notícias do município
saobernardo.sp.gov.br
464 anos São Bernardo
PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO
11 DE AGOSTO DE 2017
Sexta-Feira - 1949 - ANO 2017
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Prefeitura conclui entrega de óculos a crianças atendidas pelo "Saúde Prioridade" Oftalmologia

Das 2,7 mil crianças atendidas pelo programa, 367 demandaram uso de óculos após diagnóstico médico

A Prefeitura de São Bernardo, por meio da Secretaria de Saúde, concluiu na segunda-feira (07/08) a distribuição de 367 óculos para crianças diagnosticadas com alguma deficiência visual durante ação do "Saúde Prioridade" Oftalmologia, realizada em dois fins de semana consecutivos, em julho. Ao todo, 2,7 mil crianças tiveram atendimento priorizado por meio do programa, zerando a fila de espera pela especialidade.

Nesta última etapa, foram entregues 25 lentes e armações de forma gratuita aos pacientes que demandaram uso do acessório. "A partir do diagnóstico, as crianças que apresentaram necessidade de usar óculos escolheram, no mesmo dia, o modelo que queriam. Não adianta apenas mandarmos o paciente com uma receita para casa, sendo que em muitos casos a família não tem condição financeira para adquirir os óculos. Seria desperdiçar o trabalho médico. Temos que oferecer o ciclo completo", destacou o prefeito, durante ação de entrega dos itens. Entre os contemplados, está o menino Wallace Oliveira dos Santos, diagnosticado com miopia. De acordo com a mãe de Wallace, Rosalina Oliveira dos Santos, o atendimento foi importante para detectar o motivo da dificuldade de leitura relatada pelo filho há meses. "O atendimento do programa foi excelente, tudo aconteceu muito rápido e eu e meu filho estamos muito felizes em receber os óculos", disse a mãe.

A ampliação dos atendimentos foi viabilizada por meio de uma parceria da Secretaria de Saúde de São Bernardo, com a Faculdade de Medicina do ABC (FMABC). Cerca de 20 médicos oftalmologistas foram escalados para realizar todos os procedimentos. A estimativa é que o município possua em média 30% das crianças em idade escolar apresentando problemas oculares. Deste total, 5% desenvolveram dificuldades de aprendizagem, ocasionadas pela visão.

Saúde Prioridade - Desde seu lançamento em março deste ano, o programa "Saúde Prioridade" conseguiu, em curto espaço de tempo, zerar a fila de 70 mil pessoas que aguardavam por exames e consultas em diversas especialidades na rede pública da cidade. A ação contou com parceria com a Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo, com a Associação Paulista de Medicina e com as Clínicas DunaCor e FluxoSS.

Em agosto lançaremos o 'Saúde Prioridade Cirurgia', no qual o cidadão passará por exames e quando detectada a necessidade será encaminhado para cirurgia. Com este trabalho a prefeitura pretende zerar a espera e evitar que novas filas se criem na cidade. É um gerenciamento constante para não permitir que ninguém fique mais de 90 dias aguardando por exames ou consultas.

PROGRAMA SAÚDE PRIORIDADE
SAÚDE PÚBLICA E PARTICULAR, JUNTAS PRA CUIDAR DE VOCÊ

O HORÁRIO DO SEU ÔNIBUS NO SEU CELULAR

QUER SABER QUE HORAS O SEU ÔNIBUS VAI PASSAR?

A SBCTrans e a Prefeitura de São Bernardo do Campo desenvolveram o app Partiu SBC. Com ele, você terá acesso a todos os horários das linhas, pontos mais próximos e previsões de chegada. Você ainda pode acompanhar e programar as suas saídas.

Não fique esperando: baixe o app no seu celular e comece a usar.

Disponível:

Google Play | Download on the App Store

SBCTrans

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 8894/90
LEI Nº 6.578, DE 9 DE AGOSTO DE 2017
- -
Projeto de Lei nº 79/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a progressão horizontal dos Procuradores do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º A progressão horizontal dos Procuradores do Município de São Bernardo do Campo observará a disciplina desta Lei.

Art. 2º O sistema de progressão horizontal proporciona a passagem do Procurador de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro da mesma referência.

Parágrafo único. A progressão dar-se-á pelos critérios de assiduidade e disciplina, conforme previsto no § 2º do art. 20 da Lei Municipal nº 4.804, de 11 de novembro de 1999.

Art. 3º Considera-se grau o símbolo que indica a posição de progressão do Procurador em sua referência.

Art. 4º Para fins de progressão, os Procuradores ficam enquadrados em cinco graus progressivos, designados de "A" a "E".

Art. 5º O Procurador enquadrado no Grau "A" não fará jus a qualquer acréscimo em sua remuneração.

§ 1º O Procurador enquadrado no grau "B" fará jus a um acréscimo de 6% (seis por cento), incidente apenas sobre o valor de sua referência.

§ 2º A cada progressão que se seguir, o Procurador terá um acréscimo calculado sobre a remuneração correspondente à sua referência, grau "A", em conformidade aos seguintes percentuais:

I - do grau "B" para o grau "C": 5% (cinco por cento);

II - do grau "C" para o grau "D": 4% (quatro por cento); e

III - do grau "D" para o grau "E": 3% (três por cento).

§ 3º Em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente ao acréscimo resultante da classificação em grau anterior.

Art. 6º Serão promovidos de um grau para outro os Procuradores que cumprirem o tempo mínimo exigido em cada grau e alcançarem a pontuação mínima, nos critérios de assiduidade e disciplina, em cada período de apropriação.

§ 1º Para efeito de aplicação do disposto neste artigo será considerada, exclusivamente, a lotação oficial de cada Procurador, conforme assentamentos regulares do Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4 , apurando-se os pontos de acordo com os seguintes critérios e respectivos itens de avaliação:

I - assiduidade, até 50 (cinquenta) pontos; e

II - disciplina, até 50 (cinquenta) pontos.

§ 2º O tempo mínimo exigido de permanência em cada grau será de 2 (dois) anos.

§ 3º Serão promovidos pelos mesmos critérios desta Lei os Procuradores que estiverem exercendo cargos em comissão de Procurador-Geral do Município, Subprocurador-Geral do Município, Procuradores Chefes ou em outros cargos em comissão da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 7º Para os efeitos de assiduidade e disciplina, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos para cada um dos itens, dos quais serão abatidos pontos negativos computados durante o período de apropriação, obedecendo o seguinte critério:

I - 3 (três) pontos para cada falta injustificada, no critério assiduidade;

II - 5 (cinco) pontos para cada repreensão, no critério disciplina; e

III - 10 (dez) pontos para cada suspensão disciplinar, inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo primeiro dia, no critério disciplina.

§ 1º Será considerado como período de apropriação cada ano completo de efetivo exercício do cargo de Procurador, fazendo jus a promoção se obtiver no mínimo 80 (oitenta) pontos por 2 (dois) períodos, consecutivos ou não, no grau em que se encontra enquadrado.

§ 2º As licenças previstas nos incisos IV, VI e VII do art. 167 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, suspendem o período de apropriação, retomando-se a contagem assim que encerradas.

Art. 8º A cada período de apropriação, o Procurador-Geral do Município comunicará o Procurador acerca da pontuação obtida, podendo o interessado recorrer, no prazo de 15 (dias), caso repute incorreta a contagem.

Parágrafo único. Decorrido o prazo referido e decididos os recursos eventualmente apresentados, pelo Procurador-Geral do Município, este homologará a pontuação e determinará ao Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4 a apostila dos atos.

Art. 9º As promoções dos Procuradores, por meio da progressão horizontal, serão realizadas automaticamente pelo Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4, assim que preenchidos os pressupostos mínimos previstos nesta Lei.

Art. 10. O primeiro período de apropriação para a progressão horizontal dos Procuradores do Município de São Bernardo do Campo será o dos 2 (dois) últimos anos contados da publicação desta Lei, inclusive com a contagem dos períodos previstos no § 2º do art. 7º desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de agosto de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Processo nº 43680/2016
DECRETO Nº 20.131, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
- -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9° e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, em consonância com a Lei Municipal nº 6.576, de 03 de agosto de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R$ 1.606.612,82 (um milhão, seiscentos e seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
25.250.4.6.90.71.00.10.843.0000.0100.01	1535-4	Parcelamento - Eletropaulo	272.986,86
25.250.4.6.90.71.00.12.361.0000.0100.01	1536-2	Parcelamento - Eletropaulo	148.545,52
25.250.4.6.90.71.00.12.365.0000.0100.01	1537-0	Parcelamento - Eletropaulo	69.127,87
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0100.01	1538-0	Parcelamento - Eletropaulo	1.115.952,57

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
06.062.3.3.90.39.00.15.451.0016.2253.01	0116-1	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	1.115.952,57
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0048.2020.01	0230-3	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	148.545,52
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0048.2020.01	0232-9	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	69.127,87
09.096.3.3.90.39.00.10.301.0014.2011.01	0533-5	Adequação e manutenção da Rede de Serviços de Saúde	272.986,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de agosto de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Processo nº 46531/2017
DECRETO Nº 20.132, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
- -

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.570, de 29 de junho de 2017, que revoga a Lei Municipal nº 2.224, de 10 de março de 1976, alterada pela Lei Municipal nº 6.339, de 8 de maio de 2014, que autoriza o poder executivo a promover o ressarcimento de valor relativo às benfeitorias realizadas no imóvel revertido ao Município, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º O ressarcimento do valor estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 6.570, de 29 de junho de 2017, observará os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º Compete ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, apresentar para a Secretaria de Finanças relatórios indicando os contratos sob sua gestão, contemplando saldos devedores até a competência de julho de 2017, nos termos do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 3º Os saldos devedores apresentados na forma do art. 1º deste Decreto, serão renegociados, segundo critérios legais de viabilidade, de conveniência e oportunidade, inclusive mediante acordo entre as partes, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e à redução das despesas, quanto ao valor a ser pago, vencimento e parcelamento.

Art. 4º As ações de renegociação dos saldos dos contratos serão conduzidas por Comissão Especial, cujos integrantes serão designados pelo Prefeito, por portaria.

Art. 5º A Comissão Especial será composta por 3 (três) representantes da Secretaria de Finanças e 2 (dois) representantes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, sob a coordenação de um dos representantes da Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Os membros representantes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, serão indicados pelo Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, e serão nomeados por meio de portaria do Prefeito.

Art. 6º As renegociações de contratos serão registradas em atas submetidas ao Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, que providenciará a liquidação e o pagamento das despesas.

Art. 7º As despesas que tramitarem pela Comissão Especial e cuja liquidação tenha sido efetuada pelo Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, serão ressarcidas pelo Município ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF.

Parágrafo único. A retenção dos tributos incidentes sobre os pagamentos de que trata o caput deste artigo, será efetivada e, em seus respectivos vencimentos, recolhidos.

Art. 8º Os valores transferidos pelo Município ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, serão registrados no Departamento do Tesouro – SF-2, do Município, e acompanhados por balancetes assinados conjuntamente pelo Departamento de Contabilidade e Controladoria – SF-3, do Município e pela Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, para fins de gestão e controle, até o valor previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 6.570, de 2017.

§ 1º O saldo remanescente do valor previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 6.570, de 2017, após os procedimentos previstos neste Decreto, será ressarcido pelo Município ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, podendo fazê-lo integral ou parceladamente.

§ 2º Compete ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, apresentar para a Secretaria de Finanças os comprovantes dos pagamentos efetuados para os contratos sob sua gestão, cujos saldos tenham sido renegociados pela Comissão Especial, para a composição dos balancetes previstos deste artigo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de agosto de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 20.132, de 10 de agosto de 2017)

CONTRATO Nº		
CONTRATADO		
OBJETO		
VIGÊNCIA		
VALOR DO CONTRATO		
EMPENHO		
NÚMERO	VALOR	
SALDO DEVEDOR A RENEGOCIAR*		
EXERCÍCIO		
2016	2017	

* Discriminar:

- o Tipo de despesa
- o **Número do documento fiscal**
- o Outros detalhes relevantes

Processo nº 43678/2016
DECRETO Nº 20.133, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 2.946.509,91 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e nove reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
06.062.4.4.90.51.00.15.451.0016.1171.01	0119-5	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....	194.909,91
13.131.3.3.50.41.00.27.811.0018.2095.01	0749-2	Qualificar o sistema esportivo, articulando esporte de rendimento, educacional e de participação.....	174.700,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0018.2146.05	0769-6	Ampliar as ações do Projeto De Bem com a Vida.....	30.000,00
14.141.3.3.90.39.00.08.244.0037.2173.01	0823-6	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis.....	3.750,00
17.170.3.3.90.39.00.26.453.0046.2217.01	0952-5	Implantar um sistema integrado de transporte coletivo, contemplando todos os modais de transporte	651.000,00
17.173.3.3.70.41.00.26.453.0046.2046.03	0985-0	Continuar a requalificação viária da cidade com sistema inteligente de controle semafórico	300.000,00
20.201.3.3.90.30.00.18.541.0030.2122.01	1049-3	Instituir políticas de sustentabilidade.....	15.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.841.0000.0005.01	1227-5	Contribuição INSS – Parcelamento.....	1.000.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0008.01	1241-1	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros – Mananciais	5.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0014.01	1242-9	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - PTU 2.....	465.650,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0024.01	1243-7	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros – PTU.....	106.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0018.2095.01	0763-8	Qualificar o sistema esportivo, articulando esporte de rendimento, educacional e de participação.....	174.700,00
14.142.3.3.90.30.00.08.244.0042.2159.01	0835-9	Promoção e valorização da igualdade racial, pessoas idosas e pessoas com deficiência.....	3.750,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2046.01	0966-4	Continuar a requalificação viária da cidade com sistema inteligente de controle semafórico	651.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0046.1011.01	0976-1	Continuar a requalificação viária da cidade com sistema inteligente de controle semafórico	194.909,91
17.173.3.3.90.39.00.28.846.0000.0096.03	0988-4	Tarifa Bancária.....	300.000,00
21.214.3.3.90.47.00.11.331.0045.2178.01	1160-1	Contribuição – PASEP.....	1.000.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0085.01	1238-0	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - Linha Camargo II e III.....	18.650,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0091.01	1240-3	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - Avenida Taboão.....	45.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0085.01	1251-8	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - Linha Camargo II e III.....	383.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0091.01	1253-4	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - Avenida Taboão.....	19.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0024.01	1301-9	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros – PTU.....	111.500,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2016, referente à rubrica municipal 8127 – Parque Natural Mun. Estoril Virgílio Simionato, conta corrente 006.00000.237-2, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, chave PESTORIL, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III - Expectativa de excesso de arrecadação referente à rubrica municipal 6956 – Progr. Esp. Lazer da Cidade e Seg. Tempo – PELC/Mun. Esp, conta corrente 59786-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, chave PELCUR, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de agosto de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 7281/91
PORTARIA Nº 9.590, DE 7 DE AGOSTO DE 2017
- -

Dispõe sobre a substituição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, gestão 2014/2017, constituído pela Portaria nº 9.331, de 13 de agosto de 2014.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7281/91, resolve:

I - Indicar para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, gestão 2014/2017, os seguintes representantes da Sociedade Civil:

a) Júlia Gonçalves dos Santos, como membro titular e Idelma Felisbino da Mota, como membro suplente, representantes da APACES - Associação Promotora de Atividades Culturais, Educacionais e Sociais, em substituição a José Nilson da Silva e Gilson Fernandes Valadares, respectivamente, indicados pela Portaria nº 9.331, de 13 de agosto de 2014, e

b) Elenice Tenório Cavalcanti, como membro titular, representante da IAM - Instituição Assistencial MEIMEI, em substituição a Thaís Motta Cassiano Mendes, indicada pela Portaria nº 9.331, de 2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de agosto de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8955/2003
PORTARIA Nº 9.591, DE 7 DE AGOSTO DE 2017
- -

Designa membros para compor a Unidade de Execução Municipal - UEM, consolidada pelo Decreto Municipal nº 20.038, de 20 de junho de 2017, em atendimento ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM e demais projetos, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8955/2003, deste Município, resolve:

I - Designar para compor a Unidade de Execução Municipal - UEM, os seguintes funcionários:

a) Coordenador Geral: Pedro Antônio Aguiar Pinheiro;

b) Subcoordenador Técnico: Fabiana Dantas de Macedo Poças;

c) Subcoordenadores Financeiros: Márcio Cilento e Alline Maria Freitas;

d) Subcoordenador Administrativo: Maria Lúcia Bomfim de Souza Oliveira;

e) Representante do Departamento de Materiais e Patrimônio: Elizete Kelly Vitti;

f) Representante da Secretaria de Finanças: Alcir Pirani; e

g) Representante da Procuradoria Geral do Município: Ricardo Sahara.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Fica revogada a Portaria nº 9.425, de 18 de janeiro de 2016.

São Bernardo do Campo,
7 de agosto de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 47803/2017
PORTARIA Nº 9.592, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
- -

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para tratar da revisão dos preços públicos praticados no âmbito do Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de atualização e revisão dos preços públicos praticados no Município de São Bernardo do Campo, nos termos dos arts. 304 ao 312 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para tratar da revisão dos preços públicos praticados no âmbito do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial referida no art. 1º desta Portaria os seguintes membros integrantes da Secretaria de Finanças:

I - Flávio Fazenaro de Paula Salles, matrícula nº 42.732-2;

II - Luís Fernando Passarin, matrícula nº 34.786-3;

III - Telma Rathsan, matrícula nº 30.997-8; e

IV - Wilson Yukishigue Kodana, matrícula nº 42.402-3.

Art. 3º Designar para coordenar a Comissão Especial de que trata esta Portaria, o representante Luís Fernando Passarin.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial representarão os interesses da Secretaria de Finanças quanto à atualização e revisão de preços públicos, cabendo-lhes diligenciar perante todas as demais Secretarias do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de agosto de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 46531/2017

PORTARIA Nº 9.593, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

- -

Constitui a Comissão Especial de Renegociação de que trata a Lei nº 6.570, de 29 de junho de 2017 e o Decreto nº 20.132, de 10 de agosto de 2017, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.570, de 29 de junho de 2017, e o disposto no Decreto nº 20.132, de 10 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Renegociação, de que trata o art. 4º do Decreto nº 20.132, de 10 de agosto de 2017, para realizar a renegociação dos saldos devedores dos contratos sob gestão do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, que será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Finanças:

a) Rodrigo Martins da Silva - matrícula nº 42.796-6;

b) Gisela Adriana Correa - matrícula nº 26.735-4; e

c) Carlos Augusto Andrade Galhardo - matrícula nº 24.037-2.

II - Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF:

a) Alessandra Lemos Martins Bastos - matrícula nº 368-8 (IMASF); e

b) Matias José de Sousa - matrícula nº 10.951-8 (PMSBC - Membro Titular do Conselho Fiscal do IMASF).

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador da Comissão Especial de Renegociação, Rodrigo Martins da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de agosto de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, convida os interessados para a "Audiência Pública" para a apresentação do Plano Plurianual 2018 - 2021, que ocorrerá em 28 de agosto de 2017, às 09h00 - no Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, sito à Praça Samuel Sabatini nº 50 - Centro.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2017.
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

.....

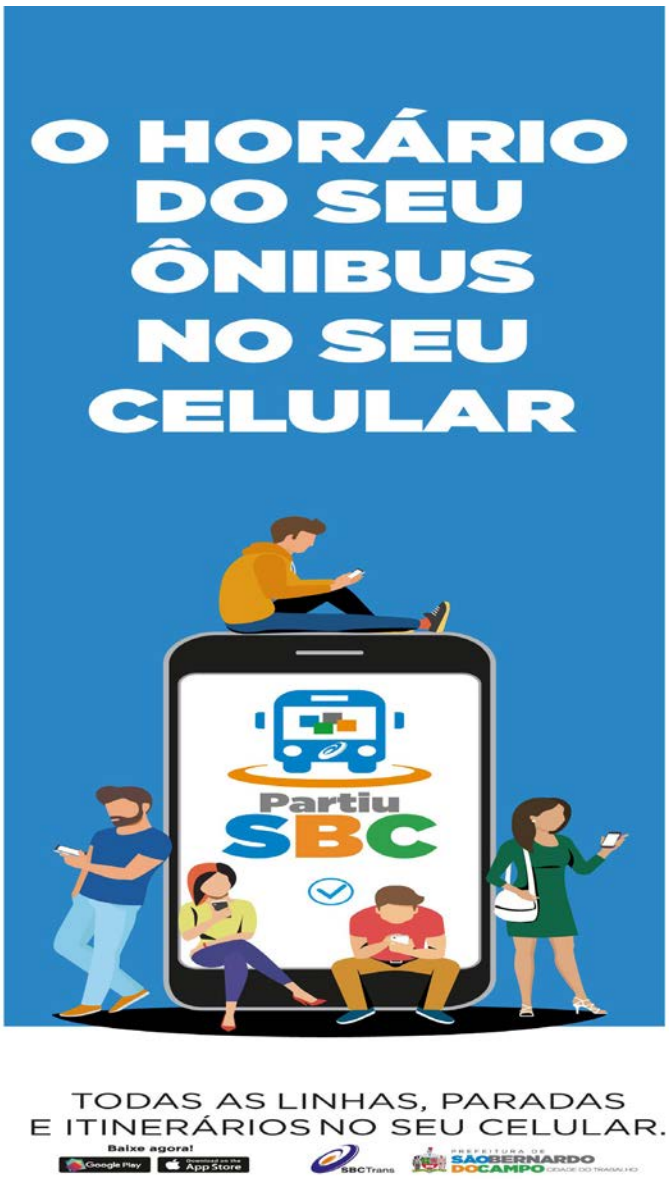

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1946 a 1948, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 07.08.2017
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 07.08.2017
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO ELEIÇÃO DA CIPA

GESTÃO 2017/2018

O Secretário de Administração e Modernização Administrativa da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, COMUNICA aos Senhores Servidores que realizar-se-á eleição para escolha dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2017/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009 e Decreto nº 17.160, de 09 de junho de 2010, respectivamente, cuja data da eleição está prevista para o mês de outubro.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto 2017.
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a candidata ELIZABETH KAREN ALVES DA SILVA, RG 29.936.626-1, cargo de Professor I Educação Básica, a comparecer no dia 23/08/2017 às 13h50, para Avaliação com Médico Cardiologista, com Dr. Fabio Henrique Banwart e Silva, na AME SANTO ANDRÉ, situada na Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 3.330, Vila América, Santo André - SP.

A candidata deverá comparecer até 18/08/2017, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, para retirar o comprovante de agendamento.

O não comparecimento nas datas acima estabelecidas implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 08.08.2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a candidata SONIA LOPES DE MIRANDA, RG 24.572.965-3, cargo de Assistente Social, a comparecer no dia 17/08/2017 às 10h20, para Avaliação com Médico Cardiologista, com Dra. Larissa Moura Parenti, na AME SANTO ANDRÉ, situada na Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 3.330, Vila América, Santo André - SP.

A candidata deverá comparecer até 15/08/2017, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, para retirar o comprovante de agendamento.

O não comparecimento nas datas acima estabelecidas implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 08.08.2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 11/08/2017 a 08/09/2017, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.503-0	RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 11 de agosto de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 04/08/2017 a 01/09/2017, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.366-4	CHARLES SPARTACO DE JESUS ALVES	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 11 de agosto de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor abaixo discriminado, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia 25/08/2017, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
227	FDSBC 485		JOEL OLIVEIRA RIOS JUNIOR
228	41015	7	SHIRLEI OLIVEIRA F DA FONSECA
229	39795	7	ALAN VIANA DE SOUZA
230	34730	0	TANIA MARA FERNANDES
231	30767	5	SELMA DOS SANTOS PASTORIN
232	32168	3	SABRINA LEMES GARCIA
234	39062	0	SANDRA ALVES DE LIMA PIVETA
235	35103	0	EVELYN CUNHA DE OLIVEIRA
236	35162	4	IRIS PEDROSA DE OLIVEIRA SILVA
237	35162	4	IRIS PEDROSA DE OLIVEIRA SILVA
238	37704	0	ADRIANA PEREIRA DE CAMPOS
239	38236	0	CINTIA RIBEIRO
240	39933	1	SIMONE VERTINA SCORDAMAGLIA
241	65360	6	WANDER DE SOUSA DA SILVA
242	41781	6	ABIGAIL PEREIRA DA S. CIANCI
243	36800	1	WILZA ALVES SANTOS GUERRA
244	64285	1	CARLA CARINE DE SOUZA
245	62762	7	ELIDE DE PAULA GOMES
246	40166	3	FABIANA BIZELLA BARBALHO
247	33551	7	FABIANA BIZELLA BARBALHO
248	31100	4	MARIA SILVIA S DOS SANTOS
249	28949	1	PATRICIA OLIVEIRA SANCHES BOMFIM
250	64080	9	EVELIN DIAS FIDELIS
251	32994	0	VANIA SANCHES
252	35230	3	ALINE RQUEL MARTINS DE FARIA
253	43315	1	PEDRO HENRIQUE DIAS QUIRINO COSTA
254	39447	0	DANIELA CRISTINA CARVALHO
255	39924	2	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO
257	36925	1	ANA PAULA BATISTA DA SILVA
258	38352	8	ISABEL APARECIDA DA SILVA
259	65412	3	CICERO FERREIRA
260	33995	1	MAYARA ANYELLE D. SANTOS
261	33068	0	ANDREIA FERNANDES DA ROSA
262	36306	9	CASSIA MARA DA SILVA MARTINS
263	23676	5	CLAUDIA VANZELLA
264	40395	8	ANTONIA MARIA PEREIRA LOPES
265	39881	4	FABIANA ELIZABETE DA SILVA CRUZ LESSA
266	25813	7	MARCIA DRAPELLA
267	28742	3	MARCIA DRAPELLA
268	35575	9	SUELI COSTA GERVASIO
269	32526	3	ALINE RODRIGUES DA SILVA
270	33244	6	ALINE RODRIGUES DA SILVA
271	19088	8	SUELI MORDEGANE NABARRETE
272	37228	6	VANESSA ROBERTA ALONSO AVILEZ
273	32228	6	VANESSA ROBERTA ALONSO AVILEZ
274	23106	6	FLAVIA REGINA APARECIDA DE SOUSA
275	38620	9	ALINE RODRIGUES NEVES
276	39078	5	MARILYN GONÇALVES VALENTINE
277	62249	9	LEONILDES PEREIRA DA SILVA
278	28388	5	SILMARA APARECIDA SELARIN
279	21029	2	CASSIA RITA MARCHI
280	38228	9	THATYANA GRACE DE OLIVEIRA
281	25779	1	CARMEN LUCIA TEIXEIRA
282	17687	0	ELI CAMILO MENDES
283	42569	7	JOYCE ELAINE DA SILVA MOREIRA
284	40955	6	ANDREIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS
285	35299	7	LUCIANA APARECIDA GHIRALDI RODRIGUES
286	42292	4	ERICA APARECIDA DA SILVA
287	26996	6	ANDREA JACOBUCCI GALENA
288	26996	6	ANDREA JACOBUCCI GALENA
289	26254	0	MAIRA MARQUES MACHADO DE ASSUNÇÃO

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente ao Comunicado de Desligamento nº 17/2016 - SA-4, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 1948, de 04 de agosto de 2017:

Onde se lê: COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 17/2016

Leia-se: COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 30/2017

Errata referente à PORTARIA nº 56692/2017 - SA-4, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 1948, de 04 de agosto de 2017:

Onde se lê: " (...)exercício do mandato sindical de 16 de julho de 2017 a 31 de dezembro de2017. "

Leia-se: " (...)exercício do mandato sindical de 16 de julho de 2017 a 08 de janeiro de2021. "

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º56738/17 – SA-4

1 - Nomear SUELLEN DAS CHAGAS BITENCOURT, portador (a) do R.G 208869735, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotaçãoSEDESC-1, referência "32-A", carga horária de 30(TRINTA) horassemanais.

2 - Nomear MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA, portador (a) do R.G 25411877x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotaçãoSEDESC-1, referência "32-A", carga horária de 30(TRINTA) horassemanais.

3 - Nomear WELLINGTON FABIANO TONELLI, portador (a) do R.G 419570937, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotaçãoSEDESC-1, referência "32-A", carga horária de 30(TRINTA) horassemanais.

PORTARIA Nº 56739/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65.355/W, resolve:

Demitir, JULIO APARECIDO DE JESUS – 65.355-9 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea"i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 14 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 56740/17 – SA-4

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MAGDA GONCALVES DE SENA – 32721-5, AUXILIAR DE BIBLIOTECA – SE-111, referência "11A", em 30 (trinta) horas semanais, no periodo de24 de julho de 2017a31 de outubro de 2017.

2 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LAUDICEIA FERREIRA BITENCOURT – 33254-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E3-A", em 30 (trinta) horas semanais, no periodo de24 de julho de 2017a31 de janeiro de 2018.

3 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TATIANA CAMARA DIEGUES – 38672-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E3-A", em 30 (trinta) horas semanais, no periodo de02 de agosto de 2017a31 de janeiro de 2019.

4 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JANAINA PEREIRA DA SILVA – 43343-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no periodo de07 de julho de 2017a31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 56741/17 – SA-4

CESSAR, a partir 08 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria n.º51.366/16 que designou o(a) funcionário(a) JULEIVA CARDOSO PRIMO - 25776-7 - PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - SE-111, para prestar serviços no(a) SERVIÇO DE ZELADORIA E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS - SA.100.2.

PORTARIA Nº 56742/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2017, o(a) funcionário(a) JOSÉ WILSON DOS SANTOS - 3256-3, MOTORISTA– SU-101, referência "C18", para prestar serviços no(a) SEÇÃO TÉCNICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - ST-111.

PORTARIA Nº 56743/17 – SA-4

CESSAR, a partir de 01 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria n.º53894/16 que designou o(a) funcionário(a) JOSÉ EDERALDO CORREIA - 32136-6 - MOTORISTA - SU-1, para prestar serviços no(a) GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - G.SA.

PORTARIA Nº 56744/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2017, o(a) funcionário(a) MARCOS ARAÚJO BERNARDO - 23439-9, MOTORISTA– SU-1, referência "C18", para prestar serviços no(a) SERVIÇO DE CONFECÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - ST-111.2.

PORTARIA Nº 56745/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2017, o(a) funcionário(a) ANTÔNIO FORTUNATO DA SILVA - 196-6, AJUDANTE DE CARPINTEIRO– SU-101, referência "C11", para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - SU-4.

PORTARIA Nº 56746/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal nº 21.004/S, em especial o Parecer nº 003/2017 da SUBCCIA – Secretaria da Saúde – Subcomissão Processante, resolve:

Aplicar ao funcionário LUIZ MASSAMI TAKAOKA, matrícula – 21.004-8, MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA,referência "A6-A", a pena de 01 (um) diade suspensão,cumprida em31 de julho de 2017, nos termos previstos no inciso II do artigo 237, combinado com o artigo 239 e 241, por infração aos Incisos II e III do artigo 229, todos da Lei Municipal 1729/68.

PORTARIA Nº 56747/17-SA-4

Exonerar, a pedido,CLAUDIA CRISTINA LOPES – 42091-4, portador(a) do RG. 18105145-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113,referência "E2", tabela, a partir de 07AGOSTO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56748/17-SA-4

Exonerar, a pedido,KARINE ANDRIANI S SANTANA – 42550-8, portador(a) do RG. 47058268-6, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112,referência "PE1", tabela, a partir de 01AGOSTO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56749/17-SA-4

Exonerar, a pedido,MARCELO CARDOSO – 42639-2, portador(a) do RG. 21584375-7, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1", tabela, a partir de 01AGOSTO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56750/17-SA-4

Exonerar, a pedido,ROSIANE ANDREOZI – 40831-4, portador(a) do RG. 44843066-6, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FISICA – SE-121,referência "E2", tabela, a partir de 02AGOSTO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56751/17-SA-4

Exonerar, a pedido,SANDRA MERCIA M MAGALHAES – 40206-7, portador(a) do RG. 30764222-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E2", tabela, a partir de 04AGOSTO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56752/17-SA-4

Exonerar, a pedido,VANIA BICUDO BUENO – 41526-2, portador(a) do RG. 30785478-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113,referência"E2", tabela, a partir de 02AGOSTO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56753/17 – SA-4

Cessar, a partir de 11 de agosto de 2017, os efeitos da portaria nº 56664/17-SA.4, que atribuiu função gratificada, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à "20% da ref. C-12", à funcionária CARLOS ANDRÉ DA PENHA, matrícula nº 22712-4, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 5849/2008.

PORTARIA Nº 56754/17– SA-4

I - CESSAR, a partir da data de publicação, os efeitos da Portaria que designou o(a) funcionário(a) VANDERLEI BARROS DE ARAÚJO, matrícula nº 22.029-5, lotação SO-2, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – SU-1.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) VANDERLEI BARROS DE ARAÚJO, matrícula nº 22.029-5, lotação SO-2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à "20% da ref. C-12", constante do anexo da Lei Municipal 5849/2008, a partir de 11 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 56755/17– SA-4

Exonerar, CARLOS ALBERTO SANCHES – matrícula nº 24195-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Ambulatório de Especialidades Médicas I – SS-211, referência "S", a partir de 11 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 56756/17 – SA-4

Nomear CARLOS ALBERTO SANCHES – 24.195-4 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Especializados- SS-21, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 11 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 56757/17– SA-4

I -Designar, a partir de 11 de agosto de 2017, o(a) funcionário(a) QUITERIA ADRIANA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 19.017-1, lotação SA-100.2, referência "O-41", para prestar serviços no(a) DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SA.03.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) QUITERIA ADRIANA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 19017-1, lotação SA-100.2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível "IV", constante do anexo 28.27 da Lei Municipal 5.894/2008 (DENOM. 28.27), a partir de 11 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 56758/17 – SA-4

Considerando o ofício Nº 070/2017, de 09 de agosto de 2017, da 18ª Delegaciade Serviço Militar de São Bernardo do Campo, resolve:

I - CESSAR, a partir de 10 de agosto de 2017, os efeitos do item II da Portaria n.º 48.419/12 -SA.4 que colocou o(a) funcionário(a) MAURICIO JOSÉ TAVEIRA – 25.055-3 – Auxiliar de Pessoal – SA-4, à disposição da 18ª Delegacia de Serviço Militar (18 DSM) , sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de agosto de 2017, o(a) funcionário(a) MAURICIO JOSÉ TAVEIRA – 25.055-3 – Auxiliar de Pessoal – SA-4, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE ESPORTES – GSESP.

PORTARIA Nº 56759/17 – SA-4

Considerando o memo Nº 082/2017, de 03 de agosto de 2017, do Departamento de Controle de Concessionárias – SO-2, resolve:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, o(a)s funcionário(a)s abaixo, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE ESPORTES – GSESP.

Matrícula	Nome	Cargo/Lotação
11.610-7	VALDIRO JOSÉ DOS SANTOS	ENCANADOR - SO-2
10.172-2	VALTER JOSÉ DOS SANTOS	ENCANADOR – SO-2

APOSTILA Nº 121/17-SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JANAYNA NISTICO ABOLIS FERNANDES, matrícula 43400-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CINTIA MARINHO DA SILVA SOARES, matrícula 43401-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PRISCILA DA LUZ OLIVEIRA, matrícula 43402-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MICHELLI FRITZ BUSCH, matrícula 43403-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VANESSA AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 43405-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VANESSA GARCIA CASSAB VIARO, matrícula 43406-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

7- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RAFAELA UCHOA SILVESTRINI, matrícula 43407-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

8- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SILVANA DE JESUS CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 43408-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

9- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CRISTIANE NUNES BERNARDINELLI, matrícula 43409-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

10- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ADRIANA LIMBERG NOGUEIRA, matrícula 43410-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

11- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FABIANE BERNAL CASANOVA, matrícula 43411-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

12- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SORAIA MARIA DA SILVA ROSA, matrícula 43412-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

13- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) BEATRIZ CRISTINA SILVA, matrícula 43414-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

14- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JONAS AAGESEN CANDA, matrícula 43417-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

15- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KATIA CRISTINA RISSO DA SILVA, matrícula 43418-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

16- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SALMA REGINA BISCHOFF GERMANOS MARTINS, matrícula 43419-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

17- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREA APARECIDA MORSELLI, matrícula 43420-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

18- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANA PAULA MENESES BAUTZ, matrícula 43421-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

19- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SARA SANTOS CREPALDI, matrícula 43422-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

20- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SIMONE FELTRAN PELEGRINI, matrícula 43423-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

21- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIA EDNAERIA ARCANJO DE LIMA, matrícula 43425-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

22- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CARLA CAMPOS SOGLIA, matrícula 43427-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

23- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DEBORA GOBBO, matrícula 43428-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

24- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VANESSA DA SILVA PEREIRA POVOA, matrícula 43429-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

25- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ADRIANA DA SILVA, matrícula 43430-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

26- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JESSICA VIVIANE DA SILVA, matrícula 43431-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

27- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal

nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FLAVIA GARCIA ALVES, matrícula 43432-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

28- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREIA MENDES LEITE, matrícula 43435-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

29- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MAGDA BATISTA MANOEL, matrícula 43436-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

30- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) TATIANA CHAGAS CARNEIRO, matrícula 43437-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

31- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ROSANGELA MOREIRA ARAUJO, matrícula 43438-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

32- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DAIANA CONCEIÇÃO DA SILVA NERY, matrícula 43439-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

33- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARA MORALES GARCIA SANTOS, matrícula 43440-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

34- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAMILA ZELIOLI VALDOSKI, matrícula 43441-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

35- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ILCICLEIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 43442-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

36- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREA FERREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula 43443-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

37- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JAMILE FERREIRA BARROS BITU, matrícula 43444-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

38- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RENATA MENEGHINI LOPES, matrícula 43446-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

39- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANA KELLY ALENCAR DE SOUSA, matrícula 43447-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

40- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARJORIE MERTZ BRAZ DA SILVA, matrícula 43448-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

41- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JESSICA BONFIM KUMAKURA, matrícula 43449-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

42- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARCIA ZORATTE, matrícula 43451-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

43- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NELCI MIRANDA FERNANDES MARTIOLI, matrícula 43452-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

44- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SOLANGE MAZZO MIRA, matrícula 43454-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

45- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARCIA ELIANE DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 43455-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica,referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

46- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NADIA RUBIA OLIVEIRA MAGALHAES PINA, matrícula 43457-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

47- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PRISCILA DE CARVALHO MORAES ARAUJO, matrícula 43458-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

48- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LETICIA DA SILVA SANTOS, matrícula 43459-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

49- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NATALIA LIMA ESTEVES, matrícula 43460-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

50- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) EDILEIDE ALVES GALINDO OLIVEIRA, matrícula 43461-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

51- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARCELA DA SILVA SANCHES, matrícula 43462-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

52- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CLAUSILENE DE MEDEIROS GUERRA, matrícula 43463-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

53- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JULIANA BINDA DELA PUENTE, matrícula 43464-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

54- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DALMA APARECIDA SANTOS FERNANDES, matrícula 43465-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica,referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

55- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) IVONE NOSULA SARTORIO, matrícula 43466-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

56- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KELLY DE FRANÇA SILVA, matrícula 43467-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

57- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARA REGINA DATILIO, matrícula 43468-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

58- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARISA LAURINDA OVIDIO, matrícula 43469-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

59- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VANESSA APARECIDA SOUSA LELIS, matrícula 43470-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

60- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VALNEIDE DE FATIMA CORDEIRO CHAVES, matrícula 43471-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

61- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FABIANA SOUZA NUNES DE CARVALHO, matrícula 43472-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

62- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KEILA FELIPE NUNES, matrícula 43474-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

63- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIANA BARREIROS BRAGA, matrícula 43475-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

64- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JULIANA OLIVEIRA LIMA, matrícula 43476-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

65- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANA PAULA DE CAMPOS, matrícula 43479-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

66- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CICARA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 43482-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

67- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) IRIS APARECIDA MARTINS GIAGIO COSTA, matrícula 43484-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

68- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GREICI PICOLO MORSELLI, matrícula 43485-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

69- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANA PAULA FERNANDES BRANCO, matrícula 43486-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

70- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VIVIANI MARIA ROCHA, matrícula 43490-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

71- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KATIA BERALDI, matrícula 43491-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

72- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELEMARLEM DOS SANTOS MATOS, matrícula 43493-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

73- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SANDRA DIAS OKAMOTO, matrícula 43494-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na

referência E2A, a partir do início das atividades.

74- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ROSEILMA CLEMENTINO DE OLIVEIRA, matrícula 43495-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

75- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PATRICIA HELOISE DA CUNHA, matrícula 43496-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

76- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIA DA PENHA ASSIS, matrícula 43498-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

77- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELDI SOARES CIRIACO RAMOS, matrícula 43499-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

78- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ROSANGELA LUCIA DE SOUSA LOIOLA, matrícula 43502-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

79- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALINA CARDOSO NEVES DA SILVA, matrícula 43512-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

80- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MICHELE SILVA FERREIRA, matrícula 43513-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

81- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIA ANDREA DE JESUS MATOS, matrícula 43514-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

82- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIA CELIA MAXIMO DA SILVA, matrícula 43516-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

83- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LIDIANE SOARES DE SOUSA, matrícula 43517-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

84- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) WILMA ALVES NONATO DA SILVA, matrícula 43518-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

85- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIA NILDE FERNANDES, matrícula 43519-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

86- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SOLANGE APARECIDA DE PONTES, matrícula 43520-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

87- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREA DE SOUSA CAVALCANTI ANDRADE, matrícula 43521-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

88- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FATIMA DA COSTA NUNES, matrícula 43522-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

89- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANGELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 43523-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

90- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KELLY CLAUDINO DE LIMA LACERDA, matrícula 43524-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

91- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LELIA PACHECO RODRIGUES, matrícula 43525-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

92- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAMILA DELLA MEA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 43526-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica,referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

93- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula 43445-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

94- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANITA GABRIELA CASTELLA RANZATTI, matrícula 43527-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

95- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SELMA FERREIRA ROCHA, matrícula 43528-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

96- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NORDECI DE LIMA SILVA, matrícula 43529-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

97- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FERNANDA RODRIGUES MAIA, matrícula 43530-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

98- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PRISCILA ROSA DE SOUZA SANTOS, matrícula 43531-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

99- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JANAINA SUELI PERES, matrícula 43532-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

100- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NEIDIANE VIEIRA RIBAS, matrícula 43533-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

101- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA MAXIMO, matrícula 43534-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

102- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ROSILENE MUNHOZ GONZAGA, matrícula 43535-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

103- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) TALITA MARIA DA SILVA GONCALVES, matrícula 43536-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

104- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RENATA CARVALHO SOBRINHO, matrícula 43537-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

105- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VALTER ALVES PEREIRA, matrícula 43539-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

106- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VANESSA CRISTINA CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula 43540-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

107- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIA REJANE DINIZ FREITAS, matrícula 43541-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

108- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAROLINE ALMAGRO TOZZINI, matrícula 43542-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

109- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MANOELA APARECIDA DOS ANJOS GUERRA, matrícula 43543-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

110- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LILIAN MEDEIROS DE MELO, matrícula 43544-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

111- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VALERIA REZENDE PRAXEDES, matrícula 43545-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

112- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CLEONICE DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 43546-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

113- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NILDA DE LELES DIAS, matrícula 43547-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

114- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CARLA DO ROSARIO SILVA, matrícula 43548-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

115- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GERLANDIA SANTOS BORTOLOSSI, matrícula 43549-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

116- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LILIAN MARA GARCIA MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 43551-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

117- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GISLENE APARECIDA DA CUNHA BORGES DOS SANTOS, matrícula 43553-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

APOSTILA Nº 122/17–SA.4

Apostilar o item 1 da Portaria nº 56721/17- SA.4 que designou no período de 19 de julho a 07 de julho de 2017, o(a) servidor(a) VALERIA APARECIDA AMANCIO DE OLIVEIRA YASUE- 32.202-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA- SE-113, referência “E4-A”, para declarar que o período mencionado no referido diploma fica alterado para 19/06/2017a 07/07/2017.

APOSTILA Nº 123/17–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 081822/2014, ficam concedidas progressões horizontais aos funcionários abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações:

Benefício	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
Progressão Horizontal	955	8	NIVALDO DA SILVA	AG DE SANEAMENTO BASICO V	23A	23B	01/07/2011
Progressão Horizontal	3416	7	ANTONIO CARLOS CARNEIRO	AG DE SANEAMENTO BASICO V	23A	23B	01/07/2011
Progressão Horizontal	3416	7	ANTONIO CARLOS CARNEIRO	AG DE SANEAMENTO BASICO V	23B	23C	01/07/2015
Progressão Horizontal	3563	4	ENZO DE PAULA	AG DE SANEAMENTO BASICO I	18A	18B	01/07/2011
Progressão Horizontal	3563	4	ENZO DE PAULA	AG DE SANEAMENTO BASICO I	18B	18C	01/07/2015
Progressão Horizontal	10702	9	MARCO ANTONIO BUNEMER	AG DE SANEAMENTO BASICO V	23A	23B	01/07/2011
Progressão Horizontal	10702	9	MARCO ANTONIO BUNEMER	AG DE SANEAMENTO BASICO V	23B	23C	01/07/2015
Progressão Horizontal	10703	7	CESAR EDUARDO DANTE FRANCO	AG DE SANEAMENTO BASICO I	18A	18B	01/07/2011
Progressão Horizontal	10703	7	CESAR EDUARDO DANTE FRANCO	AG DE SANEAMENTO BASICO I	18B	18C	01/07/2015
Progressão Horizontal	11377	7	NELSON DOS SANTOS MOTA	AG DE SANEAMENTO BASICO I	18A	18B	01/07/2011
Progressão Horizontal	11377	7	NELSON DOS SANTOS MOTA	AG DE SANEAMENTO BASICO I	18B	18C	01/07/2015
Progressão Horizontal	11517	7	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	AG DE SANEAMENTO BASICO I	18A	18B	01/07/2011
Progressão Horizontal	11517	7	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	AG DE SANEAMENTO BASICO I	18B	18C	01/07/2015

APOSTILA Nº 124/17–SA.4

Apostilar a Portaria nº 56.176/17-SA-4 que nomeou, RUI CONEGUNDES DE SOUZA – R.G. 6.310.524-7, para exercer, em comissão, o cargo deCorregedor Geral da Guarda Civil Municipal - SSU, para declarar que fica acrescido o Item II, atribuindo-lhe a gratificação especial prevista no artigo 633 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 22/01/2017, do (da) servidor (a) GIORGIO FERRARI, matrícula 22.740-9, conforme manifestação constante do P.P. 22740/E.

2-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 30/04/2017, do (da) servidor (a) SILENE TUCCI, matrícula 24.592-4, conforme manifestação constante do P.P. 24592/E.

3-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 08/04/2017, do (da) servidor (a) LUZIA BATISTA DA SILVA, matrícula 21.192-1, conforme manifestação constante do P.P. 21192/E.

4-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2017, do (da) servidor (a) MIRIAM ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 30.905-9, conforme manifestação constante do P.P. 30905/E.

5-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 16/11/2016, do (da) servidor (a) BERNARDETE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 25.241-6, conforme manifestação constante do P.P. 25241/E.

6-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 19/04/2017, do (da) servidor (a) MARCIA ANDRADE, matrícula 8.264-9, conforme manifestação constante do P.P. 8264/E.

7-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 22/04/2017, do (da) servidor (a) JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 22.118-6, conforme manifestação constante do P.P. 22118/E.

8-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 14/04/2017, do (da) servidor (a) ROSEMEIRE NUNES LUCERO, matrícula 22.346-3, conforme manifestação constante do P.P. 22346/E.

9-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 22/05/2017, do (da) servidor (a) CIOMARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 22.486-7, conforme manifestação constante do P.P. 22486/E.

10-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 10/01/2017, do (da) servidor (a) MOISES ALVARO ANTONIOLLI, matrícula 2.501-3, conforme manifestação constante do P.P. 2501/E.

11-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 27/05/2017, do (da) servidor (a) SHIRLEY DE OLIVEIRA, matrícula 27.498-5, conforme manifestação constante do P.P. 27498/E.

12-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 17/04/2016, do (da) servidor (a) JULIA HENGLER, matrícula 10.767-1, conforme manifestação constante do P.P. 10767/E.

13-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 11/10/2013, do (da) servidor (a) ALDA MARIA VIEIRA VENANCIO, matrícula 23.433-1, conforme manifestação constante do P.P. 23433/E.

14-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 08/04/2017, do (da) servidor (a) REGINA AMELIA GALLINA MONTEIRO, matrícula 28.758-8, conforme manifestação constante do P.P. 28758/E.

15-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 26/07/2017, do (da) servidor (a) ELAINE NEGRI CANTADORI, matrícula 7.347-2, conforme manifestação constante do P.P. 7347/E.

16-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 06/06/2017, do (da) servidor (a) JOÃO APARECIDO DE SOUZA, matrícula 13.074-1, conforme manifestação constante do P.P. 13074/E.

17-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 15/02/2012, do (da) servidor (a) SILVANA MARIA FERRARI DE SOUSA BRASIL, matrícula 22.792-0, conforme manifestação constante do P.P. 22792/E.

18-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 17/04/2017, do (da) servidor (a) MARCOS ROGERIO DA SILVA, matrícula 23.580-8, conforme manifestação constante do P.P. 23580/E.

19-INDEFERINDO a SANDRA AQUINO DOS SANTOS, RG. 27994541-3 por meio do Processo Administrativo SB. 046212/2017, o pedido de reconsideração de sua desclassificação do cargo de Professor I de Educação Básica, em Concurso Público, de acordo com os itens 7.2 e 7.12 do capítulo 7 do Edital regulador do certame.

20 - INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL, do (da) funcionário (a) VIRGINIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MARINO, matrícula 9775-7, vez que nas respectivas ascensões funcionais foram obedecidas às exigências legais.

21-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS DE 07/11/2012 A 21/11/2012 PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) ANTONIO ROBERTO O. RIBEIRO, matrícula 60.000-1, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

22-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS DE 20/03/2017 A 24/03/2017 PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) CLAUDINEIDE DA ROCHA MALAQUIAS, matrícula 37.993-7, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

23-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DA FALTA JUSTIFICADA DE 04/05/2017 PARA LTS, do (da) servidor (a) VIVIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 64.162-7, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

24-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DA FALTA JUSTIFICADA DE 23/05/2017 PARA LTS, do (da) servidor (a) PATRÍCIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 28.756-2, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

25-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS DE 06/04/2017, do (da) servidor (a) EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 7.662-4, conforme manifestação constante do MEMORANDO.

26-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DA FALTA INJUSTIFICADA DE 26/11/2014 PARA LTS, do (da) servidor (a) MARIA ISABEL M. GUIMARÃES, matrícula 9.273-1, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

27-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 177, do (da) servidor (a) CLEIDE RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 35553-1, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1945 DO N.M..

28-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 180, do (da) servidor (a) ROGERIO ARAUJO DA SILVA, matrícula 17596-2, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1945 DO N.M..

29-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 173, do (da) servidor (a) JULIANA PREMOZELLI DA SILVA, matrícula 40019-3, uma vez que FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO, MAS NÃO EFETUOU A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA..

30-DEFERINDO o pedido de , registro nº 65, do (da) servidor (a) CLAUDINEIA RODRIGUES BELO, matrícula 26813-4, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1945 DO N.M..

31-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 47, do (da) servidor (a) CLAUDIA FRANCISCO MONTEIRO, matrícula 35894-5, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1944 DO N.M..

32-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 70, do (da) servidor (a) MICHELLI MARION, matrícula 61795-6, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1945 DO N.M..

33-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 75, do (da) servidor (a) PAULA PAMELLA RODRIGUES BUENO, matrícula 40257-7, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1945 DO N.M..

34-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 77, do (da) servidor (a) PAULA PAMELLA RODRIGUES BUENO, matrícula 41265-8, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1945 DO N.M..

35-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 133, do (da) servidor (a) LUANA ALMEIDA FERREIRA LAURINDO, matrícula 40000-9, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1946 DO N.M..

36-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 27, do (da) servidor (a) PATRICIA ANDRADE SILVA, matrícula 38370-10, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1944 DO N.M..

37-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 184, do (da) servidor (a) ROSANGELA NUNES PEREIRA, matrícula 18632-11, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1946 DO N.M..

38-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 183, do (da) servidor (a) LUCY DA SILVA, matrícula 41653-12, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1946 DO N.M..

39-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 176, do (da) servidor (a) MARISA REGINA VIEIRA MACCAFERRI, matrícula 26266-13, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1945 DO N.M..

40-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 169, do (da) servidor (a) MARISA REGINA VIEIRA MACCAFERRI, matrícula 26266-14, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1947 DO N.M..

41-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 104, do (da) servidor (a) ERICA APARECIDA DA SILVA, matrícula 42292-15, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1946 DO N.M..

42-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 197, do (da) servidor (a) MARIA DO CARMO CORREIA, matrícula 65267-16, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1947 DO N.M..

43-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 178, do (da) servidor (a) IVONE ANTONIO CORRADI, matrícula 28179-17, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1945 DO N.M..

44-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 179, do (da) servidor (a) SOLANGE RODRIGUES ANTUNES, matrícula 34992-18, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1945 DO N.M..

45-Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I - referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56673/17-SA-4	ANDRÉ HARUHIKO KOYAMA	295624139	SF-1
56673/17-SA-4	CRISTIANE EMY NATSUMEDA	001504395	SF-1
56673/17-SA-4	RENAN MAKOTO HERCULANO SILVA	425753463	SF-1
56673/17-SA-4	SHINGIRO KOJIMA	13047174	SF-1

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56669/17-SA-4	SILVANA BALDI DE LUCCAS	7236796	SE-112
56672/17-SA-4	JOELMA CAROLINA DOS SANTOS SOARES	195025118	SE-112

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS - referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56669/17-SA-4	CAMILA LOPES CAVALCANTE DE OLIVEIRA	447922476	SE-121

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56669/17-SA-4	DEBORA ARRUDA MONTEIRO	256397697	SE-113
56669/17-SA-4	ELISANGELA ALVES DA SILVA VIANA	351252290	SE-113
56669/17-SA-4	ELIZABETH KAREN ALVES DA SILVA	299366261	SE-113
56669/17-SA-4	FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS	415525974	SE-111
56669/17-SA-4	JACQUELINE GOMES DE OLIVEIRA	18274288	SE-111
56669/17-SA-4	LUCIANA SANTOS DA SILVA	354125400	SE-113
56669/17-SA-4	SUZANA CONCEIÇÃO FELICIANO	34494413-X	SE-113
56671/17-SA-4	ANA KELLY SANTOS ALENCAR	477299325	SE-113
56672/17-SA-4	SILVANO DOS SANTOS	257043299	SE-113
56672/17-SA-4	PAMELA DE OLIVEIRA SANTOS	44823311	SE-113

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 31/2017

01- EVELEN KAROLINE SALES DA SILVA - 79034-3, ESTAGIARIO - P.E.A.T -SEDESC-1, Maioridade, em 13/08/2017.

02- LETICIA CAROLINI MEDEIROS NASCIMENTO - 79099-5, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA -SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 02/08/2017.

03- LILIAN DE JESUS DOS SANTOS – 65316-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, Demitido, em 07/08/2017.

04- LUCAS BRUNO PEREIRA - 78855-0, ESTAGIARIO EM EDUCAÇÃO FISICA -SESP-1, Término de Contrato, em 16/08/2017.

05- LUIS FERNANDO SILVEIRA - 64238-0, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TERCEIRA CLASSE - SSU-1, Demitido, em 04/08/2017.

06- NATHALIA BUNEMER FABIANO BORGES - 79494-9, ESTAGIÁRIO EM DIREITO -PGM-1, Desligado a Pedido, a partir de 01/08/2017.

07- PAULO CESAR DE SALES RODRIGUES - 63894-3, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TERCEIRA CLASSE -SSU-1, Demitido, em 04/08/2017.

08- ROSA DE FATIMA ROQUE RODRIGUES - 61380-8, AUXILIAR DE LIMPEZA -SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 03/08/2017.

09- TATIANA SOARES BUHLER - 65736-7, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Demitido a Pedido, a partir de 03/08/2017.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificação do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação n.º 057/2017, conforme item 7.10 do capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo n.º 02/2016.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE RECREAÇÃO - PELC – (PROCESSO SELETIVO) Nº02/2016)

Classif.	Nome	R.G.
64º	LARISSA MARIN VÉSPOLI	40838082-2

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2017 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no processo seletivo destinado(s) ao preenchimento das funções abaixo listada(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendado abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE RECREAÇÃO - PELC – (PROCESSO SELETIVO) Nº02/2016)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
65º	BRUNA FERNANDES LUCIANO DA SILVA	47355985-7	14/08	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2017 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
80º	CLAUDIO FERNANDO CARRER	54854179	15/08	9h00
81º	GAUDÊNCIO MITSUO KASHIO	258836714	15/08	9h00
82º	ROGÉRIO LOPES DA SILVA	220913535	15/08	9h00
83º	CARLOS YOSHIHIKO TOMIYA	284621006	15/08	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 054/2017, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2014, 04/2014, e item 8.14 do Edital de Concurso Público n.º 01/2016.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
524º	IGOR LEANDRO GELONEZE DA SILVA	35315796

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.
2302º	LETICIA HUERTAS MORALES	280476267
2304º	TATIANE CAMPOS MOREIRA	278024567
2305º	SELMA FIDELIS DOS REIS	289972127
2306º	SILVIA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	32611812-3
2310º	ANA PAULA SANTOS ROMANOV DE SANTANA	411963557
2313º	ANDRESSA RIBEIRO RIBAS	533572290
2318º	IONETE DE JESUS SOARES	20259213

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif	Nome	R.G.
38º	WANESSA RIBEIRO DE MELO	438592827
39º	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA COSTA	333494118

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2017 – SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
529º	GRACIELY DIAS CORREIA	13394064	16/08	10h00
530º	THÂNILA FARIA PINTO	325141174	16/08	10h00
531º	ISABEL CRISTINA VIANA DA SILVA	30.733.286-x	16/08	10h00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2336º	LILIAN DUMAS REIS	330946523	16/08	10h00
2337º	AMANDA ANTUNES EVANGELISTA	346347130	16/08	10h00
2338º	GABRIELA DE MACEDO PIMENTEL LION	33920148-4	16/08	10h00
2339º	LUANA BERNARDES DA SILVA	419401635	16/08	10h00
2340º	SILMARA AQUINO DOS SANTOS	344917058	16/08	10h00
2341º	SIMONE DANTAS MATIAS	15889936	16/08	10h00
2342º	LÍVIA CAROLINE CHAVES FUKUDA	476139193	16/08	10h00
2343º	MARIA APARECIDA DE PAULA GERMANO	113047927	16/08	10h00
2344º	LOURDES RUEDA INACIO	13970702-5	16/08	10h00
2345º	MARILDA APARECIDA FILETO DE LIMA SOUZA	133165826	16/08	10h00
2346º	SONIA MARIA DO NASCIMENTO FONSECA	134751942	16/08	10h00
2347º	MIRIAN DE VASCONCELOS SANCHEZ SOUZA	1829630506	16/08	10h00
2348º	BRASILINA MARIA DE PAULA FONTOURA	560139822	16/08	10h00
2349º	CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES SALOMÉ	18583629X	16/08	10h00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
40º	VALQUIRIA COLLABONI MELCHIORI	15919247-X	16/08	10h00
41º	MARIA CLARA DA SILVA	167133603	16/08	10h00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
5º	AUGUSTO BIRAL	282120026	16/08	10h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s) para o início do estágio, a comparecerem na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São

Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 15/08/2017

HORÁRIO: 14h00

Classif.	Nome	R.G.	ANO	Período	Unidade
12º	NATALIA DE CARVALHO ARAUJO	53391093-6	3º	TARDE	PGM-3
13º	BRUNA RODRIGUES BALDAN LOPES	37037241-4	3º	TARDE	PGM-4
14º	MARIA ELISA BANHOS DE SOUZA	37804763-2	3º	TARDE	PGM-4
15º	ALINE PEDROSO GUEDES	376952507	3º	TARDE	PGM-1

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

Departamento de Materiais e Patrimônio

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PP Nº 34/2017 – PC.663/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TIPO RESPONSABILIDADE CIVIL GARAGISTA NA MODALIDADE GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS PARA O ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO VERA CRUZ ADMINISTRADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL ROTATIVO SÃO BERNARDO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy,nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2017 – 09h30min.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PP Nº 35/2017 – PC.400/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, CORREÇÃO DE CAMBAGEM E CASTER, CONSERTO DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para eventual utilização dos serviços especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento das necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de São Bernardo do Campo. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy,nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2017 – 09h30min.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PP Nº 36/2017 – PC.276/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA – PROCESSAMENTO DE ROUPA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy,nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2017 – 09h30min.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PP Nº 37/2017 – PC.93.184/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS) DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU).O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy,nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/08/2017 – 09h30min.

.....

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.245/2017 – PEC.00697/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RATICIDA E INSETICIDA- Abertura do Pregão: 17/08/2017 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

ERRATA da publicação de 21/06/2017

Onde se lê: PE 245/2017 – PEC.00697/2017 – – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RATICIDA E INSETICIDA- Abertura do Pregão: 17/08/2017 às 09:00 horas.

Leia-se: PE. 245/2017 – PEC.00697/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RATICIDA E INSETICIDA- Abertura do Pregão: 21/08/2017 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.246/2017 – PEC.01303/2017 – PROJETOR MULTIMIDIA - Abertura do Pregão: 22/08/2017 às 09:00 horas.

PE.247/2017 – PEC.00816/2017 – UNIFORMES PARA EQUIPES DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DENGUE DO MUNICÍPIO - Abertura do Pregão: 18/08/2017 às 09:00 horas.

PE. 248/2017 – PEC.01087/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU - Abertura do Pregão: 18/08/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 148/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 433/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 114/2017; DETENTORA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO: R$ 25.039,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, Item 2 – TESTE PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ, COM SENSIBILIDADE QUE PERMITA A DETECCAO A PARTIR DE 20 A 50 MUI/ML, UTILIZANDO AMOSTRAS DE URINA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM, NO MINIMO, 50 UNIDADES DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRI CACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 34.300 Teste; Valor Unitário Registrado: R$ 0,7300; Marca: ECO DIAGNÓSTICA; Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA; Embalagem: Kit com 100 testes; Registro na ANVISA: 80954880004

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 149/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 433/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 114/2017; DETENTORA: GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 76.024,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/07/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, Item 3 – HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, DE COR ESCURA, COM 1.000ML. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 44.200 FRASCO; Valor Unitário Registrado: R$ 1,72; Marca: PROACTION 1%; Fabricante: GROW QUÍMICA; Embalagem: FRASCO DE 1 LITRO; Registro ANVISA: 00344070004

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 150/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 433/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 114/2017; DETENTORA: MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 40.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/07/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, Item 1 – BLOQUEADOR SOLAR, FPS 30, COM REPELENTE CONTRA PICADAS DE INSETOS E PROTECAO DAS RADIACOES UVA/UVB. ** EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM BISNAGA PLASTICA COM 120 GRAMAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.500 BISNAGA; Valor Unitário Registrado: R$ 9,00; Marca: MAVARO; Fabricante: MAVARO; Embalagem: BISNAGA 120g; Registro na ANVISA: 00212800014

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 192/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 500/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 127/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R$ 16.524,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2017, OBJETO: SABONETE EM BARRA, Item - 02 – SABONETE EM BARRA, COM PESO DE 90G, ANTIBACTERIANO, PERFUMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 12 PECAS E REEMBALADO EM CAIXAS COM 72 A 108 UNIDADES. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida. 16.200

pedras; Valor Unitário Registrado: R$ 1,02; Marca: PROTEGE

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 193/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 500/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 127/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R$ 56.430,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/08/2017, OBJETO: SABÃO PARA BRILHO E PANO DE CHÃO, Item - 01 - SABAO PARA BRILHO EM UTENSILIOS DE ALUMINIO, EM PEDRAS COM 200 GRAMAS. EMBALADAS EM PACOTES COM 05 PECAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM, NO MAXIMO, 60 UNIDADES. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 7.000 pedras; Valor Unitário Registrado: R$ 0,69; Marca: UNIC. Item - 03 – PANO PARA CHAO, DUPLO (SACO ALVEJADO), MEDINDO, NO MINIMO, 65CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO (FIBRA NATURAL), BEM TRANCADO, COM PESO MINIMO DE 95 GRAMAS CADA. ACONDICIONADO EM AMARRADOS OU PACOTES COM 25 UNIDADES. MARCA: OBER OU SIMILAR. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 20.000 peças; Valor Unitário Registrado: R$ 2,58; Marca: HGN

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 194/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 236/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 13/2017; DETENTORA: MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP; VALOR ESTIMADO: R$ 122.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/07/2017, OBJETO: COLCHÕES, Item - 01 - Colchão em espuma de poliuretano, Densidade 18 revestido em tecido sintético impermeável, composição aproximada de 89% de filme de PVC (Polímeros Vinílicos Cloretados), acoplado com 11% de malha de Poliéster, gramatura 400g/m², na cor azul Royal, Pantone 19-4050 tpx, com costura resistente. O produto deve estar em conformidade com as normas NBR 13579-1:2011 e NBR 13579-2:2011, bem como possuir selo do INMETRO de identificação da conformidade costurado diretamente no corpo do colchão. Dimensões: 130x60x10cm. Quantidade Anual Estimada: 2.500 peças; Valor Unitário Registrado: R$ 49,00; Marca: RELAFLEX

SA.2, 11 de agosto de 2017
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTOS

.....

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contrato, Termos de Aditamento e Rerratificação abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 035/2017, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 237/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, CONTRATADA: MARLEI APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, Valor R$ 105.587,94, ASSINATURA: 31/07/2017; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 18 (DEZOITO) ELEVADORES ELETRO-HIDRÁULICOS DA MARCA DHOLLANDIA PARA DEFICIENTES FÍSICOS INSTALADOS EM VANS TIPO SPRINTER, 01 (UM) ELEVADOR DA MARCA MARKSELL INSTALADO EM CAMINHÃO BAÚ MÉDIO COM PLATAFORMA, E 02 (DOIS) ELEVADORES ELETRO-HIDRÁULICOS DA MARCA ORTOBRÁS PARA DEFICIENTES FÍSICOS INSTALADOS EM MICRO-ÔNIBUS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 036/2017, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 789/2017; FUNDAMENTO: INCISO XIII, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, Valor R$ 877.944,00, ASSINATURA: 01/08/2017; OBJETO: CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICIPALIDADE.

III - TA SA.200.2 Nº 102/2017 (3º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 066/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.015/2015; CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.; VALOR R$ 494.331,03; ASSINATURA: 06/07/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 06 de julho de 2017. Fica alterada a cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 066/2015, conforme segue: A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela funcionária LUCIA DÁVIDA EMMANOEL, Encarregada do Serviço de Zeladoria e Combate contra Incêndio. Fica consignado que a contratada renunciou ao direito do reajuste referente ao valor das peças necessárias à execução dos serviços de manutenção.

IV - TA SA.200.2 Nº 118/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 092/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.110/2014; CONTRATADA: SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR R$ 12.836.098,55, ASSINATURA: 02/08/2017; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do contrato em aproximadamente 13,73% do valor inicial atualizado do contrato, o que corresponde ao valor de R$ 1.493.156,86. Fica suprimido quantitativamente o objeto do contrato em aproximadamente -6,70% do valor inicial atualizado do contrato, o que corresponde ao valor de R$ 728.921,47. Fica acrescido qualitativamente o objeto do contrato em aproximadamente 11,20% do valor inicial atualizado do contrato, o que corresponde ao valor de R$ 1.218.130,25.

V - TA SA.200.2 Nº 119/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 094/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.110/2014; CONTRATADA: CONSTRUTORA KAMILOS LTDA.; VALOR R$ 46.855.301,11; ASSINATURA: 02/08/2017; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do contrato em aproximadamente 19,15% do valor inicial atualizado do contrato, o que corresponde ao valor de R$ 7.285.498,50. Fica suprimido quantitativamente o objeto do contrato em aproximadamente -1,67% do valor inicial atualizado do contrato, o que corresponde ao valor de R$ 637.733,64. Fica acrescido qualitativamente o objeto do contrato em aproximadamente 5,79% do valor inicial atualizado do contrato, o que corresponde ao valor de R$ 2.203.256,98.

VI - TA SA.200.2 Nº 122/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 070/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.004/2016; CONTRATADA: GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; VALOR R$ 5.043.584,88; ASSINATURA: 07/08/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 09/08/2017. O acompanhamento da execução, bem como a FISCALIZAÇÃO dos serviços contratados passam a ser exercidos pelo Sr. ADHEMAR MOURA FLORES, Secretário Adjunto de Administração e Modernização Administrativa.

VI – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL SA.200.2 Nº 006/2017 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 079/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.056/2015; CONTRATADA: LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA; ASSINATURA: 03/08/2017; OBJETO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 079/2016, firmado 25 de agosto de 2016, a partir de 19/07/2017.

VII – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL SA.200.2 Nº 007/2017 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 080/2016, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.056/2015; CONTRATADA: LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA; ASSINATURA: 03/08/2017; OBJETO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 080/2016, firmado 25 de agosto de 2016, a partir de 19/07/2017.

VIII – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SA.200.2 Nº 008/2017 AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 148/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.055/2014; CONTRATADA: ROCHA DO VALE ENGENHARIA LTDA – EPP; ASSINATURA: 31/07/2017; OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, o Contrato de Empreitada SA.200.2 nº 148/2014, firmado em 25/08/2014.

IX – TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA SA.200.2 Nº 114/2012, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.097/2011; CONTRATADA: SBC VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.; ASSINATURA: 05/07/2017; OBJETO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA – PPP OBJETIVANDO A OUTORGA DO SISTEMA INTEGRADO DE MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

X - RERRATIFICAÇÃO: Ocorrida na Edição n.º 1.936, de 19/05/2017 – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 021/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80024/2016; Modalidade: Concorrência nº 10.013/2016, CONTRATADA: DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., Valor R$ 4.629.959,80, ASSINATURA: 10/05/2017; OBJETO: Serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de regularização fundiária dos Programas Habitacionais de São Bernardo do Campo.

SA.2, 11 de agosto de 2017
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor da SA.2

.....

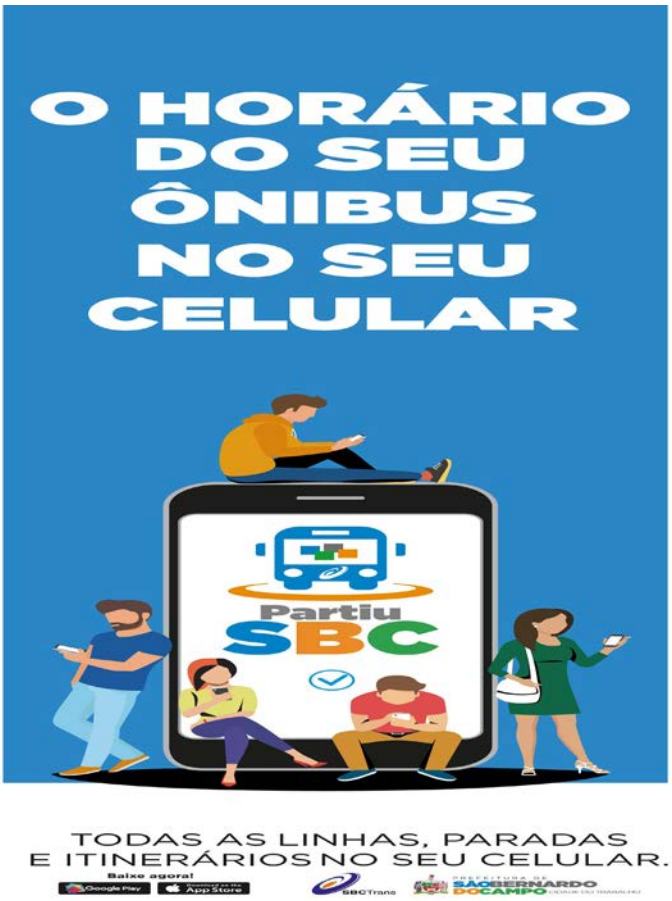

Com trabalho, nossa cidade tem mais motivos para comemorar.

Este ano tem sido de muito trabalho e também de muitos resultados para São Bernardo. Por isso, o mês de aniversário da cidade merece muita comemoração.

A Prefeitura preparou vários eventos para toda a população: apresentações musicais e culturais, atividades esportivas, palestras, passeios, e, claro, novos trabalhos e mais entregas para nossa gente.

464 anos São Bernardo

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

VEJA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA NO SITE:SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº13/2017 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 70/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10004/2016; CONTRATADA: GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; ASSINATURA: 07/08/2017; OBJETO: concede o 1º reajuste de preços, com incidência em 24/02/2017, e efeitos financeiros a partir de 23/06/2017; ÍNDICE: IPCA; PERCENTUAL: 5,35%; VALOR: R$ 33.510,19.

II – TERMO DE APOSTILAMENTO nº12/2017 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 27/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10100/2015; CONTRATADA: FLORICULTURA FLORE'STAR LTDA ME; ASSINATURA: 09/08/2017; OBJETO: A) Concede o 1º reajuste de preços, com incidência em 23/04/2016, e efeitos financeiros a partir de 27/04/2017; ÍNDICE: IPCA; PERCENTUAL: 9,39%; VALOR: R$ 45.396,81. B) Concede o 2º reajuste de preços, com incidência em 23/04/2017, e efeitos financeiros a partir de 27/04/2017; ÍNDICE: IPCA; PERCENTUAL: 4,57%; VALOR: R$ 47.471,44.

São Bernardo do Campo, 11/08/2017.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PC.813/2017 – TP.10.003/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE ÁGUA E SUA COMPLETA IMPLANTAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA SILVINA, CONTEMPLANDO 540 UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 31/08/2017 às 10h. – S. B. Campo, em 09 de agosto de 2017.

.....

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU-201 - EDITAL N.º 106 / 2017

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o estabelecimento comercial "SANTA ESQUINA BAR E RESTAURANTE LTDA ME", localizado na RUA CARLOS OLAVO VICENTINI, 52 – PLANALTO – SÃO BERNARDO DO CAMPO, com inscrição imobiliária sob n.º 015.035.005.000 e inscrição mobiliária sob n.º 228.443-0, e de Alvará de Funcionamento n.º 1731/2016, expedido em 21 DE JULHO DE 2016, com validade até 16/06/2019, para as atividades de " BAR E CAFÉ; RESTAURANTE, CHURRASCARIA E PIZZARIA", foi CASSADO pelo Senhor Diretor da SPU-2, conforme o despacho exarado à folha 207 do processo administrativo n.º SB-59639/2012.

SPU-201, 04 de agosto de 2017. – ARQTª Cristiane Branco Theodoro Chefe de Seção – SPU-201- ARQTº. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO- Diretor de Obras Particulares- SPU-2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 122/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 3828/1992	ALBERTO CARLOS PEREIRA FUTURO	152457
SB-13435/1998	CARLITO MATOS DE SOUZA	163589
SB-12326/2006	FABIANA MARTINS RODRIGUES GOUVEIA	163625
SB-17552/2006	ANTONIO SANTINO CARAVAGGI	163866
SB-16258/2007	MARCELO GONCALVES DA SILVA	163703
SB- 2224/2009	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	163867
SB-13154/2009	GERALDO VACCARI	163955
SB-82265/2014	PRICILA SANDY CESAR	163903
SB-82265/2014	ROSATILIA FUNK HERBERT	163904
SB-47787/2017	JOSE APARECIDO FILHO	163956
SB-48091/2017	OSWALDO BATISTA FERREIRA-ESPOLIO	163702
SB-49093/2017	SIDNEI DE SOUZA PIRES	163701

SPU.22, em 11 de Agosto de 2017, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo

Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

EDITAL Nº 123/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados

NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-14679/1988	ESCOLA TERRA MAE LTDA - EPP	45.113
SB-12467/1989	SINDICATO EMP.EDIF.COND.R.C.SBC-DIADEMA-SA E SCS	45.130
SB- 5030/1993	PLENO INCORPORACOES LIMITADA	45.088
SB- 1646/1995	COLEGIO VISCONDE DE ITABORAI S/C LTDA ME	45.106
SB- 1646/1995	BAZAR E CANTINA VISCONDE DE ITABORAI LTDA ME	45.107
SB- 7946/1995	COLEGIO VASCONCELOS E SOUZA LTDA	45.105
SB- 7946/1995	CANTINA MANAKA LTDA	45.103
SB-10298/1995	BAR E LANCHES NOGUEIRA LTDA EPP	45.045
SB-11344/1997	BUFFET INFANTIL	45.099
SB-17594/1997	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	45.040
SB-14006/1998	IGREJA PENTENCOSTAL DEUS E AMOR	45.134
SB-10601/1999	FABIO DE SOUZA OLIVEIRA BUFFET - ME	45.087
SB- 1416/2001	PIMPONETA BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	45.097
SB- 9713/2002	COLEGIO STOICOV - ENSINO MEDIO LTDA ME	45.108
SB-24297/2002	ISAO ISHI	45.003
SB-24297/2002	MARIA CAMARA DA SILVA -ME (ESPAÇO BELEZA)	45.006
SB- 1125/2004	BUFFET SPACE PARK LTDA. - ME	45.096
SB-19309/2006	C.L.POLATO TAGLIERI ME	45.095
SB-13809/2007	MARCEL MARTINS PRODUCOES FOTOGRAFICAS LTDA-ME	45.092
SB-17817/2007	THIAGO RINALDI FELICIANO	45.042
SB-17897/2007	ROTISSERIE BUONGUSTO LTDA	45.043
SB-17897/2007	DENISE EVELIN GONCALVES	45.041
SB-20436/2007	ADONIAS CASEMIRO (JOÃO PEREIRA LANCHONETE)	45.133
SB-55785/2011	CASOTO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - EPP	45.176
SB-61478/2011	OLIVEIRA & VITAL BUFFET LTDA - EPP	45.086
SB-64931/2011	CENTRO EDUCACIONAL ACONCHECO LTDA	45.104
SB-21701/2013	COLEGIO EDUCARE S/C LTDA	45.111
SB-61316/2013	HIPPO POINT BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA EPP	45.098
SB-30021/2014	CENTRO EDUCACIONAL COSMOS S/S LTDA	45.109
SB-64617/2015	ANDRESSA BIANCHI MIRANDA	45.085
SB- 2547/2016	JOSÉ ROBERTO NAVARRI JUNIOR - ME LAR DOS AVOS II	45.094
SB-47783/2017	TRAVELCENTER CAMBIO E TURISMO LTDA	45.082
SB-48173/2017	MINIMERCADO ASSUNÇÃO LTDA	45.044
SB-48471/2017	4K FOOD DELIVERY EIRELI - ME	45.091
SB-48473/2017	LAIS SABBAG CALLSEN SPITTI - ME	45.090
SB-48481/2017	COLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	45.007
SB-48487/2017	LAVS CAR - RENATO CARDENAS BERDAGUI	45.093
SB-48546/2017	ASSOCIACAO DAS FAMILIAS P/ UNIFICACAO E PAZ MUND	45.102

SPU.22, em 11 de Agosto de 2017, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo

Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº 103

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificado a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publi- cação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re- querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 6376/1983	VALIZIA GALLO SCARCELLO
SB- 1116/1991	INTERLUDIO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RR- 3918/1992	DROGARIA FAD FARMA LTDA ME
SB-12558/1995	APOEMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
SB-10463/1999	AMELIA DE AZEVEDO VITZEL
SB-12620/2005	LUCIANA GRECO DESTRO
SB-46098/2012	EDJOANDE LINS DOS SANTOS
SB- 4891/1982	JULIANA STURNICK
SB-15858/1988	MARCIO MANOEL DOS SANTOS SARAIVA
SB- 6376/1983	VALIZIA GALLO SCARCELLO
SB-15888/1991	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
SB-13090/2007	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-13090/2007	MARCILIO BAROTTI
SB-83006/2013	LUIS CAVINATO
SB- 6241/2014	MARCELO MANASSA EL KHOURY
SB- 4027/1990	MARCOS PAULO MANDU - ME
SB-24280/2013 A.	MASSARI DO BRASIL INDÚSTRIA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
SB- 7067/2011	NÉLIO TORRES
SB-46251/2017	GERALDO ULISSES VALADARES
SB- 2431/1994	WHEATON BRASIL VIDROS S.A
SB-71821/2015	ANDERSON EIJI MIYAMOTO

SPU.201, 9 de Agosto de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco Theodoro

Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

.....

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 105

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 21/08/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-17997/2001	SINVALDO DOS SANTOS (ESPOLIO)	4061201	268,23
SB-19585/2005	M.M.C. EMPREENDIMENTOS LTDA	4061225	11.747,45
SB-17746/2008	VALTER ROMOLI MARTINS	4061203	268,23
SB-10531/2009	REALCE DECOR COM. DE ARTIGOS P/DECORACAO LTDA-ME	4061213	178,82
SB-10531/2009	CRISTIANE NETTO HAGE FABRINI - ME	4061214	357,64
SB-13336/2010	TECELAGEM SANTA VITORIA EIRELI	4061212	894,09
SB-12583/2011	PEDRO SANT'ANNA GARCIA	4061224	570,03
SB- 6241/2014	MARCELO MANASSA EL KHOURY E OUTRO	4061223	536,46
SB-73789/2016	RITA DE CASSIA ALVES DO NASCIMENTO	4061202	536,46
SB- 1272/2017	FLAVIA YURI TAKATU	4061222	178,82
SB- 3664/2017	ROSS SOUTH AMERICA LTDA	4061198	536,45
SB- 6504/2017	TEMPLO DE UBANDA MAE MARIA DO ROSARIO E PAI BENE	4061227	178,82
SB- 9834/2017	DUDU'S CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	4061199	357,64
SB-11105/2017	COLEGIO BRINC.DE APRENDER SAO BERNARDO S/S LTDA	4061217	894,09
SB-16879/2017	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	4061226	1.788,17
SB-22561/2017	SO GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4061210	894,09
SB-22963/2017	RAFAEL MUNOZ PAGLIUCA - ME	4061208	357,63

SB-23750/2017	INSTITUTO DE ENSINO SAO PAULO EIRELI - EPP	4061209	894,09
SB-25085/2017	NESTLE WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	4061205	357,63
SB-27038/2017	PROIBRAS LTDA - EPP	4061219	178,82
SB-29156/2017	MINIMERCADO MARINS E FIDALGO LTDA - ME	4061206	357,63
SB-30106/2017	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	4061211	178,82
SB-36922/2017	VOGLER INGREDIENTS LTDA	4061221	1.788,17
SB-37619/2017	MARGARETH MIYA AOKI	4061204	178,82
SB-38712/2017	TAM LINHAS AEREAS S/A	4061220	178,82
SB-38966/2017	PAPA-FERRO COMERCIO DE SUCATAS LTDA	4061216	357,63
SB-39364/2017	GALILEU ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL EIRELI - ME	4061200	178,82
SB-39536/2017	BEHRENS DO BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	4061207	178,82
SB-39978/2017	PLENITUDE CONS.EM SEG.DO TRAB.E M.AMB.LTDA EPP	4061215	178,82
SB-47734/2017	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA	4061228	1.788,17
SB-47746/2017	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOTORES LTD	4061229	1.788,17
SB-47750/2017	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOT LTDA	4061230	894,09

SPU.201, 9 de Agosto de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201

EDITAL Nº 104

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 9863/2017	STAR WHITE AUTO POSTO LTDA
SB-59555/2016	ITALIAN ALIMENTOS EIRELI - EPP
SB-23345/2002	RESIDENCIAL JARDIM DE HELENA LTDA - ME
SB- 6584/1989	VISACHI IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
SB-60201/2011	RAFAEL MOURA BARROS ME
SB-29475/2017	IVONE RODRIGUES CACHONIS
SB-30706/2013	PAMELLA FERNANDES PEREIRA DA SILVA

SPU.201, 9 de Agosto de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22

EDITAL Nº 121/2017

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	14378	1989	ZILFRAN INSTITUTO DE BELEZA LTDA	04/10/2017
SB	14545	1989	IRMÃOS CASTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	07/10/2017
SB	12568	1996	ADEVILSON SANCHES TORRES	07/09/2017
SB	9484	2003	GENILSON CAETANO DE FRANÇA	04/11/2017
SB	19036	2005,	IGREJA DO EVANGÉLHO QUADRANGULAR	03/11/2017
SB	04552	2007	DULAR COM. UTIL. DOMÉST. EM GERAL LTDA-ME	04/10/2017
SB	19121	2009	MARIO ROBERTO ZECHETTI	04/10/2017
SB	11585	2011	MARCIO BERINGER	04/11/2017
SB	54589	2012	JOSÉ FRANSCISCO MORADO SEIJO	02/11/2017
SB	52805	2013	JONAS CARMASSIO	04/10/2017
SB	69022	2013	IGREJA DO EVANGÉLHO QUADRANGULAR	04/11/2017
SB	56959	2016	JOÃO VIEIRA QUEIROZ	07/11/2017
SB	22205	2017	MAURICIO WEIS	07/10/2017
SB	44111	2017	CAETANO DE JESUS COSTODIOS	03/10/2017

SPU-22, em 11 de agosto de 2017, Marilia Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 –Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO SS Nº 001/2017

QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº: 46.523.239/0001-47, por meio da Secretaria de Saúde, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo, em conformidade com os Princípios da Administração Pública, do disposto na Lei Federal nº 9.637/1998, c/c a Lei Municipal nº 5.628 14 de dezembro de 2006 e no Processo Administrativo nº 43.614/2017, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no Município, na área da Saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão, a serem definidos oportunamente, mediante as condições a seguir:

1.0 - DO REQUERIMENTO

1.1. O requerimento da entidade interessada deverá seguir o modelo constante no Anexo I deste Edital de Manifestação de Interesse Público, dirigido a Comissão Avaliadora, junto à Secretaria de Saúde, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico e o número da inscrição no CNPJ/MF, subscrito pelo representante da entidade, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório;

1.2. Deverão estar acostados ao requerimento todos os documentos indispensáveis ao pleito, consoante aos preceitos estabelecidos pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.628, de 14 de dezembro de 2006.

2.0 - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação e qualificação como organização social, as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos do artigo 2º, I, 3º e 4º da Lei nº 5.628, de 14 de dezembro de 2006 e encaminhar Requerimento (ANEXO I), dirigido ao Senhor Secretário da Pasta da Saúde, acompanhado de cópia autenticada do Estatuto registrado em cartório, dispondo sobre:

a) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) Finalidade não econômica, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros decorrentes no desenvolvimento das próprias atividades;

c) Estruturação mínima composta pelos órgãos de administração, cuja composição e atribuição deverão constar do ato constitutivo: 01 (um) conselho de administração e 01 (uma) diretoria;

d) Previsão da participação no Conselho de Administração de representantes do Poder Público e de membros da comunidade com notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) Apresentar documento que contenha a composição e atribuições da diretoria;

f) Previsão, no caso de associação civil, da aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

g) A proibição de distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

h) A previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de São Bernardo do Campo , da mesma área de atuação, ou, na falta de instituição congênere, incorporação, inclusive dos excedentes financeiros, ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados;

i) Para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como organização social o Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º e incisos da Lei nº 5.628/2003, não sendo admitidas cláusulas que condicionem ou vinculem a estruturação do Conselho de Administração à celebração do futuro contrato de gestão;

j) Apresentar a cópia da Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

k) Apresentar a cópia da Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT;

l) Apresentar a cópia do Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.0 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 – O prazo para apresentação do requerimento, devidamente acompanhado dos demais documentos, dar-se-á no período de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação dessa Edital de Interesse Público, no horário de 8:00h às 17:00h, no Setor de Protocolo da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, 59, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-000.

4.0 – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO:

4.1. Recebido o requerimento, os documentos serão enviados à Comissão de Avaliação e Publicização que o analisará os mesmos, verificando o cumprimento das disposições estabelecidas no artigo 2º, I, da Lei Municipal nº 5.628, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. A Comissão decidirá sobre o requerimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término para o recebimento dos requerimentos, e em igual número de dias promoverá a intimação da interessada, quando houver necessidade;

4.2.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a Comissão solicitará o envio do (s) documento (s) dentro dos padrões exigidos pela Lei Municipal nº 5.628, de 14 de dezembro de 2006, incumbindo à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 03 (três) dias úteis, sendo que expirado este prazo o requerimento será indeferido;

4.2.2 – Havendo o deferimento do requerimento de qualificação, o Senhor Secretário da Pasta da Saúde concederá a qualificação para a entidade como organização social, devendo este ato ser publicado nos termos da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo.

4.3 – O pedido de qualificação será indeferido se:

a) A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;

b) A documentação apresentada estiver incompleta.

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo a qualquer tempo;

5.2 - É de total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ele prestadas.

5.3 - O resultado do requerimento será divulgado na página oficial do Município de São Bernardo do Campo, através do site: http://www.sãobernardo.sp.gov.br/saude, no Jornal Notícias do Município, no DOESP e em Jornal de grande circulação, se deferido o pedido. Se indeferido, por meio de publicação do despacho com as razões do indeferimento;

5.5 - Quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente Edital de Manifestação de Interesse, serão dirimidos pela Comissão de Avaliação e Publicização que, com amparo na legislação municipal, proferirá manifestação.

São Bernardo do Campo, 03 de agosto de 2017
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde.

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Edital de Interesse Público SS Nº 001/2017

QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente (a) da Comissão avaliadora, (Nome da entidade)_____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (Endereço)_____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a)_____, (qualificação do representante legal), vem requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998, à Lei Municipal nº 5.628 de 14 de dezembro 2006, e ao Processo Administrativo nº 43.614/2017, juntando para tanto, em anexo a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento.
(Local e data)

_____
(Assinatura do Representante Legal)

Observação:

a documentação necessária deverá, preferencialmente, ser apresentada na ordem prevista na alínea "a" do item 2.1 do edital, com todas as folhas rubricadas.

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

.....

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

- PC 569/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DRAEGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 02.535.707/0001-28, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGADA E RATIFICADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL 8666/93, PARA O FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) CIRCUITO PARA VENTILADOR MECÂNICO OXYLOG ADULTO E 02 (DOIS) CIRCUITO PARA VENTILADOR MECÂNICO OXYLOG INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. VALOR TOTAL: R$22.665,93 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N.º 33/2017

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

Nome:	
Infração:	
SEBASTIÃO APARECIDO ORAGGIO	AIF série H Nº662
JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA	AIF Série H nº661
APARECIDA CLEIDE MARRACINI	AIP Série H nº 663
(PROCESSO NºSB.076917/2016-79)	

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	**Nome:**
18483/06	L.H.R. MARQUES ALIMENTAÇÃO EIRELI –EPP
15978/10	ADVANCED COMERCIO DE IMPLANTES E CONEXÃO ODONTOLÓGICA
65979/16	AMERICAN MEDICAL BRASIL LTDA - EPP
26663/14	FLEURY S/A
19830/01	CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
02420/02	ABC LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS

Processo:	**Nome:**
23991/17	DROGARIA SÃO PAULO S.A

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Processo:	**Nome:**
10014/01	CLÍNICA VETERINARIA DOUTOR VALTER HATO LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: ANDRE LUIS ZUCHERATO MEDEIROS
CEVS: 354870801-562-000410-1-7
DATA DE VALIDADE: 03/08/2022
PROCESSO: 45349/2017
CNAE: 5620-1/03 - Cantina - serviços de alimentação privativos
CNPJ: 26.443.560/0001-04
Endereço: Rua Paulo Di Favari, nº 118 – Rudge Ramos - CEP: 09618-100
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Luis Zucherato Medeiros

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS ALPHA LTDA - EPP
CEVS: 354870801-863-003296-1-4
DATA DE VALIDADE: 02/08/2022
PROCESSO: 24563/2001
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
DETALHE: 044 Serviço de Fisioterapia
CNPJ: 58.126.780/0001-09
ENDEREÇO: Avenida Índico, nº 203 - Jardim do Mar – SBC – CEP: 09750-600
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Mauricio Covino Valadão de Freitas – CRM/SP: 90.909
RESPONSÁVEL LEGAL: Elson Almeida Da Silva – CRM/SP: 66.288
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Janderley Denari – CRM/SP: 25.025
RESPONSÁVEL LEGAL: Mario Kenyu Matsumoto – CRM/SP: 28.893
RESPONSÁVEL LEGAL: Rogerio Almeida Da Silva – CRM/SP: 94.756
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gisele Gonçalves Silva Franchi – CREFITO/SP: 40128-F

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS ALPHA LTDA - EPP
CEVS: 354870801-863-003297-1-1
DATA DE VALIDADE: 02/08/2022
PROCESSO: 24563/2001
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
DETALHE: 151 Atividade de Acupuntura
CNPJ: 58.126.780/0001-09
ENDEREÇO: Avenida Índico, nº 203 - Jardim do Mar – SBC – CEP: 09750-600
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Mauricio Covino Valadão de Freitas – CRM/SP: 90.909
RESPONSÁVEL LEGAL: Elson Almeida da Silva – CRM/SP: 66.288
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Janderley Denari – CRM/SP: 25.025
RESPONSÁVEL LEGAL: Mario Kenyu Matsumoto – CRM/SP: 28.893
RESPONSÁVEL LEGAL: Rogerio Almeida Da Silva – CRM/SP: 94.756
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gisele Gonçalves Silva Franchi – CREFITO/SP: 40128-F

RAZÃO SOCIAL: JOSE LUIZ FILGUEIRA DE ANDRADE
Nº CEVS: 354870801-960-000593-2-3
DATA DE VALIDADE: 01/08/2022
Nº PROCESSO: 45710/2017
CNAE: 9602-5/01 CABELEIREIROS
CNPJ: 27.007.755/0001-74
Avenida REDENÇÃO, 718 - Jardim do Mar - CEP: 09725-680
Responsável Legal: JOSE LUIZ FILGUEIRA DE ANDRADE

RAZÃO SOCIAL: SWEET KEKA BRIG. GOURMET COM. VAR. DOCES LTDA ME
CEVS: 354870801-472-000775-1-8
PROCESSO: 45087/2017
VALIDADE: **04/08/2022**
CNAE: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNPJ: 07.637.142/0001-03
ENDEREÇO: Rua IPANEMA, 113 – Anchieta - CEP: 09607-100
RESPONSÁVEL LEGAL: ANA LUCIA FERREIRA BRAGA
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCO AURELIO DE CASTRO ALCKMIN

RAZÃO SOCIAL: VINICIUS BRANDAO SILVA
CEVS: 354870801-493-000555-2-2
DATA DE VALIDADE: 07/08/2022
PROCESSO: 43047/2017
CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
CPF: 403.128.308-31
ENDEREÇO: Travessa Arapuã, nº 31, Rudge Ramos – SBC – CEP: 09616-030.
RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicius Brandao Silva
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTOS
ATIVIDADES AUTORIZADAS: TRANSPORTE
VEÍCULO: Marca/Modelo: IMP / KIA BESTA 3V RS / Placa: CTH-9246 / Ano: 1999 / 2000

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES

RAZÃO SOCIAL: FOTOPTICA LTDA
Nº CEVS: 354870801-477-000218-1-4
Nº PROCESSO: 3544/2001
CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
CNPJ: 61.077.905/0044-94
Praça SAMUEL SABATINI, 200 - LOJAS 49/52 – CENTRO - CEP: 09700-750
Responsável Legal: YANN GILLES LEBOURDAIS
Motivo: Encerramento de Atividades.

RAZÃO SOCIAL: DR. ROQUE MENUCELLI JR. CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
CEVS: 354870801-863-001367-1-9
PROCESSO: 19994/2006
CNAE: 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
CNPJ: 07.050.805/0001-99
ENDEREÇO: Rua Atlântica, nº 400 – Centro – SBC – CEP: 09750-480.
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcia Penteriche Menucelli
RESPONSÁVEL LEGAL: Roque Menucelli Junior – CRM/SP: 16.777
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Roque Menucelli Junior – CRM/SP: 16.777

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
06233/2006 - ASSOCIACAO EDUCATIVA MADRE VINCENZA
Sai: MARIA DAS GRAÇAS ALFREDO DE OLIVEIRA
Entra: ANA MARIA MARQUES

06077/2001 - DROGARIA JURANA LTDA – ME
Sai: DAGOBERTO APARECIDO EDUARDINHO
Sai: LUIS FERNANDO DA SILVA
Entra: RENAN ASSUNÇÃO

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
06233/2006 - ASSOCIACAO EDUCATIVA MADRE VINCENZA
De: LAR MADRE VINCENZA
Para: ASSOCIACAO EDUCATIVA MADRE VINCENZA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
21432/2014 - MEDICAL LINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
Nome: CRISTINA MARIA TEIXEIRA PASQUA CASSIANO - CRF/SP: 47.117

26663/2014 - FLEURY S/A
Nome: ROBERTA DIAS SALVODELLI - CRM/SP: 112.752

6679/2003 – EDINALDO DA SILVA SARMENTO ME
Nome: ALINE FERNANDA ALBUQUERQUE MACHADO – CRF/SP: 86.662

5591/2001 - DROGARIA ECONOMED LTDA EPP
Nome: EDILSON BAIONI - CRF/SP: 34.963

22511/2001- É O BICHO PET SHOP LTDA ME
Nome: CAMILA JANDOSO DE CASTRO ANDRADE - CRMV/SP: 19.885

22511/2001- É O BICHO PET SHOP LTDA ME
Nome: RAFAELA MORATTI FAZAN - CRMV/SP: 26.629

25905/2002 - GULA MINEIRA RESTAURANTE LTDA ME
Nome: PAMELA DOS SANTOS GONÇALVES – CRN/SP: 39.736

21438/2014 - MEDICAL LINE COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Nome: CRISTINA MARIA TEIXEIRA PASQUA CASSIANO - CRF/SP: 47.117

56596/2012 - ASER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome: RENATO HAMILTON DE ALMEIDA – CREA/SP: 5060695393

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
26663/2014 - FLEURY S/A
Nome: PAULA BRAGGION SALGADO - CRF/SP: 73.369

56920/2013 - GEMINI INDUSTRIA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome: RENATA LOPES DE SOUZA - CRF/SP: 49.581

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO CEVS
Processo:
13584/2006 - MARCELO FERRAZ DO AMARAL
CEVS: 354870801-960-000421-2-9
Atividade: Serviços de Tatuagem e Colocação de Piercing
Motivo: MUDANÇA PARA PESSOA JURÍDICA.

24591/2001- OBJETIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
CEVS: 354870801-863-000013-1-7
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
Motivo: Alteração de atividade no CNPJ.

22511/2001- É O BICHO PET SHOP LTDA ME
CEVS: 354870801-478-000031-0-7
Atividade: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
Motivo: Atividade não afeta à VISA.

43207/2011 - BOMBRIL S/A
CEVS: 354870801-750-000177-0-1
Atividade: Atividades veterinárias.
Motivo: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.

3447/2001- BOMBRIL S/A
CEVS: 354870801-851-001108-2-5
Atividade: Educação infantil - creches.
Motivo: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO
Processo:
59336/2013 - LUCIANA CARDOSO TOTH
RX odontológico
CEVS: 354870801-863-002749-0-9
Marca: GNATUS
Modelo: XR 6010
Série: 186823
Corrente/Tensão: 60Kv/10mA
Atividade: Odontológica
Motivo: Venda do equipamento

CANCELAMENTO DE AIF
Processo:
2358/2002 – MARIA DAS NEVES RIBEIRO DROGARIA - ME – **AIF SÉRIE H – Nº 822**

DEFESAS INDEFERIDAS
45794/2017 – LARISSA ASTRO - **AIF SÉRIE H Nº 820**
42210/2017 – MARCELO DA SILVA SANTANA – **AIF SÉRIE H Nº 891**

DEFESAS DEFERIDAS
16478/2010 - LANCHONETE ROSE E MARCAO LTDA – ME – **AIF SÉRIE H Nº 902**

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
WILLIAM ALVES SCALA DIAS	AIP SÉRIE H Nº 981 (Advertência)
IARA APARECIDA GOMES	AIF SÉRIE H Nº 863
IARA APARECIDA GOMES	TRM SÉRIE H Nº 863 (Interdição Equip. Máquina)
IARA APARECIDA GOMES	AIP SÉRIE H Nº 863 (Interdição Total de Estab.)
IARA APARECIDA GOMES	AIP SÉRIE H Nº 863 (Interdição Equip. Máquina)
RUBENS FELIZ GALDINO	AIF SÉRIE H Nº 967
ALONSO FREITAS DE PAULA	AIF SÉRIE H Nº 968
ALONSO FREITAS DE PAULA	AIP SÉRIE H Nº 968 (Interdição Total de Estab.)
ADEMILSON SANTANA DE SOUZA RESTAURANTE - EPP	AIF SÉRIE H Nº 914
BEM STAR ANIMAL BANHO E TOSA EIRELI	AIF SÉRIE H Nº 985
IARA APARECIDA GOMES	TRM SÉRIE H Nº 864 (Liberação estabelecimento)
VANDERLEI OLIVEIRA LUZ (Império Bolsas)	AIF SÉRIE H Nº 959
HELENA ASSUNÇÃO RODRIGUES (Boutique do Celular)	AIF SÉRIE H Nº 960
AVICOLA ALMEIDA & MINZON LTDA	AIF SÉRIE H Nº 986
AVICOLA ALMEIDA & MINZON LTDA	AIP SÉRIE H Nº 986 (Interdição Parcial de Estab.)
BBP INDUSTRIA DE CONSUMO LTDA	AIP SÉRIE H Nº 889 (Prest. de Serv. à Comunid.)
ZILDA EVARISTO RAMOS ANTONIO (Tudo Caseiro)	AIF SÉRIE H Nº 976
GLAUCIA ELISIA DA SILVA MALAGUETA	AIF SÉRIE H Nº 975
GLAUCIA ELISIA DA SILVA MALAGUETA	TRM SÉRIE H Nº 975 (Interdição Equip. Máquina)
GLAUCIA ELISIA DA SILVA MALAGUETA	AIP SÉRIE H Nº 975 (Interdição Total Estab.)
GLAUCIA ELISIA DA SILVA MALAGUETA	AIP SÉRIE H Nº 975 (Interdição Equip. Máquina)
JOÃO PEREIRA (Bar e Lanchonete Chega Mais)	AIF SÉRIE H Nº 974
HEQUILIBRIUM IND. E COM. DE COSM. LTDA – EPP	TRM SÉRIE H Nº 984 (Liberação de Produto)
ARIANE NASCIMENTO DE SÁ (Alkaida Tabacaria)	AIF SÉRIE H Nº 763
ALBUFEIRA RESTAURANTE LTDA - EPP	AIP SÉRIE H Nº 980 (Advertência)
MARIA DAS NEVES RIBEIRO DROGARIA - ME	AIF SÉRIE H Nº 961
LARISSA ASTRO	TRM SÉRIE H Nº 432 (Liberação de Produto)
LARISSA ASTRO	AIP SÉRIE H Nº 432 (Advertência)
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A	AIP SÉRIE H Nº 810 (Multa)
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A	AIP SÉRIE H Nº 982 (Advertência)
DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA	AIF SÉRIE H Nº 915
DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA	TRM SÉRIE H Nº 915 (Interdição Equip. Máquina)
DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA	AIP SÉRIE H Nº 915 (Interdição Equip. Máquina)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP – Série I Nº 326
AIF / TRM / AIP – Série I Nº 001

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
EUROINI COMERCIO E MANUT. DE MAQUINAS LTDA	AIF SÉRIE H Nº 525

SS.4, em 09 de agosto de 2017
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 25/2017

Dispõe sobre rematrículas, inscrições, matrículas e transferências de alunos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atendem à Educação Infantil e Ensino Fundamental, e creches parceiras para o ano de 2018.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 a 214;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/96;

Considerando a Lei Federal 11.274/06 que altera a L.D.B.;

Considerando a Lei Federal 11.114/05, que cria o Ensino Fundamental de 9 anos;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 06/2010;

Considerando a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando, ainda a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o ano letivo de 2018 e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos alunos nas unidades escolares municipais,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As unidades escolares municipais e as creches parceiras devem preparar suas equipes para acolher, informar e orientar as famílias, com clareza e precisão, acerca das questões que envolvem o direito de matrícula de crianças, observando o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

Art. 2º - Compete às unidades escolares municipais e creches parceiras orientar os pais e /ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para efetivação de rematrículas, matrículas e transferências. Compete também às unidades escolares municipais zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos, correção dos

dados necessários ao cadastramento de inscrição.

Art. 3º - As rematrículas, matrículas e transferências somente poderão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais pelo aluno com a apresentação do documento que comprove a guarda da criança. Na ausência da guarda emitida judicialmente, a unidade escolar deverá realizar o procedimento e notificar o Conselho Tutelar.

Art. 4º - A compatibilização de vagas para rematrículas e/ou matrículas novas deverá observar:

I. As vagas reais existentes em cada unidade escolar, por período de funcionamento e levando em consideração o equilíbrio numérico de alunos por classe e por período, de modo a evitar superlotação ou esvaziamento das classes;

II. A formação de turmas baseada na definição de quantidades aluno/classes estabelecida na Resolução SE nº 20/2015.

Art. 5º - É vedado o condicionamento de rematrículas, inscrições, matrículas e transferências ao pagamento de taxas de qualquer natureza, ou outra exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme e material escolar.

Art. 6º - As unidades escolares que possuem classes de semi-integral obedecerão a Resolução SE nº 22/2015, que dispõe sobre rematrículas, inscrições, matrículas e transferências.

DAS RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS (REMATRÍCULAS)

Art. 7º - Nas renovações de matrículas a Secretaria de Educação, atendendo ao disposto no inciso X do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 procederá, sempre que houver vaga disponível, ao remanejamento dos alunos para unidade escolar mais próxima de sua residência, inclusive aqueles que em anos anteriores foram encaminhados pela SE-322 – Seção de Movimentação do Quadro e de Gerenciamento de Informações para unidade escolar mais distante de sua residência devido à inexistência de vaga.

I. Os pais e/ou responsáveis que optem por atendimento escolar distante de sua residência não terão a concessão de transporte escolar gratuito, devendo assinar o Termo de Ciência na unidade escolar em que a matrícula será renovada;

II. A Secretaria de Educação priorizará o atendimento de crianças em comprovada situação de risco e em atendimento na Rede de Proteção, portanto as unidades escolares, incluindo as escolas participantes do Programa Educar Mais, que possuem inscritos por comprovada "situação de risco" deverão contatar os pais e/ou responsáveis nesse período de renovações, para realizarem a matrícula a fim de garantir uma vaga no próximo ano letivo;

III. As unidades escolares que possuem crianças aguardando vaga em lista de espera no ano letivo 2017, inscritos por transferência "comprovada mudança de endereço", deverão contatar os responsáveis para retirar o documento de renovação de matrícula na unidade escolar em que o aluno encontra-se matriculado em 2017, para garantirem a vaga para o próximo ano letivo na escola mais próxima da residência. As escolas do Programa Educar Mais que possuem este tipo de inscrição deverão contatar os pais e/ou responsáveis para retirar o documento de renovação de matrícula na unidade escolar em que o aluno encontra-se matriculado em 2017 e orientar para renovarem a matrícula para uma escola não participante do Programa Educar Mais, podendo posteriormente pleitear a transferência através de inscrição a ser realizada no período estabelecido no Art. 26.

IV. Os pais e/ou responsáveis que não realizarem a renovação de matrículas dentro do prazo estabelecido, deverão pleitear nova vaga através de inscrição a ser realizada no período estabelecido no Art. 11.

PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 8º - Com exceção das turmas de Infantil V, para a garantia da continuidade do processo educativo dos alunos que frequentaram as unidades escolares de Educação Infantil em 2017, as renovações de matrículas para o ano letivo de 2018 deverão ser efetivadas no período de 14 a 23/08/2017, obedecendo à seguinte organização etária:

Período de nascimento	Faixa etária
01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013	Infantil V
01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014	Infantil IV
01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014	Infantil III
01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015	Infantil II
01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016	Infantil I
01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017	Berçário Final
A partir de 01 de julho de 2017	Berçário Inicial

§1º - Neste período, as unidades escolares deverão consultar os pais e/ou responsáveis em relação ao interesse de renovar a matrícula para a mesma unidade ou para outra escola mais próxima da residência, exceto para as escolas do Programa Educar Mais que obedecem aos critérios estabelecidos no §4º. Nas renovações de matrículas para a mesma unidade escolar, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar documento de identificação, assinar a ficha de matrícula e realizar, se necessário, a atualização dos dados do aluno. Nas renovações de matrícula para outra unidade escolar, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Documento de renovação de matrícula a ser emitido pela unidade escolar em que a criança encontra-se matriculada em 2017;

II. Certidão de nascimento ou RG do aluno (original e cópia);

III. Documento de identificação com foto do responsável legal (original e cópia);

IV. Comprovante de residência (original e cópia), no Município de São Bernardo do Campo, emitido nos últimos três meses, em nome do responsável, de um dos seguintes documentos: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, gás encanado, escritura ou certidão de ônus do Imóvel, carnê de IPTU ou contrato de aluguel com firma reconhecida do proprietário e do responsável da criança e acompanhado de um dos comprovantes acima mencionados em nome do proprietário do imóvel;

V. Carteira de vacinação atualizada - Lei Municipal nº. 3721/91 - (original e cópia da página da identificação da criança e vacinas), e número do cartão do SUS e HYGIA (estes últimos não são obrigatórios);

VI. 01 foto 3x4 (não obrigatório).

§2º - Para os alunos matriculados nas creches parceiras as renovações de matrículas poderão ocorrer para a própria creche em que o aluno encontra-se matriculado em 2017 ou para uma unidade escolar municipal, respeitando o estabelecido no §1º.

§3º - Não haverá renovação de matrícula para o ano subsequente dos alunos matriculados para a classe de semi-integral, portanto, deverão se inscrever e pleitear este atendimento anualmente, conforme estabelecido na Resolução SE nº 22/2015.

§4º - As unidades escolares participantes do Programa Educar Mais poderão realizar a renovação de matrícula dos alunos atualmente matriculados nas turmas de Berçário Inicial, Berçário Final e Infantil I, III e IV para a própria unidade escolar, porém não poderão receber os encaminhamentos para as renovações de matrículas das faixas etárias supracitadas, havendo a necessidade de orientar os pais e/ou responsáveis à pleitearem a vaga através de inscrição para transferência, conforme estabelecido no Art. 26. Os alunos matriculados no Infantil II deverão retirar o encaminhamento para outra unidade escolar não participante do Programa Educar Mais, havendo a necessidade também de pleitear a transferência através de inscrição. Somente serão permitidas as renovações ou recebimento de encaminhamentos de alunos que já possuem irmãos matriculados nas unidades escolares participantes do Programa Educar Mais, desde que atenda a faixa etária correspondente.

§5º - Os alunos com seis anos completos ou a completar até 31/03/2018, inclusive das unidades escolares participantes do Programa Educar Mais, serão encaminhados pela SE-322 - Seção de Movimentação do Quadro e de Gerenciamento de Informações para o Ensino Fundamental, obedecendo ao critério de maior proximidade de sua residência e disponibilidade de vagas, exceto nos casos em que o aluno possua irmão em unidade escolar da Rede Municipal no Ensino Fundamental para 2018. Os pais e/ou responsáveis deverão retirar o encaminhamento, na unidade escolar em que o aluno encontra-se matriculado no ano letivo de 2017, e realizar a matrícula no período de 06 a 17/11/2017. Não há garantia de permanência nas unidades escolares que atendem duas ou mais modalidades de ensino (Complexos e CEUs).

§6º - Além dos critérios estabelecidos no §5º, para a contemplação dos alunos nas escolas participantes do Programa Educar Mais, considerará também o interesse dos pais e/ou responsáveis pelo período integral. Esse interesse deverá ser registrado na pesquisa de irmãos a ser realizada no período de 14/08 a 06/09/2017, na unidade escolar em que o aluno encontra-se matriculado no ano letivo de 2017.

PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 9º - Para a garantia da continuidade do processo educativo aos alunos que frequentaram as unidades escolares de Ensino Fundamental em 2017, inclusive das escolas participantes do Programa Educar Mais, as renovações de matrículas para o ano letivo de 2018 serão efetivadas no período de 21 a 24/11/2017, e somente deverão ser realizadas para a própria unidade escolar. Os pais e/ou responsáveis deverão apresentar documento de identificação, assinar a ficha de matrícula e realizar, se necessário, a atualização dos dados do aluno.

Parágrafo único – Os pais e/ou responsáveis interessados em pleitear transferência de unidade escolar, deverão realizar inscrição, conforme estabelecido no Art. 26.

Art. 10 - Para a formação das turmas do 1º ano do ciclo inicial para o ano letivo 2018, inclusive das escolas participantes do Programa Educar Mais, a renovação de matrículas somente ocorrerá através de encaminhamento da Secretaria da Educação, conforme disposto no §5º e §6º do Art. 8º, exceto no caso de retenção, cuja renovação de matrícula atenderá os critérios do Art. 9º.

DAS INSCRIÇÕES DE NOVOS ALUNOS

Art. 11 - Para o ano letivo de 2018, as inscrições de novos alunos serão efetuadas no período de 28/08 a 22/09/2017 e de acordo com a seguinte organização etária:

Período de nascimento	Faixa etária
01 de abril de 2007 a 31 de março de 2008	2º Ano do Ciclo II
01 de abril de 2008 a 31 de março de 2009	1º Ano do Ciclo II
01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010	3º Ano do Ciclo Inicial
01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011	2º Ano do Ciclo Inicial
01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012	1º Ano do Ciclo Inicial
01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013	Infantil V
01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014	Infantil IV
01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014	Infantil III
01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015	Infantil II
01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016	Infantil I
01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017	Berçário Final
A partir de 01 de julho de 2017	Berçário Inicial

Art. 12 - Todos os pais e/ou responsáveis poderão realizar inscrição, porém com a indicação de uma única unidade escolar, que ofereça o atendimento da faixa etária correspondente e que preferencialmente seja mais próxima da residência. Caso ocorra inscrição da mesma criança para unidades escolares diferentes, será automaticamente cancelada a última inscrição efetuada.

§1º – Para os pais e/ou responsáveis que optem por pleitear uma vaga em unidade escolar distante de sua residência não haverá a concessão de transporte escolar gratuito.

§2º – Para os pais e/ou responsáveis que optem por pleitear uma vaga em período integral nas escolas do programa Educar Mais, para as turmas de Infantil III, IV e V e Ensino Fundamental, a criança deve ter a inscrição e matrícula realizada para unidade escolar não participante do Programa Educar Mais, havendo a necessidade de pleitear a transferência através de inscrição a ser realizada no período estabelecido no Art. 26. Somente para as turmas de Berçário Inicial, Berçário Final e Infantil I e II poderão ser realizadas inscrições diretamente para as escolas do Programa Educar Mais, respeitando o estabelecido no Art. 16.

Art. 13 - As inscrições não realizadas dentro do prazo regulamentar, conforme exposto no Art. 11, serão consideradas inscrições fora do prazo e poderão ocorrer a partir de 27/11/2017. Para as escolas participantes do Programa Educar Mais, as inscrições realizadas a partir de 11/12/2017 serão consideradas fora do prazo, conforme estabelecido no Art. 26.

Art. 14 - As inscrições de novos alunos realizadas dentro e fora do prazo, não

poderão ser alteradas pela unidade escolar, e nem ter dados incluídos/excluídos, exceto telefones para contato. Em caso de necessidade de alterar a unidade escolar de interesse, os pais e /ou responsáveis deverão cancelar a inscrição atual e realizar nova inscrição.

Art. 15 - É de competência da unidade escolar informar aos pais e/ou responsáveis, no ato da inscrição, a existência ou não do atendimento da faixa etária da criança, bem como informar qual é a unidade escolar mais próxima (incluindo as creches parceiras) que realiza tal atendimento. Não poderá ser realizada inscrição para unidade escolar que não atenda a faixa etária correspondente.

PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 16 - Para as inscrições nas unidades escolares que atendem a Educação Infantil, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou RG da criança (original);

II. Documento de identificação com foto do responsável legal (original);

III. Comprovante de residência (original), no Município de São Bernardo do Campo, emitido nos últimos três meses, em nome do responsável, de um dos seguintes documentos: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, gás encanado, escritura ou certidão de ônus do Imóvel, carnê de IPTU ou contrato de aluguel com firma reconhecida do proprietário e do responsável da criança e acompanhado de um dos comprovantes acima mencionados em nome do proprietário do imóvel;

IV. Para as unidades escolares com atendimento em período integral (Berçário Inicial, Berçário Final e Infantil I e II) é necessário solicitar comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis, e dos demais membros da família que trabalhem: declaração emitida pelo empregador, conforme modelo disponível na unidade escolar, (original e cópia com firma reconhecida) ou carteira profissional (original e cópia). Solicitar também comprovante de renda bruta de um dos três últimos meses dos pais e das pessoas da família que residem na mesma casa da criança inscrita (holerite, contracheque, declaração original emitida pelo empregador). No caso de trabalhador autônomo poderá ser apresentado documento emitido por contador ou declaração de próprio punho de trabalho autônomo, conforme modelo disponível na unidade escolar, contendo atividade realizada, local, dias e horários de trabalho, renda mensal, com três testemunhas e reconhecimento de firma de suas assinaturas.

§ 1º - Será considerado como responsável trabalhador, somente o que apresentar documento que comprove três ou mais dias de trabalho semanal. Caso o responsável da criança não apresente os comprovantes de trabalho solicitados no item IV, a inscrição poderá ser realizada, porém o responsável deverá retornar à unidade escolar até o dia 22/09/2017 e apresentar toda a documentação solicitada, para classificação e ordenação dos inscritos. No protocolo da inscrição deverão constar quais documentos ficaram pendentes. Caso o responsável não retorne até 22/09/2017 com o comprovante de trabalho e renda, a unidade escolar registrará a inscrição como responsável não trabalhador.

§ 2º - No caso de gestante, a inscrição poderá ser realizada dentro do prazo, porém somente serão classificadas as inscrições das crianças comprovadamente nascidas até 22/09/2017. Caso não ocorra retorno para confirmação, a inscrição antecipada será cancelada, havendo necessidade dos pais e/ou responsáveis realizarem nova inscrição conforme prazos estabelecidos no Art. 13.

§ 3º - Toda criança nascida poderá ser inscrita, independente de o responsável ser trabalhador ou não, e a classificação das inscrições para as turmas de 0 a 3 anos, obedecerá ao estabelecido no Art. 20.

§ 4º - As inscrições para as classes de semi-integral em unidades escolares que atendem crianças de 3 a 5 anos serão efetuadas no ato da matrícula para o período parcial, conforme estabelecido na Resolução SE nº 22/2015.

PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 17 - Terão direito a cursar o 1º Ano do Ciclo Inicial do Ensino Fundamental, os alunos com seis anos completos ou a completar até 31/03/2018, de acordo com a Resolução nº 06, de 20 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica.

Para as inscrições de novos alunos nas unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou RG da criança (original);

II. Documento de identificação com foto do responsável legal (original);

III. Comprovante de residência (original), no Município de São Bernardo do Campo, emitido nos últimos três meses, em nome do responsável, de um dos seguintes documentos: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, gás encanado, escritura ou certidão de ônus do Imóvel, carnê de IPTU ou contrato de aluguel com firma reconhecida do proprietário e do responsável da criança e acompanhado de um dos comprovantes acima mencionados em nome do proprietário do imóvel;

IV. Declaração de Transferência e/ou Histórico Escolar (original), somente se o aluno já frequentou o Ensino Fundamental, devendo respeitar o ano já cursado pelo aluno.

DA FORMAÇÃO DAS CLASSES

Art. 18 - A compatibilização entre renovações, inscrições e vagas existentes nas unidades escolares dar-se-á após análise realizada pelas Equipes de Gestão das unidades escolares juntamente com a Secretaria de Educação, observando o Art. 4º.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 19 – Os alunos contemplados serão atendidos, preferencialmente, na unidade escolar mais próxima da residência, de acordo com as vagas disponíveis para a faixa etária e unidade escolar de opção registrada na inscrição. No caso de inexistência de vaga, os alunos serão encaminhados para outra unidade escolar considerando a proximidade da residência, exceto para as escolas participantes do Programa Educar Mais.

PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL EM PERÍODO INTEGRAL (ZERO A TRÊS ANOS), INCLUSIVE PARA AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCAR MAIS

Art. 20 - Para o preenchimento das vagas existentes, terá prioridade a criança que tenha a mãe trabalhadora e a menor faixa de renda "per capita", resultante da análise da situação econômica da família. Todos os adultos com idade de 18 anos completos ou mais, que forem declarados como integrantes da família deverão comprovar trabalho ou o desemprego.

§ 1º- Havendo empate a prioridade no atendimento será a ordem cronológica decrescente de nascimento.

§ 2º- As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do declarante tanto civil como criminalmente.

§ 3º - Caso a criança inscrita possua outro responsável legal que não seja a "mãe", no ato da inscrição deverá ser apresentado documento que comprove a guarda da criança. Se o documento não for apresentado, esse responsável não poderá ser considerado em substituição à mãe para a classificação.

PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (QUATRO A CINCO ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUSIVE PARA AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCAR MAIS

Art. 21 - Para o preenchimento das vagas existentes, a prioridade no atendimento será a ordem cronológica decrescente de nascimento da criança inscrita.

§ 1º- Será autorizada abertura de novas classes de Infantil II em período parcial, no início do ano letivo subsequente, após atendimento à demanda obrigatória (alunos com idade a partir de quatro anos).

§ 2º- O preenchimento das vagas para as classes de semi-integral ocorrerá conforme estabelecido na Resolução SE nº 22/2015.

DAS MATRÍCULAS

Art. 22 - Em 01/11/2017 será publicado em todas as unidades escolares o resultado das crianças inscritas e que foram contempladas para o ano letivo de 2018, bem como a lista de espera das crianças que aguardam o surgimento de uma vaga.

Art. 23 - A realização das matrículas para as crianças contempladas ocorrerá no período de 06 a 17/11/2017, nas unidades escolares municipais e creches parceiras.

§1º - Os pais e/ou responsáveis que optem por atendimento escolar distante de sua residência não terão a concessão de transporte escolar gratuito, devendo assinar o Termo de Ciência na unidade escolar em que a matrícula será realizada.

§2º - Na existência de vagas no decorrer do ano letivo, a matrícula para qualquer nível/modalidade de ensino deve ser realizada de forma ininterrupta, respeitando a classificação da lista de espera de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 20 e 21.

§3º - De acordo com as vagas disponíveis, as crianças de zero a três anos inscritas poderão ser encaminhadas às creches parceiras. Os pais e/ou responsáveis que não realizarem a matrícula da criança na creche parceira, a inscrição permanecerá na lista de espera da unidade escolar municipal de opção.

§4º - A realização das matrículas para as crianças contempladas nas classes de semi-integral nas unidades escolares de 3 a 5 anos ocorrerá no início do ano letivo, conforme estabelecido na Resolução SE nº 22/2015.

§5º - Nas escolas do Programa Educar Mais, no período de 06 a 17/11/2017, somente serão realizadas as matrículas para as turmas de Berçário Inicial, Berçário Final e Infantil I e II. As turmas de Infantil III, IV e V e Ensino Fundamental deverão realizar a transferência no período de 11 a 15/12/2017, conforme estabelecido no Art. 26.

§6º - No caso de inscrições de gemelares, caso ocorra a contemplação de apenas uma criança, é imprescindível o atendimento dos irmãos no ato da matrícula.

Art. 24 – Os pais e/ou responsáveis das crianças contempladas com a vaga, que perderem o prazo para matrícula, conforme exposto no Art. 23, a inscrição será automaticamente cancelada. Casos os pais e/ou responsáveis optem por pleitear nova vaga no município, deverão realizar inscrição fora do prazo regulamentar, conforme exposto no Art. 13.

Art. 25 - Os pais e/ou responsáveis das crianças contempladas deverão apresentar os seguintes documentos na unidade escolar para realizarem a matrícula:

I. Certidão de nascimento ou RG do aluno (original e cópia);

II. Documento de identificação com foto do responsável legal (original e cópia);

III. Comprovante de residência (original e cópia), no Município de São Bernardo do Campo, emitido nos últimos três meses, em nome do responsável, de um dos seguintes documentos: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, gás encanado, escritura ou certidão de ônus do Imóvel, carnê de IPTU ou contrato de aluguel com firma reconhecida do proprietário e do responsável da criança e acompanhado de um dos comprovantes acima mencionados em nome do proprietário do imóvel;

IV. Carteira de vacinação atualizada - Lei Municipal nº. 3721/91 - (original e cópia da página da identificação da criança e vacinas), e número do cartão do SUS e HYGIA (estes últimos não são obrigatórios);

V. 01 foto 3x4 (não obrigatório);

VI. Declaração de Transferência e/ou Histórico Escolar (original e cópia), somente se o aluno já frequentou o Ensino Fundamental, devendo respeitar o ano já cursado pelo aluno.

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 26 – Os pais e/ou responsáveis dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares deste Município, interessados em transferência de unidade escolar, deverão realizar inscrição a partir de 27/11/2017 em qualquer unidade escolar municipal, e serão classificados conforme critérios a seguir, observada a existência de vaga na unidade pretendida:

I. Comprovada mudança de endereço no município, mediante a distância de 2 km ou mais da atual residência para a escola em que o aluno encontra-se matriculado;

II. Possuir irmão na unidade escolar;

III. Outros motivos, desde que não haja lista de espera, conforme critérios estabelecidos no Art. 28.

§1º - Os pedidos de transferência podem ocorrer durante todo ano letivo.

§2º - Para as transferências que se enquadram nos itens II e III, os alunos continuarão a frequentar a unidade escolar de origem, enquanto aguardam a liberação da vaga para transferência.

§3º - Os pais e/ou responsáveis interessados em pleitear transferência para as escolas do Programa Educar Mais, deverão realizar inscrição dentro do prazo regulamentar, que ocorrerá no período de 27/11 a 05/12/2017. Não deverão ser realizadas inscrições que se enquadram no item I para as escolas do Programa Educar Mais. A partir de 11/12/2017 as inscrições realizadas para as escolas do Programa Educar Mais serão consideradas fora do prazo.

§4º - O resultado dos contemplados com a transferência para escolas do Programa Educar Mais será divulgado no dia 11/12/2017 e a transferência deverá ocorrer no período de 11 a 15/12/2017.

§5º - Os pais e/ou responsáveis que optem por atendimento escolar distante de sua residência não terão a concessão de transporte escolar gratuito, devendo assinar o Termo de Ciência na unidade escolar em que a transferência será realizada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A Secretaria de Educação priorizará o atendimento de crianças inscritas

por comprovada situação de risco conforme análise conjunta com a Rede de Proteção.

Art. 28 – As crianças inscritas que permanecerem em lista de espera, cuja inscrição foi realizada dentro ou fora do prazo, nas unidades escolares que atendem alunos de 0 a 3 anos (Creche) serão classificadas de acordo com o Art. 20, e para as unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental serão classificadas de acordo com o Art. 21. As inscrições realizadas dentro do prazo terão prioridade em relação às inscrições realizadas fora do prazo. A classificação dos inscritos em lista de espera, inclusive das turmas de Berçário Inicial, Berçário Final e Infantil I e II das escolas participantes do Programa Educar Mais, obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I. Situação de risco, conforme estabelecido no Art. 27;

II. Transferência por comprovada mudança de endereço no município, conforme estabelecido no Art. 26;

III. Transferência por possuir irmão na unidade escolar, conforme estabelecido no Art. 26;

IV. Transferência por estudar no ano letivo 2017, na mesma unidade escolar participante do Programa Educar Mais (tipo de transferência exclusivo para esse Programa);

V. Inscrição de novos alunos, conforme estabelecido no Art. 11;

VI. Transferência por outros motivos, conforme estabelecido no Art. 26.

§1º - A classificação da lista de espera do Programa Educar Mais, para as turmas de Infantil III, IV e V e Ensino Fundamental obedecerá somente a ordem das inscrições que se enquadram nos itens I, III, IV e VI.

§2º - A classificação da lista de espera do semi-integral obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução SE nº 22/2015.

Art. 29 – As escolas que integrarão o Programa Educar Mais, que irá oferecer o Ensino em Tempo Integral a partir do início do ano letivo 2018, o atendimento para matrícula priorizará os alunos já matriculados na unidade escolar e em seguida obedecerá aos critérios estabelecidos no Art. 28. Os pais e/ou responsáveis não interessados na permanência do aluno na escola participante do Programa, deverão pleitear transferência para outra unidade escolar, conforme estabelecido na Resolução SE nº 21/2017.

Art. 30 – Na ausência de um dos comprovantes de residência exigidos para a realização de rematrículas, inscrições, matrículas e transferências, os pais e/ou responsáveis poderão apresentar Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 31 – Quanto às crianças com idade acima de quatro anos, as Equipes Gestoras deverão informar a SE-322 – Seção de Movimentação do Quadro e de Gerenciamento de Informações quando da existência de demanda reprimida devido à inexistência de vaga, para que seja providenciada a matrícula desses alunos em unidade escolar com disponibilidade de vaga mais próxima da residência.

Art. 32 – Após a efetivação da matrícula, durante todo o ano letivo, os alunos com ausência consecutiva e sem justificativa nos primeiros 10 (dez) dias de aula perderão o direito à vaga, após as Equipes de Gestão das unidades escolares municipais e creches parceiras, tomarem todas as medidas para garantir a frequência desses alunos.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 34 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive o disposto no Art. 3º da Resolução SE nº 21/2017.

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

.....

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
224	NATÁLIA SANTOS DA CRUZ	FASB
225	COSMA DOS SANTOS OLIVEIRA	FASBC
226	PATRICIA DO NASCIMENTO JUSTINO	FASB
227	NELMA OMENA LOPES SANTOS	FASBC
228	REGINA ARAÚJO BRANCO FREIRE	FASB

.....

Secretaria de Educação
Departamento de Cultura

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE CULTURA

DEPTO. DE BIBLIOTECA PÚBLLICA E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA

DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Rua João Pessoa, 236 - Centro - SBCampo.
CEP 09715-000 Telefone: 4337-8217

EDITAL DE CHAMAMENTO

A SECRETARIA DE CULTURA faz publicar este edital para convidar entidades empenhadas na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, a integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, preenchendo:

4 (quatro) vagas destinadas ao segmento para o mandato relativo ao biênio 2017/2019, conforme Leis nº 6550/2017 e nº 6565/2017:

- 2 (dois) representantes, sendo que para cada um dos representantes titulares a entidade deverá indicar o respectivo suplente, de Universidade ou Faculdade pública ou privada reconhecida pelo MEC e regularmente instalada em São Bernardo do Campo, com graduação nas áreas inerentes à atuação do Colegiado, tais como História, Geografia, Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais, Engenharia e Arquitetura, Artes, Turismo e afins, obrigatoriamente morador de São Bernardo do Campo; e

- 2(dois) representantes, sendo que para cada um dos representantes titulares deverá ser indicado o respectivo suplente, de entidade regularmente constituída que atue na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, e nele sediada, obrigatoriamente morador de São Bernardo do Campo.

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 18 de agosto de 2017, na Seção de Patrimônio (pessoalmente ou por postagem com aviso de recebimento), localizada na Rua João Pessoa, 236 - Centro - São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira e no horário das 9h às 16h horas, mediante requerimento da entidade, acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas, nome, comprovante de residência, documento de identidade e curriculum do representante indicado para compor o Conselho, e de seu respectivo suplente, bem como cópia de seus estatutos e da ata da eleição da atual diretoria, visando análise pelo COMPAHC-SBC, que se fará pelo critério de efetiva atuação na área inerente ao Colegiado, com possibilidade de sorteio no caso de haver número de inscritos superior ao previsto na Lei.

São Bernardo do Campo, 11 de agosto de 2017.
Adalberto José Guazzelli
Secretário Adjunto de Secretaria de Cultura

.....

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gabinete do Secretário

Benefícios Fiscais - IPTU

Nos termos da Lei Municipal nº 3661/1991, ficam os(as) contribuintes abaixo cientificados(as) das decisões da Diretoria do SEDESC-1 - Departamento de Políticas de Assistência Social, quanto aos pedidos de BENEFÍCIOS FISCAIS.

Tratando-se de indeferimento, poderão os (as) contribuintes apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da decisão.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	DEFERIMENTO
REGINA HELENA BORILLI	47510/2014SB	

SEDESC-1, 08 de Agosto de 2017.
EUNICE DE CÁSSIA SANTOS PEREIRA
Departamento de Políticas de Assistência Social
Diretora

.....

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSF Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Fixa preços públicos para a utilização das áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e Artigo 2º, inciso I, alínea "e" do Decreto Municipal nº 13.463, de 9 de agosto de 2001.

Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SB.004405/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Os preços públicos devidos pela utilização dos pavilhões do Conjunto Vera Cruz para fins de desenvolvimento de atividades relacionadas a segmentos da indústria cinematográfica e audiovisual como a produção em longa, média e curta-metragem, filmes publicitários, séries, minisséries, novelas, audiovisuais de produção independente, programas para televisão e conteúdo audiovisual para internet são fixados conforme a tabela nº 1 do Anexo-I desta Resolução.

Parágrafo único. Os preços públicos fixados de acordo o disposto no caput deste artigo somente poderão ser praticados quando a contratação para utilização dos pavilhões for igual ou superior ao período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Para a realização de eventos e atividades não previstos no Art. 1º desta Resolução, os preços públicos devidos pela utilização dos pavilhões do Conjunto Vera Cruz são fixados conforme a tabela nº 2 do Anexo-I desta Resolução.

Art. 3º Os preços públicos devidos pela utilização das áreas externas do Conjunto Vera Cruz são fixados conforme a tabela nº 3 do Anexo-I desta Resolução.

Art. 4º Atendendo interesse público ou social, o Chefe do Executivo poderá dispensar, total ou parcialmente, o pagamento dos preços públicos previstos nesta Resolução, nas hipóteses previstas no art. 306, § 2º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

Art. 5º No ato da solicitação para utilização das áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz serão pagos, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do preço relativo ao respectivo período, por meio de Guia de Arrecadação Municipal – G.A.M.

§ 1º Ainda que as áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz não sejam efetivamente utilizadas no período reservado, o valor pago nos termos no caput deste artigo não poderá ser objeto de reclamação ou ressarcimento.

§ 2º Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do preço relativo ao respectivo período, serão quitados até 03 (três) dias antes do início da realização do evento, por meio de Guia de Arrecadação Municipal – G.A.M.

Art. 6º Os períodos de utilização dos pavilhões e áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz serão programados pela unidade responsável pela administração do Conjunto Vera Cruz e deverão ser rigorosamente observados.

Art. 7º Os valores fixados nesta Resolução serão atualizados em 1º de janeiro de 2018 com base na variação do índice adotado para correção monetária dos tributos municipais – computada no período de novembro de 2016 a novembro de 2017, obedecendo-se a mesma regra de atualização para os exercícios subsequentes.

Art. 8º Fica revogada a Resolução GSF nº 12, de 24 de maio de 2017.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSF, em 10 de agosto de 2017.

JOSE LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Anexo – I

PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CONJUNTO VERA CRUZ

Tabela nº 1

Preços públicos para utilização dos pavilhões do Conjunto Vera Cruz, por período igual ou superior a 15 (quinze dias), para o desenvolvimento de atividades relacionadas a segmentos da indústria cinematográfica e audiovisual como a produção em longa, média e curta-metragem, filmes publicitários, séries, minisséries, novelas, audiovisuais de produção independente, programas para televisão e conteúdo audiovisual para internet.

		Valor por dia
I.	PAVILHÃO "A" (3.670,24 m²)	R$ 3.400,00
II.	PAVILHÃO "B" (3.670,24 m²)	R$ 3.400,00
III.	PAVILHÃO "C" (1.381,80 m²)	R$ 1.280,00

Tabela nº 2

Preços públicos para utilização dos pavilhões do Conjunto Vera Cruz para a realização de eventos e atividades não previstos na Tabela nº 1.

		Valor por dia
I.	PAVILHÃO "A" (3.670,24 m²)	R$ 8.000,00
II.	PAVILHÃO "B" (3.670,24 m²)	R$ 8.000,00
III.	PAVILHÃO "C" (1.381,80 m²)	R$ 3.012,00

Tabela nº 3

Preços públicos para utilização das áreas externas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz.

		Valor por dia
I.	EXTERNA "1" (4.400,00 m² - VERA CRUZ)	R$ 4.647,00
II.	EXTERNA "3" (8.600,00 m² - MARÓSTICA)	R$ 9.082,00

.....

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 219/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – Piso Térreo).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OURO VERDE	SB-68.667/2016
CARLOS ALBERTO DA FONSECA	SB-00.435/2017
MAXIMILIANO NOGUEIRA GARCIA	SB-75.876/2016
SOLANGE AGUIAR	SB-04.230/2017

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

KYU YUL KIM	SB-32.175/2017

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

FASORIAL COM. E INST. DE EQ. ELÉTR. LTDA. ME	SB-39.145/2011
HONG TSU HO	RR-00.632/1969
RESIDENCIAL RHONE SPE LTDA	SB-36.043/2011
ROGERIO SANTA MARIA MARINS	SB-16.408/2012

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

RITA DOMINGUES DOS SANTOS E ROBSON D. DOS SANTOS	SB-13.495/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS:**

DECISÕES DA JRF-C

RECURSOS PROVIDOS

ASSUNTO: VISTAS

TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA	SB-17.804/2007

ASSUNTO: REVISÃO IPTU/TAXAS

CONSTRUTORA RAIZA LTDA	SB-02.589/2016
MARIA LIGIA CRUCIAK TERENCIANI	SB-21.314/2006

RECURSOS DESPROVIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

BIG TOP 2 – INCORPORADORA LIMITADA	SB-06.988/2013
BIG TOP 2 – INCORPORADORA LIMITADA	SB-06.982/2013

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA ISSQN

BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	SB-42.462/2012

RECLAMAÇÕES DESPROVIDAS

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN

EDINALDO CASSIMIRO MELO	SB-10.624/2015

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO IPTU/TAXAS

ESPÓLIO DE CLAUDIO ARMANDO SAVOY	SB-02.655/2010
OLICE RAÍZA	SB-02.324/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

CAROLINA CAMARGO GONÇALVES - ME	SB-22.187/2016

PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO IPTU/TAXAS

ARNALDO ZERRENNER	SB-02.383/2011

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO IPTU/TAXAS

EDNA MARIA DE ALMEIDA MENDES	SB-08.138/2017
NILTON FAVARIS	SB-11.938/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

AMBULATÓRIO DE BONECAS E BRINQUEDOS LTDA – ME	SB-15.103/2016

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO IPTU/TAXAS
MARCOS REISER SB-08.014/2017

ASSUNTO: REVISÃO IPTU/TAXAS
ESSENZA – INCORPORADORA LTDA SB-02.667/2016
GUILHERME MOELER LANZILOTTI SB-08.753/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
LOG TECH ASSESSORIA CONTABIL LTDA SB-09.072/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SR.ª DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
MARIA PUREZA DE OLIVEIRA SANTOS SB-04.811/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: IMUNIDADE
FAZENDA DO ESTADO DE SP SB-48.902/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
VANIA LUCIA LOPES SILVA SB-06.263/2017

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
PAULO HENRIQUE MARQUES PADILHA SB-77.821/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
WELLINGTON MARCÍLIO DOS SANTOS SB-05.468/2015

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ANDREA APARECIDA MORSELLI SB-08.932/2016
ELIZABETH APARECIDA GARANITO DE LA CROCE SB-02.993/2017
FRANCIJANIO DE SOUSA SB-36.071/2017
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES NASCIMENTO SB-41.861/2017
MARCOS SOARES DE SOUZA JUNIOR SB-13.969/2016
REAL CLIMATIZAÇÃO LTDA ME SB-12.408/2016
SILVIA MARIA TRABASSO DADALTI SB-11.887/2016
TIAGO NASCIMENTO SANTANA SB-39.652/2017
WILLIAN PEREIRA SB-04.384/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
ELIAS CARDOSO TOMÉ SB-30.083/2016

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
FRANCISCO DOS SANTOS DIAS SB-44.834/2017
JOSÉ E SOUSA FERREIRA SB-36.980/2016

ASSUNTO: CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL
ISABEL APARECIDA DE OLIVEIRA SB-33.520/2017

ASSUNTO: VISTAS
CLÁUDIO JESUS TOSTES SB-46.935/2012

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
JOSÉ FERREIRA FRANCELINO SB-39.159/2017
OITO PARK VALET E ESTACIONAMENTO LTDA ME SB-19.061/2017
RENATA SIVIERO SB-56.174/2016

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
DAMIÃO JANUÁRIO DE FRANÇA SB-35.746/2017

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
EDNEIA DA CRUZ SILVA SB-35.984/2017
GILVAN ANDRADE SB-18.978/2005
JOSÉ DIAS NETO SB-53.868/2016
LUIZ GONZAGA DA SILVA SB-27.740/2014
MARCILENE FERREIRA DA SILVA SB-75.125/2016

PROCESSOS MANUTENÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MARILYN FREITAS DE OLIVEIRA SB-45.349/2015

DESPACHOS DO SENHORA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
FLAVIA REGINA CANDIDO SB-14.882/2016
R.R. VALDISSERA VEÍCULOS – EPP SB-20.878/2016
SOLANGE LONGUINI DE SOUZA SB-36.225/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ANTONIO DAS GRAÇAS FERREIRA SB-21.599/2017
COMUNIDADE EVANGÉLICA GRAÇA E ADORAÇÃO SB-34.724/2016
GIARDINO DI LOURENZO LTDA-ME SB-69.973/2016
MARIA ELI SANDRA ROCHA SILVA SB-19.296/2016
MILTON BIGUCCI SB-14.591/2003
SUPERMERCADO MAMA SBCAMPO SB-63.674/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA ISSQN
MARCIO HIROSHI HONDA INFORMATICA ME SB-08.169/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
MARCOS DE SENE DA SILVA – ME SB-15.647/2016

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA ISSQN
PORT FISICO ACADEMIA FITNESS LTDA – ME SB-02.550/2017

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
DOUGLAS CAFFEO CANCELA SB-23.296/2012

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
MATEUS CESARIO DA SILVA SB-15.872/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
MANFRED PINHEIRO MACEDO SB-16.872/2017
MAURICIO DOS SANTOS BASTOS SB-12.283/2017

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ SB-05.214/2009

ASSUNTO: IMUNIDADE
FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA SB-00.091/2017

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
LUIZ ANTONIO SIMON PIRES SB-07.750/2016

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2019)
MARTA KNOOP SB-01.910/2012

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
AROLDO RODRIGUES DE OLIVEIRA SB-60.745/2015

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2017)
OSCAR GUIMARÃES JUNIOR SB-15.279/1999

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ANTONIO INACIO ALMEIDA 255.474-7

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: MALTEZ & MESQUITA LTDA ME
INSCRIÇÃO: 228.083-3
CNPJ nº: 16.948.959/0002-74
PROCESSO: 36.973/2017
PERÍODO VERIFICADO: FEVEREIRO/2014 À ABRIL/2017
PROVIDÊNCIAS: Conforme art. 7º do Decreto 568/2016, foram encerradas as escriturações e constituídos os créditos tributários ex-offício, referente ao período fiscalizado, bem como aplicação de multa por falta de recolhimento do tributo; art. 80, §2º, inciso II da LM 1.802/69 (lançamento nº 704/17-2.805.941), e por falta de escrituração, de acordo com art. 80, §2º, inciso III, alínea 'b' da LM 1.802/69 (lançamento nº 704/17-2.810.164).
PVF nº 045/2017

SF.1, 07 de AGOSTO de 2017.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 220/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ACEILDA ARAUJO PEREIRA	255.358-9	406-2810214/2017	236,88	12092017	
ACESS CONSULT E GESTAO DE EMPRESAS EIRELI ME	255.449-6	406-2810259/2017	89,40	12092017	
ACHEI COM.E DIST. DE BEBI-DAS E PROD.ALIM.LTDA-ME	255.353-8	406-2810213/2017	715,28	12092017	
ADAO MOREIRA DA SILVA	033.137.002.000	101-2810194/2017	257,46	12092017	29695/2014/SB
ADELMO RALIO	021.097.003.000	101-2810188/2017	1.148,52	12092017	21969/2007/SB
ADELMO RALIO	021.097.003.000	101-2810189/2017	1.135,56	12092017	21969/2007/SB
ADERLANDIA MACEDO ALVES CRUZ	255.451-8	406-2810260/2017	236,88	12092017	
AGRARIO MARQUES DOURADO	524.115.039.000	101-2805949/2017	37.396,80	12092017	324/2008/SB
ALDRI TRANSPORTES LTDA - ME	214.103-5	704-2805612/2017	540,37	12092017	56135/2012/SB
ALDRI TRANSPORTES LTDA - ME	214.103-5	704-2805613/2017	540,37	12092017	56135/2012/SB
ALDRI TRANSPORTES LTDA - ME	214.103-5	704-2805614/2017	540,37	12092017	56135/2012/SB
ALEXANDRE DOS SANTOS BARROSO	255.373-2	406-2810221/2017	89,40	12092017	
AMERICO DE JESUS FERREIRA	015.022.030.000	707-2805890/2017	201,83	12092017	11889/2017/SB
ANA CABRAL		705-2810351/2017	1.074,42	12092017	334/1996/RG
ANA PAULA MONTEIRO GENEROSO	255.517-4	406-2810296/2017	195,60	12092017	
ANCHIETA PISCINAS E ACES-SORIOS LTDA - ME	233.541-7	406-2805933/2017	782,92	12092017	1535/2017/SB
ANCHIETA PISCINAS E ACES-SORIOS LTDA - ME	233.541-7	406-2805934/2017	1.341,12	12092017	1535/2017/SB
ANCHIETA PISCINAS E ACES-SORIOS LTDA - ME	233.541-7	406-2805940/2017	922,76	12092017	1535/2017/SB
ANCHIETA PISCINAS E ACES-SORIOS LTDA - ME	233.541-7	406-2805942/2017	983,48	12092017	1535/2017/SB
ANGELO FELICIO FUSCO	024.014.025.000	707-2805938/2017	332,39	12092017	12332/2013/SB
ANTONIO DORIVAL DOS SANTOS	255.460-7	406-2810265/2017	89,40	12092017	
ANTONIO INACIO ALMEIDA	255.474-7	406-2810273/2017	268,24	12092017	
ANTONIO INACIO ALMEIDA	255.474-7	704-2805937/2017	536,45	12092017	59/2017/SB
ANTONIO LOPES PICAO - ESPOLIO	006.045.032.000	101-2805685/2017	45,93	12092017	26181/2017/SB
ANTONIO LOPES PICAO - ESPOLIO	006.045.032.000	101-2805686/2017	42,86	12092017	26181/2017/SB
ANTONIO MANUEL ALVES MARTINS	012.026.027.000	707-2805931/2017	201,83	12092017	14921/2017/SB
ANTONIO SOARES DE OLIVEI-RA PECAS -ME	169.538-0	406-2805648/2017	206,72	12092017	1535/2017/SB
ARMANDO FERREIRA ALVES	027.125.056.000	101-2810380/2017	1.363,44	12092017	70923/2015/SB
ARTUR PEREIRA DA SILVA TREINAMENTOS-ME	255.406-2	406-2810236/2017	89,40	12092017	
ASSOC. PAUL. DE INCL. SO-CIAL CULTURAL E EDUCACAO	255.454-2	406-2810261/2017	89,40	12092017	
ASSOCIACAO PRO-MORADIA SONHO REAL		705-2810341/2017	2.500,50	12092017	334/1996/RG
ASSOCIACAO PRO-MORADIA SONHO REAL		705-2810354/2017	4.429,20	12092017	334/1996/RG
ASSOCIACAO PRO-MORADIA SONHO REAL		705-2810355/2017	2.755,68	12092017	334/1996/RG
AUTO ELETRICA RENATO OLIVEIRA LTDA - ME	255.376-7	406-2810223/2017	743,20	12092017	
AUTO VIACAO ABC LTDA	512.001.012.000	101-2810199/2017	55,60	12092017	46940/1998/SB
AUTO VIACAO ABC LTDA	512.001.012.000	101-2810200/2017	10.446,48	12092017	16940/1996/SB
BALLOONTECH REPRES. COMERCIAIS LTDA	255.427-5	406-2810249/2017	1.788,16	12092017	
BAR DO BOLINHO PLAZA EIRELLI - ME	214.389-5	406-2805644/2017	206,72	12092017	1535/2017/SB
BARBOSA & SANTANA ADM. DE BENS PROPRIOS LTDA	255.408-9	406-2810237/2017	178,80	12092017	
BENTO JOSE DE LIMA	215.813-2	704-2805616/2017	769,60	12092017	67879/2013/SB
CAIO VINICIUS SAITO REGA-TIERI CENTRO OFTALMOLOG.	255.351-1	406-2810211/2017	1.547,88	12092017	
CARMELA GALVANO	004.100.044.000	101-2805683/2017	46,51	12092017	18824/2008/SB
CARMELA GALVANO	004.100.044.000	101-2805684/2017	44,62	12092017	18824/2008/SB
CAROLINA TAINA DE ALMEIDA MARTIN - ME	255.457-7	406-2810262/2017	89,40	12092017	
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	166.881-1	407-2805946/2017	172,38	03082017	13160/2006/SB
CECILIA GUAZZELLI FRANSOZO	001.063.029.000	101-2810180/2017	1.923,84	12092017	9234/2003/SB
CECILIA GUAZZELLI FRANSOZO	001.063.029.000	101-2810181/2017	1.017,36	12092017	9234/2003/SB
CENTRO DE TRAD. MINEIRAS PROM. E EVENTOS LTDA-ME	255.438-0	406-2810255/2017	89,40	12092017	
CEV EMPREENDIMENTO SPE LTDA - ME	255.461-5	406-2810266/2017	89,40	12092017	
CICERO DOS REIS		705-2810315/2017	158,80	12092017	334/1996/RG
CLAITON MOREIRA DA SILVA		705-2810350/2017	2.044,32	12092017	334/1996/RG
CLODOALDO CLEMENTINO DOS SANTOS		705-2805740/2017	7.693,32	12092017	9398/2016/SB
CND - MANUTENCAO E INSTA-LACAO PREDIAL LTDA-EPP	255.371-6	406-2810220/2017	89,40	12092017	
CONSTRUTORA MARZOLLA LTDA	510.116.026.000	101-2810196/2017	74,44	12092017	4722/2015/SB
CONSTRUTORA PARQUE DOS PASSAROS LTDA	255.429-1	406-2810250/2017	89,40	12092017	
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.055.000	101-2805793/2017	207.051,84	12092017	2589/2016/SB
D.C. NAVARRO COM.E MANUT. DE CEL.E ACESORIOS-EPP	255.425-9	406-2810247/2017	178,80	12092017	
DCR PUBLICIDADE LTDA	255.499-2	406-2810286/2017	715,28	12092017	
DEBORA ZECHETTI GON-CALVES	611.205.014.000	103-2810201/2017	2.149,92	12092017	39101/2017/SB
DEBORA ZECHETTI GON-CALVES	611.205.014.000	103-2810202/2017	1.880,88	12092017	39101/2017/SB
DELPHO PELOSINI - ESPOLIO	004.122.004.000	101-2805790/2017	580,08	12092017	70124/2012/SB
DENIS SOARES DA SILVA - ME	255.513-1	406-2810294/2017	89,40	12092017	
DIONE MARTINS	255.417-8	406-2810241/2017	319,48	12092017	
DONIZETE APARECIDO CHAGAS	023.003.021.000	707-2805926/2017	332,39	12092017	19893/2017/SB
DONIZETE AQUIRO CARVA-LHO MELO	188.281-3	704-2805809/2017	327,88	12092017	13536/2009/SB
DORIVAL LIMAS JUNIOR - ME	255.409-7	406-2810238/2017	89,40	12092017	
DRACMA TUR TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA - ME	141.300-7	704-2805615/2017	540,37	12092017	64794/2014/SB
E.A DE LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	255.472-0	406-2810272/2017	1.430,52	12092017	
EDJALMO FAJARDO	004.048.121.002	101-2805681/2017	698,64	12092017	5012/1995/SB
EDJALMO FAJARDO	004.048.121.002	101-2805682/2017	603,60	12092017	5012/1995/SB
EFICIENCIA PRESTACAO DE SERV.ADMIN.EIRELI-ME	255.462-3	406-2810267/2017	178,80	12092017	
ELIZABETE BATISTA DA SILVA		704-2805670/2017	200,00	12092017	42352/2016/SB
EMERSON COSTA	246.351-2	704-2805610/2017	540,37	12092017	66145/2016/SB
ERIKA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	255.433-0	406-2810252/2017	536,44	12092017	
ERMELINDA CENTURION SANCHES	010.004.016.000	101-2805693/2017	749,76	12092017	11728/2002/SB
ERMELINDA CENTURION SANCHES	010.004.016.000	101-2805694/2017	740,52	12092017	11728/2002/SB
ESSENTIAL JEANS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	255.490-9	406-2810283/2017	89,40	12092017	
EUNICE BORGES RODRIGUES	45.887-2	704-2805815/2017	327,88	12092017	10824/1991/SB
EVERTON FRACAROLI-ME	255.423-2	406-2810245/2017	89,40	12092017	
F.C SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	255.377-5	406-2810224/2017	89,40	12092017	
F.R GERBELLI TATUAGENS-ME	255.483-6	406-2810279/2017	1.266,60	12092017	
FIORAVANTE MORASSI	023.048.026.000	101-2810190/2017	75,56	12092017	11677/2006/SB
FLAVIO DA SILVA		705-2805739/2017	55,98	12092017	9398/2016/SB
FRANCISCO AMANCIO LACERDA		705-2810162/2017	30.016,80	12092017	13790/2012/SB
FREITAS CAIRES REVESTI-MENTOS LTDA ME	255.383-0	406-2810227/2017	89,40	12092017	
GERALDO IZAIAS PEREIRA	255.386-4	406-2810229/2017	89,40	12092017	
GIARDINO DI LOURENZO LTDA - ME	247.431-0	406-2805654/2017	178,80	12092017	69973/2016/SB
GILVAN DE LIMA	255.368-6	406-2810219/2017	89,40	12092017	
GILVAN JOSE DE OLIVEIRA	620.540.025.000	101-2810204/2017	325,76	12092017	2128/2016/SB
GILVAN JOSE DE OLIVEIRA	620.540.025.000	101-2810205/2017	306,32	12092017	2128/2016/SB
GIVANILDA DA SILVA NOBERTO		705-2805808/2017	852,30	12092017	22945/2001/SB
GRACIELI CIRILO DE OLIVEIRA	195.263-3	704-2805611/2017	540,37	12092017	55641/2012/SB
GUSTAVO FLORENTINO GOMES MOREIRA - ME	227.704-2	406-2805646/2017	206,72	12092017	1535/2017/SB
H.V. DE FREITAS ME	255.362-7	406-2810216/2017	89,40	12092017	
HELDER DE ANDRADE FRAGA	255.420-8	406-2810244/2017	89,40	12092017	
HELDER HENRIQUE DE SOUZA	255.384-8	406-2810228/2017	89,40	12092017	
HELENOVA CONSTRUTORA LTDA-ME	255.413-5	406-2810239/2017	357,64	12092017	
HELIO ANTONIO SALVADOR -ME	185.547-6	406-2805657/2017	413,48	12092017	1535/2017/SB
HERMANOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	74.202-3	406-2805663/2017	206,72	12092017	1535/2017/SB
HOME CAO SERVICOS MED. VETERINARIOS EIRELI EPP	255.381-3	406-2810226/2017	812,12	12092017	
HUMIYUKI TAKAMORI	010.028.062.000	101-2810186/2017	69,52	12092017	31237/2015/SB
ISAC LEO APTER	005.006.023.000	101-2810182/2017	3.073,80	12092017	8675/2000/SB
ISAC LEO APTER	005.006.023.000	101-2810183/2017	2.976,24	12092017	8675/2000/SB
IVAN PISTORI	025.072.050.000	101-2805698/2017	250,14	12092017	2591/2016/SB
IVAN PISTORI	025.072.050.000	101-2805699/2017	246,78	12092017	2591/2016/SB
IVONE DE ALMEIDA SILVA	255.418-6	406-2810242/2017	89,40	12092017	
JAIRO TERENCIANI - ESPOLIO	521.045.078.000	101-2805700/2017	1.360,56	12092017	21314/2006/SB
JOAO BATISTA DIAS DOS SANTOS	255.500-0	406-2810287/2017	89,40	12092017	
JOAO FELIPE ALVES DOS SANTOS		704-2810103/2017	1.159,99	12092017	45063/2017/SB
JOAO PAULO RIGOLON LOPES	238.620-8	704-2805609/2017	540,37	12092017	52762/2015/SB
JORGE LUIZ SIMOES	620.509.004.000	101-2810203/2017	1.270,80	12092017	41190/2017/SB
JOSE DONIZETE MARIN	255.442-9	406-2810257/2017	319,48	12092017	
JOSE MARIA LINO		705-2805744/2017	3.559,80	12092017	9398/2016/SB
JOSE MARTINELLI	026.009.055.000	101-2810193/2017	70,02	18092017	37604/2015/SB
JOSE MENDES DA SILVA	255.419-4	406-2810243/2017	89,40	12092017	
JOSE VICTOR DAMBROSIO CATALANI - ME	255.352-0	406-2810212/2017	89,40	12092017	
JPM EMPREITEIRA LTDA EPP	255.441-0	406-2810256/2017	89,40	12092017	
K2R PLUS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	255.468-2	406-2810270/2017	89,40	12092017	
KNODE EMPREENDIMEN-TOS LTDA		705-2805707/2017	10.315,74	12092017	14760/2003/SB
L A D SOLUCOES EM TECNO-LOGIA DA INFOR. LTDA ME	255.481-0	406-2810277/2017	178,80	12092017	
L.M.R.T COM.DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA-ME	255.497-6	406-2810285/2017	922,00	12092017	
LAISA DE SOUZA BERNARDES	255.378-3	406-2810225/2017	236,88	12092017	
LEKALI COM. DE BOLOS E PROD. DE CONFEIT. LTDA ME	255.414-3	406-2810240/2017	715,28	12092017	
LINDOMARCIA ALVES ROCHA	255.488-7	406-2810282/2017	89,40	12092017	
LISANIAS MOURA DE SOUZA RIBEIRO	255.512-3	406-2810293/2017	89,40	12092017	
LMM ARMAZENAMENTO DE DADOS LTDA	255.459-3	406-2810264/2017	89,40	12092017	
LONDON BUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	247.107-8	406-2805659/2017	2.825,52	12092017	1535/2017/SB
LT COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - EPP	249.620-8	406-2805643/2017	620,24	12092017	1535/2017/SB
LUANA KNOOP	534.614.013.000	101-2805796/2017	566,40	12092017	1910/2012/SB
LUANA KNOOP	534.614.014.000	101-2805797/2017	5.256,84	12092017	1910/2012/SB
LUANNA B.DE ANDRADE-BAR-EPP	255.426-7	406-2810248/2017	1.011,40	12092017	
LUCINEIDE RABELO AMARAL	025.054.055.000	101-2805696/2017	732,72	12092017	13789/2014/SB
LUCINEIDE RABELO AMARAL	025.054.055.000	101-2805697/2017	681,72	12092017	29962/2014/SB
M T YAGUI PROJETOS ELE-TRICOS ME	255.501-8	406-2810288/2017	89,40	12092017	
M. F. MENEZES REPRESEN-TACAO	255.367-8	406-2810218/2017	89,40	12092017	
MAGAZINE MUNDIAL LTDA	255.366-0	406-2810217/2017	2.339,48	12092017	
MALTEZ & MESQUITA LTDA ME	228.083-3	704-2805941/2017	50.595,43	12092017	36973/2017/SB
MALTEZ & MESQUITA LTDA ME	228.083-3	704-2810164/2017	3.307,80	12092017	36973/2017/SB
MANUFATURA DE METAIS MAGNET LTDA	16.526-3	407-2810121/2017	172,38	04082017	
MARCIA XAVIER DE LACERDA SERV MEDICOS LTDA ME	255.506-9	406-2810207/2017	268,24	12092017	
MARCIA XAVIER DE LACERDA SERV MEDICOS LTDA ME	255.506-9	406-2810292/2017	268,24	12092017	
MARIA DO CARMO PAIOLA		705-2810352/2017	904,62	12092017	334/1996/RG
MARILENE TELES DE NOVAIS	255.469-0	406-2810271/2017	195,60	12092017	
MARTA KNOOP	534.614.010.000	101-2805794/2017	182,56	12092017	1910/2012/SB
MARTA KNOOP	534.614.011.000	101-2805795/2017	4.707,00	12092017	1910/2012/SB
MARTA KNOOP	534.614.016.000	101-2805798/2017	388,50	12092017	1910/2012/SB
MARTA KNOOP	534.614.017.000	101-2805799/2017	4.041,24	12092017	1910/2012/SB
MARTA TOFANO FELIZARDO MAGALHAES		704-2805816/2017	7.000,00	12092017	
MATHEUS DE ANDRADE TEIXEIRA	255.503-4	406-2810290/2017	236,88	12092017	
MAURO C FACCIOLONGO SERVICOS ADMINISTRATI-VOS ME	255.504-2	406-2810291/2017	89,40	12092017	
MAVIBELE CAPAC E DISTRIB DE COSM.E PRODS LTDA ME	255.479-8	406-2810276/2017	715,28	12092017	
MGD SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME	255.458-5	406-2810263/2017	357,64	12092017	
MILTON COELHO DE ARAUJO PORTAS E MOVEIS ME	255.346-5	406-2810208/2017	743,20	12092017	
MIRIAM CRISTINE VALLANT BRAGA	255.391-0	406-2810231/2017	89,40	12092017	
MISSAO APOSTOLICA RECOMECAR	255.359-7	406-2810215/2017	1.072,92	12092017	
MOVIMENT CITY E LIFE	004.050.328.000	707-2805929/2017	332,39	12092017	30566/2017/SB
NADIR CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA	001.020.002.000	707-2805807/2017	332,39	12092017	27502/2017/SB
NELITA BARBARA SANTOS	254.711-2	407-2805732/2017	288,56	12092017	
ODAIR GOMES DE OLIVEIRA FUNILARIA E PINTURA - ME	255.465-8	406-2810268/2017	89,40	12092017	
OLICE RAIZA	530.300.062.000	101-2810381/2017	74.433,12	12092017	2324/2016/SB
OSMIR DELLABARBA	025.023.084.000	101-2810192/2017	119,28	12092017	66399/2013/SB
OSVALDO PEREIRA DA SILVA		705-2805742/2017	7.093,50	12092017	9398/2016/SB
OTAVIO CARAPINA	532.109.008.000	101-2805701/2017	91,76	12092017	11921/2010/SB
P.P.C MACESSINE SERVICOS - EPP	255.387-2	406-2810230/2017	536,44	12092017	
PATRICIA DE GODOI ALVES	255.374-0	406-2810222/2017	89,40	12092017	
PAULINA DOS ANJOS SENA		705-2810353/2017	1.836,30	12092017	334/1996/RG
PAULO BENEDITO DA SILVA	255.435-6	406-2810253/2017	89,40	12092017	
PAULO JORGE DE SOUZA AZEVEDO	255.482-8	406-2810278/2017	1.029,12	12092017	
PEDRO COSTA CLINICA MEDICA EIRELI - ME	255.350-3	406-2810210/2017	89,40	12092017	
PEDRO DUARTE LIMA NETO	255.484-4	406-2810280/2017	89,40	12092017	
PG BELEZA E BEM ESTAR - EIRELI - ME	255.502-6	406-2810289/2017	743,20	12092017	
PHARMACIA DE MANIPULA-CAO MACELLA LTDA EPP	123.234-7	407-2810172/2017	95,76	04082017	14170/2001/SB
PHARMACIA DE MANIPULA-CAO MACELLA LTDA EPP	123.234-7	407-2810173/2017	383,07	04082017	
PIZZARIA BONS AMIGOS LTDA - ME	255.430-5	406-2810251/2017	949,96	12092017	
PROMOMED CLINICA EIRELI - ME	255.514-0	406-2810295/2017	89,40	12092017	
R.T.T. IMOVEIS EIRELI - ME	255.397-0	406-2810233/2017	357,64	12092017	
RAFAEL DOMENE PARDO	007.057.034.000	101-2805687/2017	898,68	12092017	20290/2016/SB
RAFAEL DOMENE PARDO	007.057.034.000	101-2805688/2017	178,56	12092017	20290/2016/SB
RAFAEL DOMENE PARDO	007.057.035.000	101-2805689/2017	2.270,88	12092017	20290/2016/SB
RAFAEL DOMENE PARDO	007.057.035.000	101-2805690/2017	876,36	12092017	20290/2016/SB
RAFAEL SILVA DOS SANTOS	255.401-1	406-2810234/2017	89,40	12092017	
RAIA DROGASIL S.A	214.102-7	407-2810140/2017	172,38	04082017	
RAIA DROGASIL S.A	214.102-7	407-2810144/2017	172,38	04082017	

RAPHAEL HIROSHI CASTELO ONISAKI	255.476-3	406-2810274/2017	236,88	12092017	
REGINALDO DE JESUS SANTANA		704-2805622/2017	5.930,23	12092017	
RENAN M C NAKAMURA - ME	255.446-1	406-2810258/2017	89,40	12092017	
RENATO APARECIDO SANTOS		704-2810104/2017	1.859,99	12092017	45067/2017/SB
ROBSON MOREIRA RODRIGUES - ME	255.424-0	406-2810246/2017	89,40	12092017	
ROQUE MENUCELLI JUNIOR	008.007.063.000	101-2810184/2017	1.191,00	12092017	10464/1983/SB
ROSELY MORENO	007.058.027.000	101-2805691/2017	679,92	12092017	8288/2016/SB
ROSELY MORENO	007.058.027.000	101-2805692/2017	666,48	12092017	8288/2016/SB
SATURNINO NEGRAO FILHO - ESPOLIO	022.005.034.000	101-2805695/2017	47,09	12092017	11874/2005/SB
SAULO ALVES DE LIMA TRANSPORTES - ME	246.550-7	406-2805658/2017	89,40	12092017	1535/2017/SB
SPAZIO MODENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD	002.030.105.000	707-2805943/2017	201,83	12092017	14378/2009/SB
SUELLEN GALOTE CONSTANTINO	255.467-4	406-2810269/2017	89,40	12092017	
TCG PERSONAL MODAS LTDA EPP	255.403-8	406-2810235/2017	633,28	12092017	
TERESA CRISTINA FERREIRA VILLELA	025.006.018.000	101-2810191/2017	101,90	12092017	56674/2016/SB
TRANSPORTADORA MANGINI EIRELI - EPP	255.396-1	406-2810232/2017	357,64	12092017	
TRANSZANON TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - ME	255.477-1	406-2810275/2017	89,40	12092017	
ULDINI DONIZETI TRENTINI		705-2805753/2017	14.018,40	12092017	21488/2008/SB
VALDIR TADEU SERAPHIM BUENO	026.086.015.000	101-2805791/2017	671,40	12092017	14933/2000/SB
VALDIR TADEU SERAPHIM BUENO	026.086.015.000	101-2805792/2017	634,32	12092017	14933/2000/SB
VALERIO ROCCO	011.047.029.000	101-2810187/2017	217,05	18092017	49209/2016/SB
VEIGA JUNIOR CABELEIREIROS LTDA	255.437-2	406-2810254/2017	536,44	12092017	
VIA LIVRE ESTACIONAMENTO E PARTIC. LTDA - ME	255.492-5	406-2810284/2017	1.788,16	12092017	
VIACAO PIRACICABANA S.A	255.349-0	406-2810209/2017	178,80	12092017	
VILLE MARE ALUGUEL DE ROUPAS LTDA - EPP	91.317-0	406-2805647/2017	275,64	12092017	1535/2017/SB
VIVIANE ROMA MENDES ALVES	510.211.021.000	101-2810197/2017	1.463,76	12092017	46678/2014/SB
WANDERLEY LOPES TEIXEIRA	255.486-0	406-2810281/2017	89,40	12092017	
WILLAMYS ALVES DE OLIVEIRA	251.573-3	406-2805652/2017	178,80	12092017	1535/2017/SB
WILLAMYS ALVES DE OLIVEIRA	251.573-3	406-2805653/2017	178,80	12092017	1535/2017/SB
WILLAMYS ALVES DE OLIVEIRA	251.573-3	406-2805655/2017	178,80	12092017	1535/2017/SB
WILLAMYS ALVES DE OLIVEIRA	251.573-3	406-2805656/2017	178,80	12092017	1535/2017/SB
YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO	620.800.001.000	101-2810206/2017	301.436,04	12092017	71408/2015/SB

SF.1, 07 DE AGOSTO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 222/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO	
		000-0000000/2000	,00	07082017		
CARLOS FERNANDO MALZONI FILHO	620.400.048.000	101-5235323/2017	77.902,56	16012017	**	86/2004/RG
KG ESTAMPARIA FERRAMENT.USINAGEM E MONTAGEM LTDA	016.018.011.000	101-5107888/2016	776.940,84	12012016	**	15376/2006/SB
KOSTAL ELETRO-MECANICA LTDA	017.033.002.000	101-5115109/2017	434.867,76	02082017	**	1118/2011/SB
S.P.-EMPREEND. IMOB.S/C LTDA	024.019.077.000	101-5143275/2017	363.804,12	10032017	**	1074/1999/SB

SF.1, 07 DE AGOSTO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 223/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer à Rede Fácil - Atendimento ao Cidadão, situado

na Praça Samuel Sabatini,50 - piso térreo do Paço Municipal, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta)

dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
249095 1 - ALESSANDRA TIEMI ALVES TUMAZ
192698 5 - CALEBE SIMOES DE SOUZA
250174 0 - CARLOS ALBERTO LUSTRO
212285 5 - ERIKA JOSE MARIA
238875 8 - FABIANA HELENA SUCIGAN DA SILVA
251328 5 - FABIANO FERREIRA DA SILVA BRANDAO
248300 9 - FILIPE ALVES DE OLIVEIRA
200403 8 - FLAVIA REGINA PIRES SILVERIO
242127 5 - HENRIQUE GARCIA LOPEZ RIA
161217 4 - JORGE MENDOZA AGUILERA
199561 8 - LEONARDO BOTTAN PORTELA SOUZA
208175 0 - LIDERAL FREIOS COM.AUTO PECAS SERV.PNEUM.LT
225305 4 - LILIAN APARECIDA MOLINA
217170 8 - MARCELO ASSIS MONTEIRO
236135 3 - MARCIO DOS SANTOS MARI
041594 4 - MERCADINHO DIPLOMATA LTDA
251668 3 - NATALI BENA DOS REIS
100092 6 - OXI MASTER COM. E SERV. EM EQUIP.P/SOLDA LTDA-ME
222943 9 - PAMELLA JESSICA FREIRE SANTOS
241495 3 - PAULA BRAMONT
240660 8 - REINALDO GONCALVES DE LIMA JUNIOR
212981 7 - SERGIO ROBERTO COSTA DA SILVA
239267 4 - T E G BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
241518 6 - TECH AIR TRUCK - COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME

SF-1, 07 DE AGOSTO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Gestão Ambiental
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 026/2017/SGA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 71970/2014	JAELSON SOUZA DE OLIVEIRA	LS N° 0286/2016
SB 15666/2017	STO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLUGS LTDA – EPP	LPI N° 0126/2017
SB 41495/2016	ALESSANDRO RAMOS RICO ME	LS N° 0228/2016
SB 18515/2009	FORMAGS GRÁFICA E EDITORA	LO N° 0128/2017

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SGA-202;

Assunto: Deferimento de intervenção em vegetação e/ou APP:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 47557/2015	VICENTE CARLOS D'ANGELO	Autorização n° 0137/2017
SB 03800/2012	IDA MARIA PINTO SIMÕES	Autorização n° 0129/2017
SB 14060/2013	DELC AMBIENTAL LTDA	Autorização n° 0126/2017
SB 43059/2017	MZM PARTICIPAÇÕES LTDA	Autorização n° 0140/2017
SB 17389/2016	TRADELOG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME	Autorização n° 0128/2017

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203;

Assunto: Indeferimento de emissão de Alvará Ambiental em APRMB:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 71160/2017	WILIAN FERREIRA COSTA	No projeto apresentado consta que a construção será erigida sobre a ARO, sendo assim, a competência do licenciamento é do órgão ambiental estadual (CETESB), consoante o que estabelece o artigo 61 da Lei Estadual 13579/2009.

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 14256/2016	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO 90 dias

São Bernardo do Campo, em 05 de Agosto de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 119/2017/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EVERTON RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS	620.602.012.000	151/2017	60 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
OSVALDO FIRMINO DOS SANTOS	410.008.003.000	152/2017	60 DIAS
FULVIA FORCELLINI	410.008.002.000	153/2017	60 DIAS
ADHEMAR JOÃO CARDOZO	410.021.021.000	155/2017	60 DIAS
ADHEMAR JOÃO CARDOZO	410.021.020.000	156/2017	60 DIAS
ENZO GIAN MARIA LANTIERI	410.018.006.000	157/2017	60 DIAS
RENATO CESTARI FERREIRA	410.018.009.000	158/2017	60 DIAS
RIACHO GRANDE EMP. E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	410.018.022.000	159/2017	60 DIAS
WILSON TAVARES	410.039.014.000	160/2017	60 DIAS
MARIA LUIZA TAVARES	410.039.015.000	161/2017	60 DIAS
JOÃO TAVARES – ESPÓLIO	410.022.043.000	162/2017	60 DIAS
LUCILIA DOS SANTOS PRADO MARQUES	410.025.016.000	163/2017	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 11 de Agosto de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 120/2017/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JEFERSON LUIZ DA SILVA VITOR	413.479.208-89	4386/2017	704/17-2810457
NANCI CONCILIO FREITAS	080.009.788-22	4021/2017	704/17-2810465

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 79:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
RENATO APARECIDO SANTOS	385.092.368-10	3997/2017	704/17-2810104

Assunto: Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOÃO FELIPE ALVES DOS SANTOS	444.406.728-41	3948/2017	704/17-2810103

Assunto: Construir em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
CLAUDIONOR DOS SANTOS	142.118.608-01	4024/2017	704/17-2810459

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 11 de Agosto de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 121/2017/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SGA-114:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4301/2017 – Associação Soc. Const. Par. Mut. Senhor do Bonfin – CNPJ: 59966754/0001-43 – Constatação de movimentação de terra irregular em área de proteção e recuperação de mananciais. Local: Rua Feira de Santana, s/n – Jd. Sr. Do Bonfin.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 3175/2017 – Liandra Oliveira de Almeida – CPF: 223.657.128-35 – Constatação de intervenção em vegetação, supressão de 36m² de vegetação nativa em estado médio de regeneração. Local: Rua Carlos Zimmermam, 57 – Royal Park.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1000/2017 – Claudionor dos Santos – CPF: 142.118.608-01 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Est. do Capivari, nº 26 – Capivari – Inscrição imobiliária 622.200.001.000

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1063/2017 – Valdeci Viesba de Petris – CPF: 068.975.628-31 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental. Fica determinada a paralisação imediata das atividades sob pena de sanções previstas em Lei.- Local: Rua Diamante, 32 – Jardim Las Palmas.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1280/2017 – João Felipe Alves dos Santos – CPF: 444.406.728-41 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 (um) carrinho de mão; 01 (uma) enxada; Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Rua Paulo Lazzuri, s/n – Alvarenga.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1326/2017 – Jeferson Luiz da Silva Vitor – CPF: 413.479.208-89 – Apreensão de 02 (dois) alçapões; 05 (cinco) gaiolas e 05 (cinco) aves silvestres, encaminhadas para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO" – Local da apreensão: Rua Capitão Carlos Lamarca, 154.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0696/2017 – Nanci Concilio Freitas – CPF: 080.009.788-22 – Apreensão de 02 (duas) aves silvestres, encaminhadas para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO" – Local da apreensão: Rua Maria Azevedo Florence, 285 – Jd. Lavínia.

São Bernardo do Campo, em 11 de Agosto de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/15.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE
EDUARDO VIEIRA DE CASTRO	20.084.655-3	145/2017
ARTHUR LIPSKE	113.793.598-72	148/2017
WANDERLEIA PINTO DE ASSIS	220.155.678-44	149/2017
ADEMILTON DE JESUS MATOS	572.493.425-68	150/2017
ROMUALDO GONÇALVES NETO	140.612.788-43	151/2017
MAHAMAD ZUHEIR AL AKAD	-	152/2017
ROBSON VIEIRA MICHELINI	338.448.088-97	153/2017
LINDOMAR CANDINHO	065.179.598-23	154/2017
GILBERTO DE SOUZA PEREIRA	140.269.738-40	155/2017
VINÍCIUS ALVES BARBOSA	434.686.298-50	156/2017
OSMAR SILVA OLIVEIRA	734.867.015-69	157/2017
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	493.376.108-68	158/2017

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação, artigo 110 do Decreto Municipal 19.463/15 e cancelamento da solicitação de benefícios do Art. 22 do referido Decreto.

São Bernardo do Campo, em 11 de Agosto de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 026/2017/SGA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 71970/2014	JAELSON SOUZA DE OLIVEIRA	LS N° 0286/2016
SB 15666/2017	STO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLUGS LTDA – EPP	LPI N° 0126/2017

SB 41495/2016	ALESSANDRO RAMOS RICO ME	LS N° 0228/2016
SB 18515/2009	FORMAGS GRÁFICA E EDITORA	LO N° 0128/2017
SB 38925/2016	MARCOS PAULO CARVALHO	LS N° 0183/2016
SB 18544/2016	GOIÂNIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA	LS N° 0092/2016
SB 52277/2015	JOSÉ PERES MOREIRA	LS N° 0210/2016
SB 69765/2016	HYNOVE COLETA AMBIENTAL LTDA	LS N° 0306/2016
SB 01978/2013	FABIO SYWON MECÂNICA – ME	LO N° 0133/2017
SB 23895/2014	GMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	LS N° 0127/2017
SB 21919/2017	TEKIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	LO N° 0136/2017

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SGA-202;

Assunto: Deferimento de intervenção em vegetação e/ou APP:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 47557/2015	VICENTE CARLOS D'ANGELO	Autorização n° 0137/2017
SB 03800/2012	IDA MARIA PINTO SIMÕES	Autorização n° 0129/2017
SB 14060/2013	DELC AMBIENTAL LTDA	Autorização n° 0126/2017
SB 43059/2017	MZM PARTICIPAÇÕES LTDA	Autorização n° 0140/2017
SB 17389/2016	TRADELOG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME	Autorização n° 0128/2017
SB 60106/2016	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Autorização n° 0109/2017
SB 15591/2016	VIRGILIO JOSÉ FERNANDES	Autorização n° 0131/2017

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203;

Assunto: Indeferimento de emissão de Alvará Ambiental em APRMB:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 71160/2017	WILIAN FERREIRA COSTA	No projeto apresentado consta que a construção será erigida sobre a ARO, sendo assim, a competência do licenciamento é do órgão ambiental estadual (CETESB), consoante o que estabelece o artigo 61 da Lei Estadual 13579/2009.
SB 14771/2010	VALTER VIEIRA DA SILVA/ ALEXANDRE TADEU SOARES PEREIRA	Falta de documentação básica para análise da solicitação.
SB 50454/2014	RITA DE CASSIA VERSOLATO DE ABREU/ JOÃO DE ALBUQUERQUE PORTELLA	Falta de documentação básica para análise da solicitação.

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 14256/2016	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO 90 dias
SB 74223/2016	CLAUDIO DA SILVA	DEFERIDO 45 dias

São Bernardo do Campo, em 11 de Agosto de 2017.

SERGIO DE SOUSA LIMA

Diretor de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

EDITAL DE PROPOSTA DE INTERESSES Nº 002/2017 – GSGA

MARIO HENRIQUE DE ABREU, Secretário de Gestão Ambiental de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente edital de proposta de interesses.

A proposta de interesses para estabelecimento da Permissão de Uso dele decorrente subordina-se às disposições da Lei n° 4.974, de 31 de maio de 2001; à Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990 – "Código de Defesa do Consumidor"; à Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 – "Estatuto da Criança e do Adolescente"; ao Decreto Municipal n° 13.500, de 02 de outubro de 2001; e às demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento poderão realizar, entre os 14 e 15 de agosto de 2017, uma vistoria prévia no Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simionato", doravante denominado Parque Estoril, para verificar no local as condições do equipamento que será submetido a reparos e melhorias, conforme estabelecido neste edital, ou apresentar Declaração Formal de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão a atividade, dos acessos, das condições climatológicas próprias da região e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para a sua fiel execução, observando-se que não poderá alegar desconhecimento sobre qualquer aspecto que envolva a permissão de uso objeto deste edital, nos termos do Anexo I.

A vistoria tem como objetivo fazer com que os interessados conheçam o equipamento e a área objeto de permissão de uso, esclareçam dúvidas quanto à documentação a ser apresentada, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado:

1. DO OBJETO

A presente proposta de interesses tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para reforma, realização de melhorias, operação, exploração e manutenção do equipamento Teleférico, no Parque Estoril, respeitadas as especificações constantes nesta proposta de interesses e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO

2.1. A área de terreno que será concedida a título de permissão de uso para reforma, realização de melhorias, operação, exploração e manutenção do equipamento Teleférico possui 10.700m² (dez mil e setecentos metros quadrados), parte da área municipal, codificada como V-402-024, situada em área urbana do distrito do Riacho Grande, com as seguintes medidas e confrontações:

Mede 20,00m (vinte metros), em reta, entre os pontos "k" e "L", mede 535,00m (quinhentos e trinta e cinco metros), em reta, entre os pontos "L" e "M", mede 20,00m (vinte metros), em reta, entre os pontos "M" e "N", e finalmente, mede 535,00m (quinhentos e trinta e cinco metros), em reta, entre os pontos "N" e "K", confrontando, nestas 04 (quatro) últimas distâncias com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição.

3. DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

3.1. O preço público da área, objeto de futura permissão de uso, equivalente a 10.700m² (dez mil e setecentos metros quadrados), e despesas com energia elétrica corresponde a R$ 3.915,24 (três mil, novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos);

3.2. A pessoa jurídica selecionada por meio deste edital pagará preço público mensal no importe ofertado no ato da apresentação da proposta, obedecendo o mínimo R$ 3.915,24 (três mil, novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 10.700m² (dez mil e setecentos metros quadrados) e consumo de energia elétrica.

4. DO REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

4.1. O valor do preço público da área pago pelo permissionário será reajustado em conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69.

4.2. A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subsequente e assim sucessivamente.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão comparecer a esta proposta de interesses as pessoas jurídicas constituídas há, pelo menos, 1 (um) ano, conforme determina o parágrafo único do artigo 101 da Lei. 4.974 de 31 de maior de 2001. Os interessados em participar do presente Edital poderão realizar vistoria no Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simionato" ou apresentar Declaração Formal de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão a atividade, dos acessos, das condições climatológicas próprias da região e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para a sua fiel execução, observando-se que não poderá alegar desconhecimento sobre qualquer aspecto que envolva a permissão de uso objeto deste edital, nos termos do Anexo I ;

5.2. Optando-se pela vistoria, deverá ser agendada previamente com a Sra. XX, no dia XX, a fim de conhecer o local;

5.3. No ato da vistoria será fornecido à interessada o respectivo atestado, em impresso próprio, conforme o modelo do Anexo II deste Edital, devidamente rubricado pelo funcionário do Município que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do representante da interessada;

5.4. Os interessados poderão participar da presente proposta de interesses público, mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes lacrados, identificados com:

5.4.1. Indicação no verso do envelope da firma, razão ou denominação social da empresa proponente;

5.4.2. Indicação no verso do envelope da expressão "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA" de acordo com o conteúdo do envelope.

5.4.3. Indicação no verso do envelope "Edital de Proposta de Interesses n° XXX/2017";

5.4.4. A título de exemplo, o verso do envelope deverá ser apresentado da seguinte forma:

Empresa de tal Ltda. DOCUMENTAÇÃO Edital de Proposta de Interesses nº 002/2017 - GSGA	Empresa de tal Ltda. PROPOSTA Edital de Proposta de Interesses nº 002/2017 - GSGA

5.5. Não serão aceitos envelopes enviados pelo correio ou propostas transmitidas por fac-símile (FAX) ou e-mail.

6. ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO

6.1. Neste envelope deverá estar contido:

6.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

6.1.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

6.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2. Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do estabelecimento do prestador ou, na sua falta, no local do domicílio ou sede do prestador;

6.1.2.3. Certidão Negativa ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

6.1.2.4. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

6.1.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

6.1.2.6. Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.2.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de natureza tributária ou não tributária do Município de São Bernardo do Campo, exceto IPTU e taxas lançadas conjuntamente.

7. ENVELOPE - PROPOSTA

7.1. Este envelope deverá conter:

7.1.1. Declaração Formal de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão a atividade, dos acessos, das condições climatológicas próprias da região e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para a sua fiel execução, observando-se que não poderá alegar desconhecimento sobre qualquer aspecto que envolva a permissão de uso objeto deste edital, nos termos do Anexo I ou folha obtida no ato da vistoria, preenchida no original sem rasuras, assinada pelo interessado, conforme Anexo II deste edital;

7.1.2. Oferta de preço público, não inferior a R$ 3.915,24 (três mil, novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), valor este correspondente ao preço público pela área total de 10.700m² (dez mil e setecentos metros quadrados), especificada no item 2 deste edital, e consumo e energia elétrica (Anexo V), em conformidade com artigo 306, da Lei Municipal nº 1802/69 e alterações produzidas pelas leis 4.593/98 e 5.103/02, cumulado com o disposto no Decreto nº 12.723/98 e alterações pelo Decreto nº 13.996/02;

8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. As propostas deverão ser entregues até as 10h30min do dia 21 de agosto de 2017, na sala de Reuniões da Secretaria de Gestão Ambiental, localizada no 6º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado à Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo.

8.2. As propostas serão abertas às 11h00min do dia 21 de agosto de 2017, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise.

8.2.1. Não serão abertos os envelopes das empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste proposta de interesses público.

8.2.2. Não serão abertos os envelopes das propostas de preços dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Gestão Ambiental, que classificará as pessoas jurídicas que atenderem às exigências desta proposta de interesses público.

9.2. Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a pessoa jurídica que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 7.1.2.

9.3. O proponente selecionado será dado a conhecer no dia 25 de agosto de 2017, por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

9.4. Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora da presente proposta de interesses público, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

10. DOS RECURSOS

10.1. Aplicam-se analogicamente, no que tange ao prazo para interposição de recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e protocolados no expediente da Secretaria de Gestão Ambiental de São Bernardo do Campo, ou ainda encaminhados por correio para o seguinte endereço:

Secretaria de Gestão Ambiental
Praça Samuel Sabatini, n° 50, 6° andar
Centro – São Bernardo do Campo – SP
CEP 09750-001

10.3. Não serão aceitos recursos e impugnações remetidos por meio de fac-símile ou e-mail.

10.4. As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 10.2.

11. DOS INGRESSOS

11.1. O valor a ser cobrado para ingresso no teleférico será proposto pelo permissionário em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de publicação do Decreto de Permissão de Uso, cabendo análise e autorização da Secretaria de Gestão Ambiental, quanto à proposta.

11.2. Fica estabelecido o preço mínimo de:

11.2.1. R$ 10,00 por trecho

11.2.2. R$ 16,00 percurso completo

11.3. Após 01 (um) ano do início das atividades no teleférico os valores das tarifas poderão ser alterados, mediante encaminhamento de ofício de forma justificada à Secretaria de Gestão Ambiental, qual analisará o pleito e sua possibilidade, sendo este reajuste autorizado conforme conveniência da Administração Municipal;

11.4. Fica eleito o IPCA, índice geral de preços básicos a ser utilizado, na eleição do índice;

11.5. O reajuste de tarifa incidirá sempre no 1º dia do mês subsequente a publicação de resolução de reajuste e deverá ser amplamente divulgada aos usuários do teleférico;

11.6. Qualquer alteração de preços de ingressos realizada unilateralmente pelo permissionário, sem a ciência e autorização expressa da Secretaria de Gestão Ambiental e da Secretaria de Finanças, será tida como irregular e será punida com multa para a qual deverá ser calculado o valor de 20% sobre o preço público anual vigente a época.

11.7. O ingresso ao Teleférico será oneroso, respeitadas as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, exceto para:

11.7.1. Usuários do parque participantes de projetos socioambientais promovidos, desenvolvidos ou coordenados pela Secretaria de Gestão Ambiental, em quantidade a ser definida entre a empresa permissionária e a Secretaria responsável;

11.7.2. Outros casos excepcionais, a serem definidos e acordados entre Permissionário e a Administração Pública Municipal quanto à viabilidade de atendimento, datas e horários, quantidades de ingressos a serem disponibilizados e forma de controle.

12. DOS PAGAMENTOS DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

12.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias da publicação do Decreto de Permissão de Uso e os demais até o 5º dia útil de cada mês. O preço público será atualizado anualmente conforme legislação municipal vigente;

12.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do equipamento, bem como de suas partes e instalações.

13. DOS PRAZOS

13.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

13.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo;

13.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor proposta apresentada e assim sucessivamente.

13.2. No caso da impossibilidade de assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade dentro do prazo estabelecido, por fato ou culpa exclusiva da administração, não será aplicada a multa prevista no item 14.1.1;

13.3. O proponente vencedor obriga-se a reformar e realizar as melhorias necessárias no equipamento, bem como estar apto a operá-lo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso no Jornal Notícias do Município.

13.3.1. No caso de descumprimento do estabelecido no item 13.3, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a doze meses de preço público.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

14.1. O permissionário fica obrigado, num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Decreto de Permissão de Uso, a:

14.1.1. Assinar o Termo de Recebimento e Responsabilidade, que por sua vez, regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas cláusulas e partes integrantes desta proposta de interesses público e pelos dispositivos da Lei Municipal nº 4.974 de 31/05/01; Decreto Municipal nº 13.500/2001; Regimento Interno do Parque Estoril "Virgilio Simionato"; e pelo Código de Defesa do Consumidor;

14.1.2. Indicar engenheiro devidamente registrado no CREA, como responsável técnico pela segurança e funcionamento dos equipamentos, encaminhando neste ato a declaração desse profissional de que se responsabilizará tecnicamente perante o poder público municipal.

14.1.2.1. A substituição do profissional, durante a execução do objeto da permissão de uso, somente poderá ocorrer com após a indicação de outro profissional também registrado no CREA, a ser autorizado expressamente pela Secretaria de Gestão Ambiental.

14.2. O permissionário fica obrigado, num prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do Decreto de Permissão de Uso, a:

14.2.1. Apresentar laudo técnico, acompanhado da ART correspondente devidamente quitada, elaborado pelo engenheiro responsável das reformas e realização e melhorias a serem feitas no equipamento teleférico. Deve constar do laudo parecer sobre a possibilidade de funcionamento do equipamento durante a realização da reforma e melhorias;

14.2.2. Fornecer à administração do parque a relação de funcionários que atuarão na reforma e instalação dos equipamentos, para fins de controle de acesso.

14.3. O permissionário fica obrigado, num prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do Decreto de Permissão de Uso, a:

14.3.1. Iniciar a reforma e realização de melhorias descritas no laudo apresentado;

14.3.2. Fornecer à administração do parque a relação de todos os funcionários que atuarão na operação e manutenção do equipamento, com a respectiva cópia simples dos contratos de trabalho firmados;

14.3.3. Iniciar a operação do equipamento, caso o laudo técnico seja favorável ao funcionando durante a reforma e melhorias do equipamento, determinado que deve exibir em sua entrada as normas de segurança e utilização específicas, além

de restrições de idade, peso e altura;

14.3.4. Fornecer à administração do parque laudo técnico específico produzido pelo engenheiro técnico responsável, afirmando o bom e seguro funcionamento do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

14.4. O permissionário fica obrigado a cada 90 (noventa) dias de operação no parque:

14.4.1. Fornecer à administração do parque a relação de todos os funcionários que atuam na operação e manutenção dos equipamentos, informando demissões e novas contratações, sendo que neste último caso deverá apresentar as respectivas cópias simples dos novos contratos de trabalho firmados;

14.5. O permissionário fica obrigado durante todo o período de vigência da Permissão de Uso:

14.5.1. Fornecer à administração do parque anualmente laudo técnico específico produzido pelo engenheiro técnico responsável, afirmando o bom e seguro funcionamento do SPDA, conforme determinado previsto na NBR-5419.

14.5.2. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre a faixa etária permitida para uso do brinquedo, normas de segurança do equipamento e outras restrições de uso, tais como motivos de saúde, entre outras informações;

14.5.3. Zelar pela integridade física dos usuários dos equipamentos, bem como por manter seguro de Responsabilidade Civil Geral específico, com cobertura para todos os equipamentos que serão operados pelo permissionário, fornecendo cópias anuais à administração do parque;

14.5.4. Zelar pela integridade física dos equipamentos, bem como de suas peças e partes acessórias, garantindo sua segurança e perfeito funcionamento;

14.5.5. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre a limpeza e manutenção adequada dos equipamentos;

14.5.6. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre gastos com combustível, e materiais necessários à limpeza e manutenção dos equipamentos;

14.5.7. Submeter-se às regras de segurança e funcionamento estabelecidas por normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em relação à instalação, manutenção e operação do equipamento aqui tratado, bem como no que lhe couber das regras em relação ao funcionamento em Unidades de Conservação, durante todo o período da permissão;

14.5.8. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para operação dos equipamentos;

14.5.9. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

14.5.10. Informar, por escrito, à Secretaria de Gestão Ambiental, problemas e avarias nos equipamentos que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

14.5.11. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Recebimento e Responsabilidade;

14.5.12. Responsabilizar-se por montar e desmontar os equipamentos e suas partes, o que inclui também:

14.5.12.1. Embalá-los;

14.5.12.2. Transportá-los;

14.5.12.3. Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.

14.5.13. Submeter-se ao Regimento Interno do Parque Natural Municipal Estoril "Virgilio Simionato", principalmente no tocante aos dias e horários de funcionamento do parque, e ainda sobre dias e períodos destinados à manutenção e reparos de equipamentos;

14.5.14. Fornecer à administração do parque mensalmente os comprovantes de pagamentos das Guias de Arrecadação Municipal, referentes ao recolhimento realizado para pagamento do preço público ofertado pelo permissionário em sua proposta de preço.

15. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO PERMISSIONÁRIO RELATIVAS À SEGURANÇA

15.1. O permissionário fica obrigado, num prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do Decreto de Permissão de Uso, a:

15.1.1. Contratar seguro de Responsabilidade Civil Geral específico;

15.1.2. Fornecer à administração do parque cópia da apólice do seguro referido no item 16.1.1.

15.1.3. Submeter plano de evacuação e de gerenciamento de situações emergenciais à aprovação prévia da Secretaria de Gestão Ambiental;

15.2. O permissionário fica obrigado durante todo o período de vigência da Permissão de Uso:

15.2.1. Realizar a readequação do projeto de SPDA semestralmente, visando melhorias e adequações constantes, produzindo laudo técnico específico a ser submetido à apreciação da Secretaria Gestão Ambiental.

15.2.1.1. Realizar inspeções durante modificações ou reformas do SPDA, bem como após a incidência de descargas atmosféricas no sistema;

15.2.1.2. Encaminhar cópias dos laudos técnicos produzidos durante as inspeções à Administração do Parque Estoril, para controle interno e arquivo em processo próprio.

15.2.2. Realizar a manutenção preventiva do equipamento e seus componentes, produzindo laudo técnico, em consonância com a NBR-5419, a ser submetido à apreciação da Secretaria de Gestão Ambiental.

15.2.2.1. Proibir a utilização do Teleférico por crianças abaixo de 07 (sete) anos, ou de altura inferior a 1 metro e 30 centímetros, em gôndolas abertas.

15.2.2.2. Proibir a utilização do Teleférico por qualquer usuário quando constatada a iminência da atividade atmosférica na região do parque.

16. DAS HIPÓTESES DE REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

16.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses previstas neste item, bem como por conveniência e oportunidade administrativa.

16.2. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Proposta de interesses e do Termo de Recebimento e Responsabilidade, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001 e artigo 137 da Lei Municipal nº 4974/01.

16.3. O Município poderá ainda, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, quando o permissionário:

16.3.1. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro para o Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos, ou seis meses alternados;

16.3.2. Mantiver qualquer o equipamento fechado ou fora de operação por mais de 10 (dez) dias, sem motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado a juízo da Administração do Parque Natural Municipal Estoril "Virgilio Simionato" e da Secretaria de Gestão Ambiental;

16.3.3. Mudar ou trocar os equipamentos sem autorização do Município;

16.3.4. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

16.3.5. Transferir a operação dos equipamentos a terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

16.4. O permissionário poderá renunciar à permissão de uso aqui tratada a qualquer tempo, devendo, contudo, comunicar à Secretaria de Gestão Ambiental sua intenção por meio de ofício, respeitando o período de 06 (seis) meses em caráter de "aviso prévio" antes do encerramento das atividades no parque. Em caso de descumprimento será aplicada penalidade conforme previsto no item 17.1.4.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de descumprimento de qualquer item deste edital serão aplicadas as penalidades na seguinte ordem:

17.1.1. Advertência por escrito por meio de notificação informando ao permissionário o prazo para regularização e medidas que deverão ser tomadas neste sentido;

17.1.2. Na constatação do contínuo desrespeito à notificação emitida pelo Município, será aplicada ao permissionário multa para a qual deverá ser calculado o valor de 20% sobre o preço público anual vigente a época ;

17.1.3. Na ocasião da manutenção da situação irregular ou do não pagamento da multa o Município revogará o Decreto de Permissão de Uso, sem direito à retenção ou indenização por parte do permissionário infrator;

17.1.4. Caso haja descumprimento do item 16.4 deste edital deverá ser aplicada multa correspondente ao valor de 06 (seis) meses de preço público.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Gestão Ambiental de São Bernardo do Campo, por meio de pareceres produzidos no processo por meio do qual tramita este edital.

18.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.

18.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas à Secretaria de Gestão Ambiental, localizada no 6º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado à Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo.

18.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone.

18.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no parque.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Proposta de interesses, Atestado de Vistoria e Folha de Proposta de Preço e demais anexos poderão ser examinados e retirados no ato da vistoria;

19.2. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital de Proposta de interesses.

21. DOS ANEXOS

21.1. Segue anexo à presente Proposta de Interesses:

21.1.1. ANEXO I – Declaração Formal de Pleno Conhecimento do Local;

21.1.2. ANEXO II – Atestado de Vistoria;

21.1.3. ANEXO III - Memorial Descritivo para Permissão de Uso de Área Municipal;

21.1.4. ANEXO IV – Croqui da área;

21.1.5. ANEXO V – Folha para Declaração da Proposta de Preço Público da Área;

21.1.6. ANEXO VI – Acessórios que compõem o Teleférico

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2017.

MARIO HENRIQUE DE ABREU

Secretário de Gestão Ambiental

Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) _____ _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____ _____, portador do RG nº ____._____._____-____, e do CPF nº _____._____.____-____, de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão a atividade, dos acessos, das condições climatológicas próprias da região e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para a sua fiel execução, observando-se que não poderá alegar desconhecimento sobre qualquer aspecto que envolva a permissão de uso objeto deste edital.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do Funcionário Responsável

ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) _____ _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____ _____, portador do RG nº ____._____._____-____, e do CPF nº _____._____.____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 23.216/2017, referente ao Edital de Proposta de Interesses nº 002/2017 – GSGA, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste proposta de interesses.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável
Ciente e de Acordo:

_____
Empresa Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA MUNICIPAL

Planta nº A1-8589-A

Área "B"

Uma área de terreno com 10.700,00m² (dez mil setecentos metros quadrados), parte da área municipal, codificada como V-402-024, situada em área urbana do distrito do Riacho Grande, com as seguintes medidas e confrontações:

Mede 20,00m (vinte metros), em reta, entre os pontos "k" e "L", mede 535,00m (quinhentos e trinta e cinco metros), em reta, entre os pontos "L" e "M", mede 20,00m (vinte metros), em reta, entre os pontos "M" e "N", e finalmente, mede 535,00m (quinhentos e trinta e cinco metros), em reta, entre os pontos "N" e "K", confrontando, nestas 04 (quatro) últimas distâncias com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição.

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

CROQUI DA ÁREA

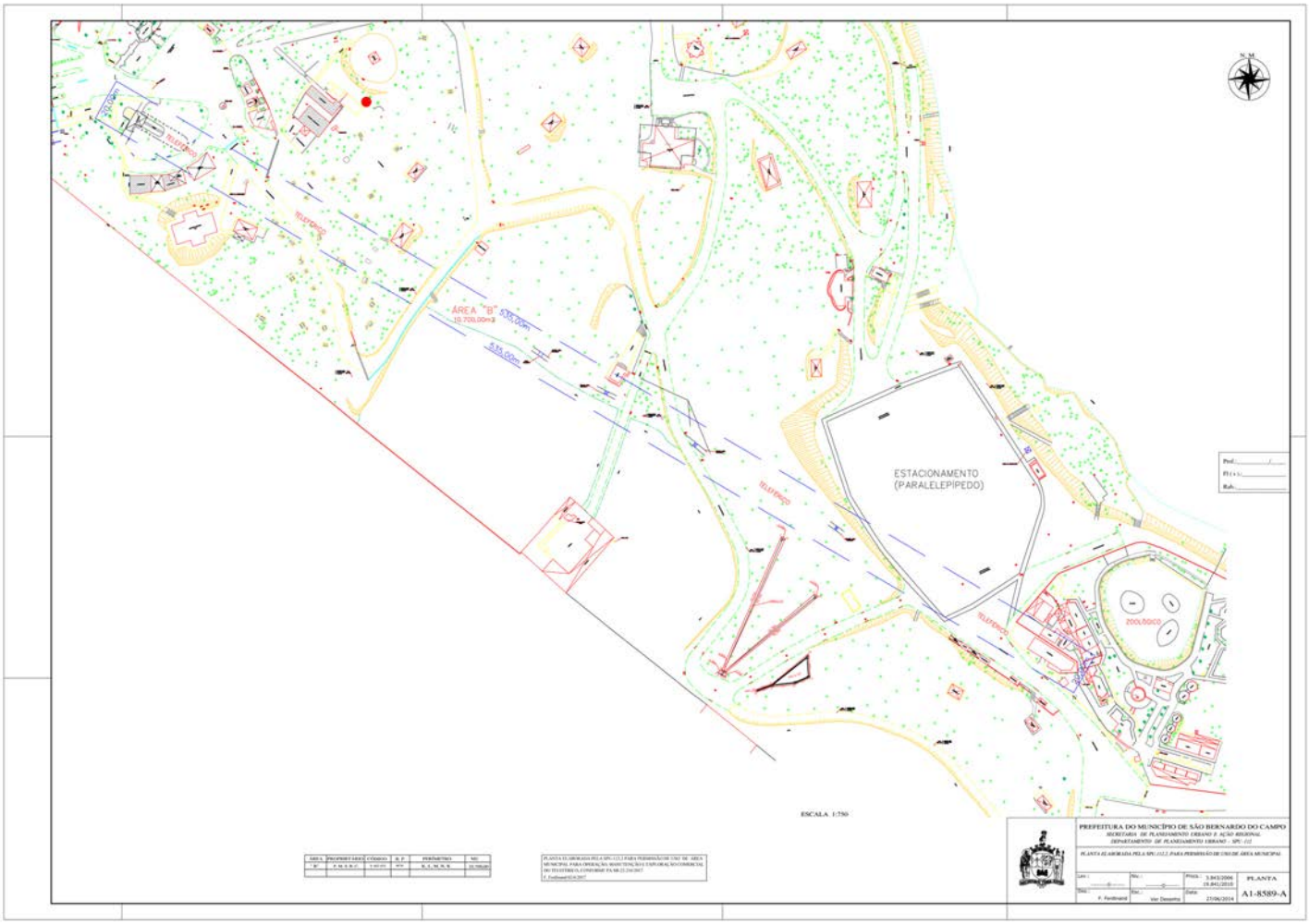

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA

EDITAL DE PROPOSTA DE INTERESSES Nº 002/2017 – GSGA

PERMISSÃO DE USO PARA REFORMA, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO TELEFÉRICO DO PARQUE ESTORIL, SITUADO À AVENIDA PORTUGAL, 1100 – RIACHO GRANDE – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____ _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____ _____ _____, portador do RG nº ____._____._____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar ao Município de São Bernardo do Campo sua oferta de preço público pela área discriminada no Edital de Proposta de Interesses nº 002/2017 – GSGA, no importe de R$ _____,____ (_____ _____).

( ) Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2017.

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O TELEFÉRICO

- 75 cadeiras, tipo teleférico, com 2 metros de altura e 0,60 metros de assento, com acabamento em pintura eletrostática;
- 08 torres em aço carbono "1020", com altura de 13 metros e diâmetro de 19'' e 3/8'' de espessura;
- 02 volantes de tração com diâmetro de 2200 mm, em aço carbono "1020";
- 1200 metros de cabo de aço polido pré-formado de diâmetro de 7/8'';
- 01 gerador;
- 01 computador HP Pavilon p636br, processador Intel core 15 650 3.2Ghz 4GB, HD 1 Tb, Gravador DVD, sistema operacional Windows 7, monitor LCD 21,5", incluindo software de gerenciamento de sistema.

Secretaria de Segurança Urbana

Gabinete do Secretário

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 05.02/2017
RECORRENTE: CARLOS EDUARDO FRANÇA OLIVEIRA - MATRICULA Nº 17.084-0
RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URNBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 05/2017

"(...) Por todo o exposto e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o recurso hierárquico, por consequência, mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos fáticos e jurídicos".

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RITO SUMÁRIO Nº 04.01/2017
RECORRENTE: ROGER EVANDRO DE PAULA FRAZINO – MATRÍCULA Nº 64.264-9
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 04/2017

"... Pelo exposto, acolho as razões do recurso, para reformar a decisão, a fim de absolver o servidor da infração descrita no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme disposição do artigo 156 e seguintes da norma municipal supracitada, observado o artigo 146, inciso VI, "a", do mesmo diploma legal".

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RITO SUMÁRIO Nº 22.01/2017
RECORRENTE: PAULO CESAR DE SALES RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 63.894-3
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 22/2017

"(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão recorrida, pelos fundamentos fáticos e de direitos apresentados."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 08/2017
SERVIDORA: MICHELE ELIAS DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 63.940-2

"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar a servidora em epígrafe, 16 (dezesseis) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XIX e artigo 50, incisos I e XXV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 05/2016
INFRAÇÃO AO ART. 50, I – NATUREZA GRAVE
SERVIDOR: EDILSON ANTONIO – MATRÍCULA Nº 17.120-2

"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar ao servidor em epígrafe, 16 (dezesseis) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 37/2016
INFRAÇÃO AO ART. 49, X – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: IVAN CORDIOLI GALLO – MATRÍCULA Nº 64.221-7

"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, para aplicar ao servidor em epígrafe, 01 (um) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 64/2016
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA
SERVIDORA: ALINE BATISTA ALVES – MATRÍCULA Nº 63.781-6

"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver a servidora em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 146, inciso VI, "a", todos da Lei Complementar Municipal."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 58/2016
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: ANTONIO GONÇALVES PEREIRA FILHO – MATRÍCULA Nº 17.064-6

"(...) Diante de todo o exposto rejeito o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, no tocante às imputações de infração ao artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 e absolvo o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 146, inciso IV, "a", todos da mesma Lei Complementar Municipal".

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RITO SUMÁRIO Nº 09.01/2017
RECORRENTE: ROGÉRIO APARÍCIO MIGUEL – MATRÍCULA Nº 61.586-8
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 09/2017

"(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão recorrida, pelos fundamentos fáticos e de direitos apresentados."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de

São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 70/2016
SERVIDOR: EUCLIDES VICENTE DOS SANTOS FILHO – MATRÍCULA Nº 60.414-4
"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar ao servidor em epígrafe, 08 (oito) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, incisos XIX e XX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 56/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA
SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA Nº 64.080-9
"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar a servidora em epígrafe, 04 (dias) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 58/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA
SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELES– MATRÍCULA Nº 64.080-9
"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver a servidora em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto nos artigos 145, inciso I e 146, inciso III, todos da Lei Complementar Municipal."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 12/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: EMERSON APARECIDO CAMPOS FERRANTE– MATRÍCULA Nº 62.500-7
"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 146, inciso VI, "a", todos da Lei Complementar Municipal."

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4
EDITAL nº 30/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Rebaixamento de Guias
Processo Interessado
SB-17902/17 VERÔNICA FUZI FERNANDES

Assunto: Mudança de Local de Ambulação
Processo Interessado
SB-09173/07 JOÃO BENEVENUTO DA SILVA
SB-44739/16 CARLOS DAVID SANTOS FIEDLER

Assunto: Inclusão de Produtos na Licença de Ambulante
Processo Interessado
SB-44739/16 CARLOS DAVID SANTOS FIEDLER

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo Interessado
SB-45840/17 ANDREA TELMA DE SOUZA MOREIRA

Assunto: Cancelamento de Lançamento
Processo Interessado
SB-05515/16 SHIRLEI MARTA FELINTO

Assunto: Reativação de Licença de Ambulante
Processo Interessado

SB-11055/07 JOSEFA MARIA ALVES

Assunto: Renovação de Licença de Ambulante
Processo Interessado
SB-18762/04 MARIA DAS DORES MELO DA SILVA

Assunto: Mudança de Local de Ambulação
Processo Interessado
SB-11175/08 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo		Interessado	Lançamento
SB-	011.444/2009	JOAQUIM MIYAMOTO	704/16-2817749-8
SB-	010.923/2010	WALTER DIAS DA SILVA	704/17-2591283-9
SB-	033.910/2013	ASSOC. BRAS. DA IGREJA DE J. C. DOS ULT. DIAS	704/17-2760443-0
SB-	038.934/2017	ROGERIO COSTA HENRIQUESDE OLIVEIRA	704/17-2672132-8
SB-	042.327/2017	JEANETE DALGISA GERBELLY MARY	704/17-2760627-2
SB-	042.464/2017	MARTA VIDA CORAZZA	704/17-2760581-2
SB-	044.682/2017	ROBERTO TEIXEIRA	704/17-2760589-0

SU-002.4, em 09 de agosto de 2017.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL 031/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
AHMAD SALEH MUSTAFA	4.048.001.000	704-2810166/2017	R$ 1.343,06	11092017	2810166	2
ARNALDO PEREIRA SOARES - ESPOLIO	3.131.006.000	704-2805782/2017	R$ 327,41	11092017	2805782	6
AVITA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.		704-2805889/2017	R$ 327,41	11092017	2805889	56
AVITA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.		704-2805923/2017	R$ 327,41	11092017	2805923	56
DEOLINDA GUARNIERI ONGARO	3.130.001.000	704-2805780/2017	R$ 327,41	11092017	2805780	6
EDJALMO FAJARDO	4.050.163.000	704-2810165/2017	R$ 327,41	11092017	2810165	6
JOAO GORBERTO BRAZ	3.126.007.000	704-2805781/2017	R$ 327,41	11092017	2805781	6
ONDINA CORRADI	4.002.031.000	704-2810171/2017	R$ 327,41	11092017	2810171	6
PEDRO ROQUE GIACOMETO	520.005.035.000	704-2805705/2017	R$ 491,12	11092017	2805705	70
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP	242.969-1	704-2805783/2017	R$ 327,41	11092017	2805783	56
VICTOR SANTOS OLIVEIRA	4.086.014.000	704-2810168/2017	R$ 327,41	11092017	2810168	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
002-CONSTRUIR MURO DE FECHO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS
070-RAMPA NO PASSEIO PUBLICO - REMOVER
SU002.2, 09 DE AGOSTO DE 2017
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL 231/2017

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
010-AGUA SERVIDA-(ESTABELECIMENTO COMERCIAL)
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
065-BANCA DE JORNAL - COMPARECER
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
082-REMOVER FAIXAS CARTAZES E CABOS(ARVORE)
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADEIR RICARDO LUCATELLI	20.076.020.001	001
ADEIR RICARDO LUCATELLI	20.076.020.002	001
BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A.	4.016.008.000	006
EL TORO EMPORIUM E ACOUGUE LTDA ME	227.777	107
FRATTA PALMEIRAS EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA	4.028.056.000	107
JOSE APARECIDO PIRES DE MORAIS	55.895	065
JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA	19.033.007.000	001
JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA	19.033.008.000	001
MIGUEL ANGELO BARTIE - USUFRUTUARIO	1.004.007.000	007
NATHALYE DA C. MATHIAS BAPTISTA ME	220.117	010
PEREIRA & FLAUSO LTDA.	76.900	107
SPAZIO DOLCE ANDRE DEALIS CONFEITARIA LTDA-ME	237.787	082

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
IDELONDI MARCELINO VIEIRA	107.635	IMEDIATO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	107.557	IMEDIATO
SERGIO LUIS DO NASCIMENTO	107.559	IMEDIATO

SU002.2 09 DE AGOSTO DE 2017
MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

.....

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 23/2017 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.046228/2017 – DC. 65 – INTERESSADO: MARCOS JOSE DA SILVA.
SB.047148/2017 – DC. 16 – INTERESSADO: MANUELINA FERREIRA ZEFERINO.
SB.047331/2017 – DC. 07 – INTERESSADO: REINALDO LIMIRIO FERREIRA.

2)-CONVOCAMOS os interessados nos processos abaixo relacionados, a comparecer no Cemitério Municipal do Bairro dos Casa, Rua Leonel Guarnieri, 01, Vila Carminha, São Bernardo do Campo, no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente a TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS.

Processo	Interessado
SB – 52.708/2014	BEATRIZ MARTINS BARBOSA
SB – 18.791/2014	MARIO GUSTAVO DA SILVA
SB – 03.418/2014	RENATO RIBEIRO DE LIMA
SB – 27.174/2012	ROSIMAR DO NASCIMENTO
SB – 12.202/2010	TERESA PERPETUA JUSTO IMASAKI
SB – 49.219/2011	MARIA APARECIDA NOVAIS LUZ
SB – 55.194/2014	GILDEVAL BRITO RODRIGUES
SB – 46.993/2011	MARCIA GARCIA
SB – 42.955/2013	APARECIDA ALVES HENRIQUES
SB – 26.566/2014	MAVIAEL NOVAIS DO NASCIMENTO
SB – 23.854/2014	THIAGO HENRIQUE FRANCO DE OLIVEIRA PALLIARINI
SB – 14.509/2010	MARIA LADAILDE DE ASSIS
SB – 52.279/2013	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
SB – 45.595/2014	MAURO JOSÉ PRADO
SB – 59.802/2016	ISAAC ESTAQUIO DA SILVA
SB – 67.443/2015	JURACI NOBRE ARAUJO
SB – 23.631/2015	ANA MARIA DO PRADO
SB – 32.268/2014	ZILDA MARIN RIBEIRO
SB – 48.575/2014	RAIMUNDA MARIA DA SILVA
SB – 34.316/2014	DERCIO VITORINO
SB – 80.409/2014	ANGELICA CAVALCANTE
SB – 74.540/2015	WASHINGTON COSTA SILVA
SB – 22.009/2013	DULCINEIA CELITTI ALVES
SB – 28.058/2013	ELISABETE HEMCKE PARDO REZENDE
SB – 09.081/2015	MARIA APARECIDA PINHEIRO AZEVEDO
SB – 32.045/2014	ALEXANDRE JUSTINO CAETANO
SB – 30.887/2015	LUCIANA JUSTINO CAETANO
SB – 57.553/2011	ELENILSON VITURINO DA SILVA
SB – 42.395/2014	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
SB – 43.802/2014	TATIANA MAYUME CALMEZINI SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado implicará no arquivamento do processo, e a remoção dos Despojos Mortais ao Ossário Geral da Necrópole, de onde não poderão mais ser reclamados, em virtude da absoluta necessidade do espaço e buscando cumprir a função social do Cemitério Público que deve atender toda a população do Município.

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION
DIRETOR - SU-2

.....

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 07 de agosto de 2017.

PORTARIA nº 19/GSEHAB/2017

Estabelece as boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água no âmbito da Secretaria de Habitação.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO assinatura do convênio entre a Prefeitura de São Bernardo com a Sabesp para a ampliação do Programa de Uso Racional da Água (Pura);

CONSIDERANDO a meta do Município em reduzir o consumo de Energia Elétrica e de Água nos prédios da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria nº 09/GSEHAB/2017 para constar a substituição da servidora Elisangela Ribeiro Galindo – Matrícula nº 35450-9, pelo servidor Alexandre Nascimento Rocha, Matrícula 42.927-7:

Art. 2º. Em virtude da alteração indicada no artigo 1º desta Portaria a composição da Comissão Especial para estabelecer diretrizes com vistas às boas práticas na gestão e uso de Energia Elétrica e de Água no âmbito da Secretaria de Habitação, fica consolidada da seguinte forma:

Atilla Imre Bélaváry – Matrícula nº 42802-7
Daniel Ramos – Matrícula nº 42.853
Alexandre Nascimento Rocha – Matrícula nº 42.927-7

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo primeiro nomeado.

Art. 3º. A Comissão Especial tem como escopo:

I. Indicar medidas imediatas e permanentes para redução do consumo de Energia Elétrica e de Água;

II. Adotar as providências necessárias para implementar as boas práticas de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria, inclusive elaborando campanhas de conscientização com os servidores da SEHAB;

III. Proceder à fiscalização periódica da aplicação das medidas de redução no consumo Energia Elétrica e de Água.

Art. 4º. A Comissão deverá elaborar relatório trimestral ao Gabinete da SEHAB informando sobre as medidas implantadas para redução do consumo de Energia Elétrica e de Água.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

Referente ao Edital de Chamamento de Concurso Nº 005/2017 - GSDET

Publicado no dia 04/08/2017 no Notícias do Município Edição 1948

Comunicado de errata do Edital Nº 005/2017

• ACRESCENTOU O ITEM 7.5.3

7 DA ANÁLISE FINAL DOS PROJETOS/IDEIAS

7.5.3 Os projetos/ideias serão avaliados pela banca julgadora e o resultado com os 20 (vinte) melhores classificados será divulgado no site oficial, após 5 (cinco) dias úteis da apresentação do Pitch Final

• ONDE SE LÊ:

8 DA DECISÃO, PREMIAÇÃO E REGISTRO

8. Os 30 (trinta) classificados da fase anterior serão declarados vencedores do concurso e, portanto, farão jus a ingressar com os respectivos projetos/ideias na pré-incubadora, denominada Synergia do CEITEC, no início de fevereiro/2018, segundo orientações que serão fornecidas pelo CEITEC em momento oportuno.

• LEIA-SE:

8 DA DECISÃO, PREMIAÇÃO E REGISTRO

8. Do resultado final publicado conforme Anexo I do presente Edital serão classificados até 20 (vinte) projetos/ideias da fase anterior, sendo declarados vencedores do concurso e, portanto, farão jus a ingressar com os respectivos projetos/ideias na pré-incubadora, denominada Synergia do CEITEC, no início de fevereiro/2018, segundo orientações que serão fornecidas pelo CEITEC em momento oportuno.

• ACRESCENTOU O ITEM 10.5 e 10.6

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.5 O presente Edital do CONCURSO DA 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017 tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, conforme Anexo I.

10.6 Os demais projetos/ideias inscritos e não selecionados/classificados na segunda etapa de seleção e no Pitch Final serão inseridos no cadastro reserva do CEITEC, podendo ser solicitado, observado o disposto no item 10.5.

ENG.º SADAO HAYASHI
Diretor de Fomento à Atividades Econômica,
Assuntos Industriais, Tecnologia e Inovação

.....

EDITAL
ARTE NA RUA

VENHA SE APRESENTAR NOS ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS DA CIDADE!

INSCRIÇÕES DE 2 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO

Informações:
Telefone: 2630-9351
www.saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST.122 - Nº 0080/2017

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
DENIVALDO FRANQUEIRA TEIXEIRA	17	2.185/07
EDUARDO JORGE FERREIRA	47	2.193/08
MARCOS ANTONIO BARTOLETI (ESPOLIO)	17	2.336/14
ALMIR SIMÃO	17	1.940/96
CLAUDEMIR MONTANHER	37	2.018/02
MARIANGELA APARECIDA DAUM BELUCE	47	2.233/10
JOSÉ MENDES VIEIRA	17	1.978/97
JURACI ROCHA PASSOS	67	1.897/94
APARECIDO GALUTTI	37	2.048/02
SILVIO FERREIRA DE GOES	67	1.891/93

REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CONVOCADOS, a comparecer na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para tratar de assuntos referente a Revalidação Anual de Alvará. O não atendimento implicará em sanções conforme legislação.

Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, a(s) respectiva(s) convocação(ões).

NOME	ALVARÁ Nº	PONTO
MARIO PAULO SILVA	2.158/06	15
RENATO BUFALO BRABO	2.281/13	17
ROBERTO ANDRADE SANTANA	2.115/05	67
ANDERSON RODRIGUES	2.332/14	27
ARGEU BASSAN	1.997/02	14

RETIRADA DE CERTIDÕES

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
ODAIR ANTONIO TOZZATO	01	085/17 e 086/17

ST.122.1,09 de agosto de 2017
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Transito e de Transportes Públicos

.....

EDITAL ST Nº 57 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 01 a 07 de agosto de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas

GST, 09 de Agosto de 2017.
Eng. DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 081/2017

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO	
ADENILDO RIBEIRO SANTOS	CEF-5911	7356	
ANA CRISTINA SOARES PINTO	CKH-8406	7371	
CECILIA LUNARDI E CIA LTDA ME		EAE-9157	7368
ERIK OLIVEIRA DO NASCIMENTO		CYP-8665	7361
GEOVANI CORDEIRO DA SILVA	CGV-7138	7372	
INACIO FERNANDES DA SILVA	CFC-8899	7362	
JOSE ALVES DE SOUZA		CIH-6441	7354
JOSE ARIMATEIA TEIXEIRA		CKC-6983	7364
JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO		DDF-5646	7365
JOSELMA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	BGS-1987	7367	
LEONARDO MOLINARI TEIXEIRA		BNM-7293	7373
LUCIMAR CARNEIRO DE ANDRADE		BHT-7395	7370
MANOELA DOS SANTOS		CIR-7479	7359
MARCELO CASTRO VIEIRA		BSU-8004	7360
MARILDA DA SILVA GOMES ABARCA		BLT-1932	7366
MARLENE FERREIRA COSTA	CSJ-2609	7363	
NARCIZIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR		CPL-0758	7358
RADIEL DE JESUS SANTANA SANTOS		BKG-7850	7357
REINAN ROSA DA SILVA		BIG-8238	7369
TRANS POINTT TRANSPORTES LTDA ME	CCE-3110	7355	

ST-122, em 09 de agosto de 2017.
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

.....

EDITAL ST Nº 56 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 01 a 07 de agosto de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 09 de Agosto de 2017.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

Secretaria de Comunicação
Gabinete da Secretária

REGULAMENTO

1. Introdução do concurso e temática

O concurso de fotografia de São Bernardo do Campo #EuamoSBC, trata-se de um concurso fotográfico amador que irá contemplar 10 fotógrafos. As fotos selecionadas serão divulgadas em 10 outdoors que estarão espalhados pelo município.

O fotógrafo deverá expor, por meio de imagens, todo o carinho, amor, afeto e sentimento pela cidade de São Bernardo do Campo, em comemoração aos 464 anos.

2. Como participar

O candidato deverá seguir as redes sociais da prefeitura, Instagram (pref_sbc) e Facebook (https://www.facebook.com/prefsbc/), e publicar a foto, ao lado de um dos 5 monumentos EUAMOSBC, que estarão espalhados pela cidade, utilizando a hashtag (#) #EuamoSBC.

3. Regras

I- O concurso é aberto à participação de qualquer pessoa maior de 14 anos, fotógrafo amador;

II- As fotografias deverão conter obrigatoriamente o monumento e a hashtag (#) #EuAmoSBC. As imagens sem o monumento não serão avaliadas;

III- As imagens escolhidas deverão ser enviadas para o e-mail secom.sbc@gmail.com, em boa qualidade de impressão para confecção dos outdoors;

IV- A fotografia deverá ser inédita, de autoria do participante do concurso, em qualquer estilo e captada com qualquer equipamento (câmera, celular, tablet, etc), desde que em conformidade com as regras e a temática do concurso;

V- As postagens das fotografias poderão ser realizadas no período de 05 de agosto até 23h59 de 31 de agosto de 2017;

VI- Os vencedores serão avisados pelas redes sociais e os nomes serão divulgados no Facebook e Instagram oficial da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em 04 de setembro de 2017;

VII- A Prefeitura não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para a obtenção das imagens;

VIII- Cada fotógrafo poderá publicar o número de fotos que desejar, mas apenas uma será selecionada;

IX- Os participantes se responsabilizarão pela existência de direitos de imagem a terceiros e de qualquer possível reclamação por direitos de imagem;

X- No ato da adesão do concurso e anuência ao presente Regulamento, por meio de sua publicação, o participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem, bem como as respectivas fotos enviadas no e-mail citado acima em quaisquer obras fotográficas da Prefeitura de São Bernardo do Campo;

XI- A foto deve estar em alta resolução e ser colorida - mínima de 300 dpi - gravada na extensão JPG;

XII- As imagens não poderão conter nenhuma marca. A técnica básica será a fotografia (digital ou analógica), podendo-se utilizar técnicas complementares nas mesmas;

XIII- A comissão julgadora será formada por integrantes da Secretaria de Comunicação e pelos fotógrafos profissionais, Claudinei Plaza e Cinara Piccolo;

XIV- A Comissão, conforme inciso XIII levará em consideração para o julgamento, os seguintes critérios: originalidade, entendida como aquela que melhor transmitir a personalidade da imagem; criatividade, como o conjunto entre enquadramento e composição; artístico, sob o aspecto de impacto visual e iluminação;

XV- As fotos vencedoras ficarão em exposição nos outdoors da cidade no período de 11 de setembro até 24 de setembro de 2017;

XVI- O resultado final será divulgado entre os dias 4 e 8 de setembro de 2017, no Jornal Notícias do Município;

4. Disposições finais

I- As fotografias não serão utilizadas para nenhum outro fim, que não sejam os fins específicos descritos acima.

II- A participação no concurso implica na aceitação de todas as regras deste Edital e a renúncia explícita de qualquer reclamação posterior;

.....

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1004170-96.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Marília Oneida de Azevedo Redó, Walter Redó, objetivando área de terreno com 244,875m² (duzentos e quarenta e quatro metros e oitocentos e setenta e cinco decímetros quadrados), situada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.045, Assunção, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09850-300, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 030-098-025-000, devidamente caracterizada na planta nº A4-2482, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, espelhada na transcrição nº 42.303, consoante instrução prestada no bojo do Processo Administrativo nº 57.803/2014. Declarados de utilidade pública os imóveis (terrenos e benfeitorias porventura existentes) necessários à implementação do Corredor Leste-Oeste, por intermédio do nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, com as retificações operadas pelo Decreto Municipal 19.080, de 14 de outubro de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18 de julho de 2017.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1008769-78.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do processo nº 1008769-78.2016.8.26.0564. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra IRENE ROSA GUSMÃO SERRÃO, FERNANDA GUSMÃO SERRÃO, RICARDO GUSMÃO SERRÃO E SUA MULHER, objetivando a desapropriação do imóvel situado na Estrada do Alvarenga nºs 4590, 4594, 4596 e 4600, nesta Comarca, matriculado sob nº 17.789 do 2º CRI/SBC, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 19.054 de 23 de setembro de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Decreto Lei 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de julho de 2017.ADVS.DRS.RICARDO SAHARA – OAB Nº 301.897/SP – DALCIR CAPELL – OAB Nº 149.772

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1010233-40.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra RISUKE MIURA, japonês, casado, lavrador, domiciliado à Estrada dos Alvarengas, 4587, bairro Assunção, em São Bernardo do Campo-SP, CEP 09850-550 objetivando imóvel identificado e descrito em indigitado decreto expropriatório: "área de terreno, a ser desapropriada, com 137.47m² (cento e trinta e sete metros e quarenta e sete decímetros quadrados), que consta pertencer a Henrique Garcia Guerrero, localizada na Estrada dos Alvarengas nº 4587, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 530.309.001.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-1740...", área devidamente registrada junto ao 14º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, capital, situação espelhada pela transcrição nº 44.354, consoante instrução prestada no bojo do Processo Administrativo SB nº 48.549/2014. Declarados de utilidade pública os imóveis (terreno e benfeitorias porventura existentes) necessários à implementação do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltado às intervenções do Corredor Alvarenga, ECO Alvarenga e Terminal Alves Dias, conforme Decreto Municipal nº 19.054, de 23 de setembro de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de fevereiro de 2017.

.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10.786, DE 1 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia NOEMIA VIEIRA DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PPVII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 01 de agosto de 2017, no Gabinete do Vereador JOSIAS JOAO DE PAZ.

PORTARIA Nº 10.787, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Designa a funcionária ANA ROSA ACCENNATO, Subsecretário de Atos Oficiais, referência "CE-32", para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Legislativo, referência "CC-23", no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2017, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 10.788, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Designa a funcionária ROSELI SARAIVA MOTTA, Assistente Técnico Legislativo - nível 8, , referência "CE-21", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Atos Oficiais, referência "CE-32", no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2017, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 10.789, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Designa a funcionária ALINE PARISI DE BARROS, Assistente Técnico Legislativo - nível 1, referência "CE-14", para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Cerimonial, referência "FC-17", no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2017, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 10.790, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Concede à funcionária REGINA TOSHIE KANASHIRO, Assistente Técnico Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde de Familiar, no período de 19 de julho a 06 de agosto de 2017.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.958, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia Nacional de Luta da Pessoa Deficiente".

2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO. Membros: BEATRIZ VANIA DA SILVA, MICHELLY CYRILLO e FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA.

RESOLUÇÃO

(Projeto de Resolução n° 41/2017, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°	20/2017
Processo de Compra nº	56/2017
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	QUICKLOG TRANSPORTES LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ:	22.929.478/0001-33
Objeto:	Aquisição de açúcar
Valor total:	R$ 3.335,00
Embasamento legal:	Pregão, Lei Federal 10.520/02
Data de assinatura:	03 de agosto de 2017
Vigência:	03/08/17 a 03/08/18
Contrato n°	21/2017
Processo de Compra nº	111/2017
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues ME
CNPJ:	16.812.771/0001-13
Objeto:	Serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte do portal da Câmara
Valor total:	R$ 6.570,00
Embasamento legal:	Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93
Data de assinatura:	08 de agosto de 2017
Vigência:	08/08/17 a 08/08/18

José Maurício Barcelini
Secretário Administrativo

.....

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa CARDIO MEDICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., no valor de R$14.765,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 305/2017.

São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ATOS DO SENHOR DIRETOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecendo o relatório final apresentado pela Seção de Administração e em obediência à legislação, HOMOLOGO, para os devidos fins e necessários efeitos, a classificação final da Promoção Vertical, relativa ao biênio 2014 / 2016, dos servidores integrantes da carreira de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal desta Faculdade, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2016.

São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD. Nº 228, de 11 de agosto de 2017

Designa membros para compor a Brigada de Incêndio da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

PORTARIA GFD. Nº 229, de 11 de agosto de 2017

Designa integrantes do Controle Interno da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD. Nº 230, de 11 de agosto de 2017

Constitui Grupo de Trabalho para implementação de Projetos denominados Especiais da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

PORTARIA GFD. Nº 231, de 11 de agosto de 2017

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de reestruturação do Serviço de Recursos Humanos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

CONTRATO N.º 41/2017
PROCESSO N.º 52/2017
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Indumed Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibrilador externo automático (DEA)
VALOR ESTIMADO: R$ 2.024,00 (dois mil, vinte e quatro reais)
PRAZO: 24/7/2017 a 23/7/2018
ASSINATURA: 24/7/2017

ADITAMENTO N.º 26/2017
CONTRATO N.º 36/2015
PROCESSO N.º 48/2015
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Seal Segurança Alternativa Eireli
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada para a FDSBC
VALOR ESTIMADO: R$ 1.017.622,32 (um milhão, dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: 2/8/2017 a 1/8/2018
ASSINATURA: 2/8/2017

ADITAMENTO QUANTITATIVO N.º 25/2017
CONTRATO N.º 40/2017
PROCESSO N.º 145/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: A&J Empreendimentos Comerciais Ltda-EPP
OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de materiais de manutenção predial para a FDSBC
VALOR ESTIMADO: R$ 1.218,65 (um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO: 3/7/2017 a 2/7/2018
ASSINATURA: 4/8/2017

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial n.º 19/2017. Processo de Compra e/ou Serviço n.º 20/2017. Objeto: Aquisição de baterias seladas 12V 5AH para nobreak APC SURT20KRMXLI, de propriedade da FDSBC, incluindo os serviços de substituição das atuais baterias pelas novas. H O M O L O G O, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira que declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 19/2017, a empresa Allimac Comércio de Materiais em Geral Ltda ME, adjudicando seu objeto no valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2017. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial n.º 20/2017. Processo de Compra e/ou Serviço n.º 146/2016. Objeto: Fornecimento de produtos de higiene sob demanda, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers em regime de comodato. H O M O L O G O, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira que declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 20/2017, a empresa Gimak Comércio de Materiais em Geral Ltda ME, adjudicando seu objeto no valor total de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2017. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial n.º 8/2017. Processo de Compra e/ou Serviço n.º 169/2016. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para reposição de estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira que declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 8/2017 a empresa COMERCIAL SANDALO LTDA - ME., para os Lotes 1, 2, 3 e 5 adjudicando seus objetos pelos valores de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), R$ 13.999,68 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), R$ 910,00 (novecentos e dez reais) e R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), respectivamente; e a empresa GIMAK COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME, para os Lotes 4, 6, 7 e 8, adjudicando seu objeto pelo valor total de R$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais), R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais) e R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), respectivamente. São Bernardo do Campo, 1 de agosto de 2017. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial n.º 21/2017. Processo de Compra e/ou Serviço n.º 86/2017. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos, especialmente para o "8º Congresso Jurídico-Científico da FDSBC e 17ª SEMANAJUR". H O M O L O G O, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira que declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 21/2017, a empresa Éle & Eme Eventos S/S Ltda ME, adjudicando seu objeto no valor total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) . São Bernardo do Campo, 3 de agosto de 2017. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A Nº 081/2017-SA

I - Declara que face à Classificação Final da Promoção Vertical ¬¬– Biênio 2014/2016 – dos servidores integrantes da Carreira de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal desta Faculdade, homologada em 04 de agosto de 2017, os servidores abaixo relacionados, ficam assim enquadrados:

Nome	Cargo	Referência
Mayara Rodrigues da Silva Silvana Pelosi Silveira Jéssica Santos Oliveira Nathalia Capassi de Freitas Gisele Rodrigues dos Santos Caroline Rúbio da Silva Fábio Dornelas de Araújo Ricardo de Oliveira Franco Sheila Alvares Dias Julia Carolina Garcia de Castro	Oficial Administrativo I	8
Amália Fernanda Sartori Delgado Ana Ligia Alves Pacheco Andressa Carolina Rivas de Souza Antonio Valentin Barbosa Camila Dias Novakoski Daniela Xavier Felipe Débora Pareio Eliane Pereira Rodrigues de Oliveira Fernanda Oliveira Duarte Gomes Geane Alves da Silva Renata Batista Nunes Thaís Leão Moro	Oficial Administrativo II	8

Ada Geralda da Silva Adriana Ramos Lazzarin Bruno Luis Demarchi Battistini Camila Cristina da Cruz Fabio Passoni Fernandes Jéssica Silva de Souza Leonardo Tutui Gianotti Mariana Fonseca Lima Natalia Alonso da Cruz Priscila Maciel dos Santos Gonçalves	Oficial Administrativo III	8
Adriana Siqueira Nascimento Ana Cristina Oaks Eva Maria Castro Quinto da Silva Marília Sousa da Silva Marina de Fátima Lima Dantas Stênio Nani Baffile Valdo Silva Vânia Mosca Zerbinatti	Oficial Administrativo IV	9
Eder Alexandre Rangel Júlio César Pereira Maria Aparecida Sanches Michelle Heleno Araújo de Mello Simone Dias Barbosa Ytamara Fujiko Fonseca Shibata	Oficial Administrativo V	10
Anderson Barbosa de Freitas Civaldes Pereira de Souza Luiza Mizue Hato Hirayama Márcia Magri Maria Auxiliadora Costa Salgado Roberto Dionizio Schiezaro	Oficial Administrativo VI	11
Andréa Isabel Alves Cristiane Aparecida Oliveira Agustinho Joel Oliveira Rios Júnior Laura Viana Garcia	Oficial Administrativo VII	12
Andréia Fernandes Cardoso de Souza Anna Maria Fenÿo Ivete Irene Ricci Hatori Maria de Fátima Cândido	Oficial Administrativo VIII	13
Dirceu Alves de Oliveira Maria Cristina Peranovich de Camargo Vera Regina Negretti	Oficial Administrativo IX	14
Denise Haruyo Ikeda Elizabeth Acione de Godoy Luiz Antonio Marcelino	Oficial Administrativo X	15

II- Esta Apostila entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA Nº 420/2017-SA

Designa a servidora Caroline Rúbio da Silva, matrícula nº 702, Oficial Administrativo I, referência "8A" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Serviço de Compras, Materiais e Licitações – SFD 102.1, referência "P", no período de 01 a 15 de agosto de 2017.

Fundação Criança de São Bernardo

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Nº. 015/2017

O Diretor-Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições previstas no artigo 13, incisos I e VII do Estatuto da Fundação, DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa para o fim específico de apurar fatos apontados em denúncia apresentada perante o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo e a ocorrência de eventual desvio de conduta por parte de educador social da Fundação Criança.

Para tanto, NOMEIA a Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo relacionados, que terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Portaria para apresentação de relatório conclusivo.

1) Karen Letícia Lopes de Assis – na qualidade de Presidente da Comissão
2) Kátia Beraldi– na qualidade de membro titular
3) André Félix Portela Leite - na qualidade de membro titular
4) Márcia de Oliveira Urso – na qualidade de membro suplente
5) Maria Lúcia de Lucena – na qualidade de membro suplente

Dê-se ciência e publique-se.

São Bernardo do Campo, 07 de agosto de 2017.
Samuel Gomes Pinto
Diretor-Presidente

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2017.

EDITAL Nº. 018/2017-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB-013184/2016	MARIA CÉLIA SILVA DOS SANTOS
SB-042233/2017	FERNANDES MARCOS DE OLIVEIRA
SB-042510/2017	GISSA ELIZANDRA MARTINS DE OLIVEIRA
SB-042529/2017	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
SB-045495/2017	PRISCILA APARECIDA SILVA DA COSTA
SB-046098/2017	CAMILA JUVENAL MARTINS
SB-046286/2017	VAGNER FERNANDES

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-042634/2017	FABIANA KEMPE NONATO
SB-042967/2017	RAIZA FRANCISCA FARIAS PEREIRA DA SILVA
SB-043897/2017	CÉLIA DE FÁTIMA BENTO DE PAULA FERREIRA
SB-043957/2017	ZULENILDA AMBROZINA DO NASCIMENTO
SB-044273/2017	FERNANDA CAROLINA RODRIGUES RANGEL
SB-045262/2017	LÚCIA DOMINGOS DE ARAÚJO
SB-045316/2017	CLEVISON SANTOS OLIVEIRA
SB-045382/2017	JAIR SILVA DE SOUZA

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇOS 01/17

A Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC informa aos interessados que realizará o procedimento de licitação na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, conforme as condições estabelecidas no respectivo edital.

O Edital estará disponível a partir do dia 14/08/17 na sede administrativa da ETCSBC na Rua Giácomo Versolato, 150 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo/SP ou solicitado pelo e-mail etcsbc.gaf@saobernardo.sp.gov.br.

A abertura dos envelopes, em sessão pública, ocorrerá no dia 30/08/17 às 10h no endereço citado.

Francisco Eustáquio da Silva
Diretor Adm. e Financeiro

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SBCPREV 001/2017

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público nº 01/2016 destinado ao provimento do cargo abaixo listado:

1. Para a realização do processo de admissão:

Apresentar-se no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751, Parque São Diogo - São Bernardo do Campo – SP na data e horário indicados, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DATA: 14/08/2017
HORÁRIO: 10 HORAS
CARGO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO
Classif. Nome
1º - ROGÉRIO DA SILVA ROSA – RG 25.348.293-8
78º - ARTHUR MATHIAS PEREIRA DA SILVA – RG 22.218.979-4
(1º CLASSIFICADO DA LISTA ESPECIAL - CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)
2º - NICOLE FRIESE – RG 36.219.325-3

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2017.
MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente
SBCPREV

COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo- SBCPREV FAZ PUBLICAR que a candidata abaixo relacionada, desistiu formalmente da habilitação em concurso público para o cargo de:

Agente Previdenciário (Concurso Público nº 001/2016)
2º clas. - NICOLE FRIESE – RG 36.219.325-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SBCPREV 002/2017

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público nº 01/2016 destinado ao provimento do cargo abaixo listado:

1. Para a realização do processo de admissão:

Apresentar-se no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751, Parque São Diogo - São Bernardo do Campo – SP na data e horário indicados, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DATA: 14/08/2017
HORÁRIO: 10 HORAS
CARGO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO
Classif. Nome
3º - TANIA MARA BERNARDO DE CAMPOS – RG 41.296.405-3

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da

documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2017.
MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente
SBCPREV

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA Nº2455/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ARILDO DE LURDES PEREIRA, MATRÍCULA N° 23.305-0, PASEP Nº 10418437642, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA "C-18", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2456/2017-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: REGINA FLAVIA VIEIRA MARTIN, MATRÍCULA N° 22.311-2, PASEP Nº 12425796616, CARGO DENTISTA II, LOTAÇÃO SS-121, REFERÊNCIA "A7-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2457/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JOSE CARLOS ACIOLI ARAÚJO CAVEAGNA, MATRÍCULA N° 24.024-1, PASEP Nº 10638208391, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA "C-18", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2458/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: VERA MARIA DE LIMA SILVA, MATRÍCULA N° 22.463-9, PASEP Nº 12314050926, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "E4-B", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2459/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JOSE ROBERTO PEDROSO SILVA, MATRÍCULA N° 1.955-1, PASEP Nº 10647821971, CARGO MONITOR DE SERVIÇOS URBANOS, LOTAÇÃO SE-3, REFERÊNCIA C-19, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2460/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: RITA APARECIDA LOPES FRANCISCO PIZZO, MATRÍCULA N° 3.169-8, PASEP Nº 12015385578, CARGO ATENDENTE SOCIAL II, LOTAÇÃO SEDESC-1, REFERÊNCIA 16-A, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2461/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CLAUDIA MARIA JERONIMO DE CAMPOS, MATRÍCULA N° 28.412-4, PASEP Nº 10715623122, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "E2-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2462/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA HELENA GOMES SANTOS, MATRÍCULA N° 23.938-1, PASEP Nº 12248816679, CARGO ORIENTADOR PEDAGÓGICO, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "EM3-A", Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de carreira destinados à Extinção na Vacância, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2463/2017-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: DINALVA ROSA DA ROCHA, MATRÍCULA N° 22.259-8, PASEP Nº 12336015473, CARGO VIGILANTE, LOTAÇÃO SSU-1, REFERÊNCIA "C-14", TABELA VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 6°A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2464/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: PAULO SERGIO ARELLARO, MATRÍCULA N° 11.153-9, PASEP Nº 10730599776, CARGO AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS II, LOTAÇÃO SU-3, REFERÊNCIA 16-A, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

DEFERIMENTOS/INDEFERIMENTOS

Deferindo a MARIA RITA GARIBOTI, por meio do Processo Pessoal nº 257/PE, o recurso apresentado.

Indeferindo a ESMERALDA DE FÁTIMA PEREIRA PINTO FLÓRIO, por meio do Processo Pessoal nº 9456/E, a revisão de contagem de tempo para fins de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Indeferindo aos servidores abaixo relacionados os requerimentos de apuração e fornecimento de planilhas com as diferenças não pagas referente ao reenquadramento previsto nas Leis Municipais 6316/2013 e 2372/2014, por falta de amparo legal:

Matrícula	Nome
4.957-6	GERALDA DA CUNHA VALADÃO LISBOA
5.392-1	GERALDA APARECIDA CAPASSI DE OLIVEIRA
7.115-3	MIHOKO ARIKI
7.200-2	MARIZA ALONSO DE SOUZA
8.018-4	MARTA DE JESUS GABRIEL
8.570-2	SÔNIA MARIA PREZIA CARNEIRO
9.171-9	MIRIAM MARIA LOTTO CIRINEU

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
23305/AP	SBCPREV	ARILDO DE LURDES PEREIRA
22311/AP	SBCPREV	REGINA FLAVIA VIEIRA MARTIN
24024/E	SBCPREV	JOSE CARLOS ACIOLI ARAÚJO CAVEAGNA
22463/AP	SBCPREV	VERA MARIA DE LIMA SILVA
1955/E	SBCPREV	JOSE ROBERTO PEDROSO SILVA
3169/E	SBCPREV	RITA APARECIDA LOPES FRANCISCO PIZZO
28412/E	SBCPREV	CLAUDIA MARIA JERONIMO DE CAMPOS
23938/E	SBCPREV	MARIA HELENA GOMES SANTOS
22259/AI	SBCPREV	DINALVA ROSA DA ROCHA
11153/E	SBCPREV	PAULO SERGIO ARELLARO

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente

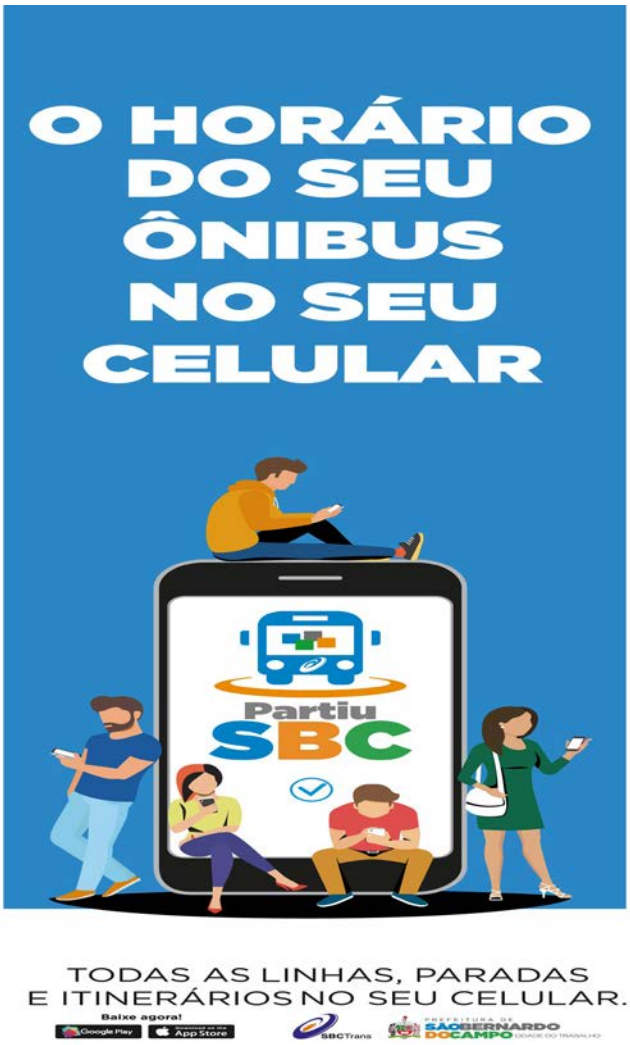

A PREFEITURA TIROU MAIS DE 70 MIL PESSOAS DA FILA DE ESPERA DA SAÚDE

PROGRAMA SAÚDE +PRIORIDADE
SAÚDE PÚBLICA E PARTICULAR, JUNTAS PRA CUIDAR DE VOCÊ.

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO